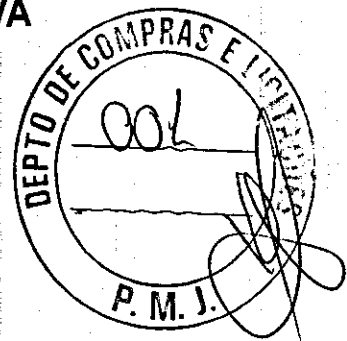


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7834 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

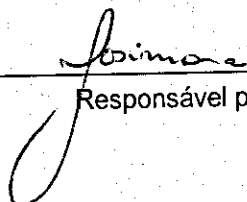
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

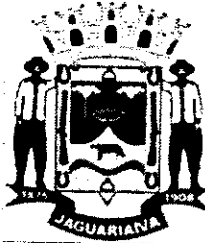
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/06/2017 09:24:21  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 347/2017/SMIH- ENCAMINHA DOCUMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE À PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO.

Fonte

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-1234  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-36

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº. 347/2017 – SMIH

Jaguaraiava, 19 de Junho de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Élio Zub Junior  
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para encaminhar documentos para abertura de Processo Licitatório, referente ao Projeto de Pavimentação em Poliedro Irregular na Rua Rovílio Christianetti – Distrito Industrial – Trecho 01.

Seguem e anexo:

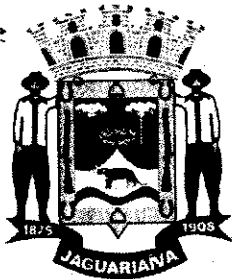
- Projeto Básico e ART;
- Memorial Descritivo e Especificações;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico e Financeiro.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação

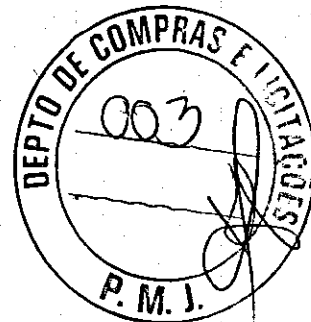




# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



## ***PROJETO DE***

# ***PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR***

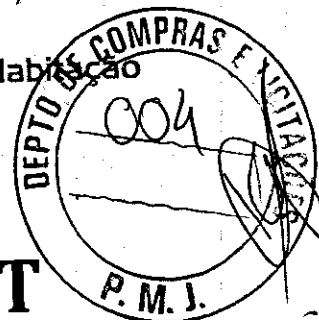
***RUA RUA ROVÍLIO  
CHRISTIANETTI DISTRITO  
INDUSTRIAL - TRECHO 1***



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

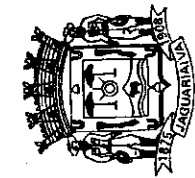


## PROJETO BÁSICO e ART

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CRONOGRAMA FÍSICO E  
FINANCEIRO**

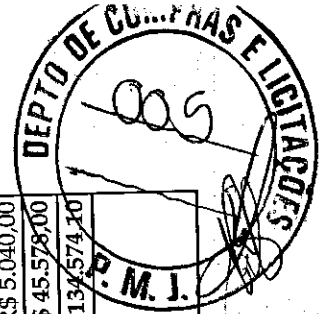


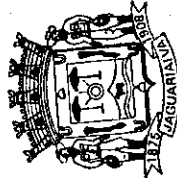
**Prefeitura de Jaguaraiava**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENGENHARIA  
Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR  
RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI - DISTRITO INDUSTRIAL - TRECHO 1**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	ud	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1.2	Locação da obra	m²	3047,00	R\$ 1,00	R\$ 3.047,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1.4	sub-total				R\$ 4.147,00
2	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m³	609,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1*CAT)com material importado	m³	426,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	7800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m²	7800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5	Assentamento de Pedras irregulares	m²	3047,00	R\$ 22,50	R\$ 68.557,50
2.6	Compactação da pavimentação	m²	3047,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra	m²	3047,00	R\$ 1,80	R\$ 5.484,60
2.8	Mão de obra para assentamento de Meio-fio com sarjeta	m	682,00	R\$ 13,50	R\$ 9.207,00
2.9	Mão de obra para execução de Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	8,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.10	sub-total				R\$ 84.849,10
3	<b>3 - DRENAGEM</b>				
3.1	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	20,00	R\$ 27,65	R\$ 553,00
3.2	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	650,00	R\$ 38,90	R\$ 25.285,00
3.3	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc.armado, Ø80cm, c/rejunt. cim./areia 1:4	m	250,00	R\$ 56,40	R\$ 14.100,00
3.4	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m³	2318,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.5	Aterro de valas c/retroscav., incl. compactação	m³	1738,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.6	Mão de obra para Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.7	Mão de obra para execução de Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	18,00	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
3.8	sub-total				R\$ 45.578,00
Item	<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 134.574,10
	Responsável Técnico			44,17	
	<b>Eng. Sergio Cruz</b>			<b>Sergio Cruz</b>	
	Crea- Pr-21.588/D			Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação	





### **Prefeitura de Jaguarari**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENGENHARIA

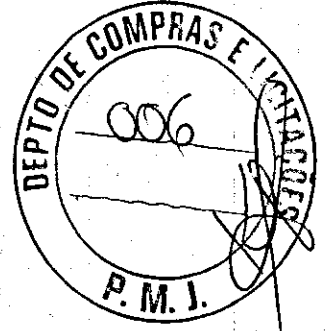
Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233

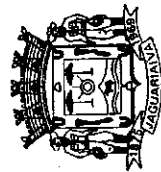


#### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI - DISTRITO INDUSTRIAL - TRECHO 1**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário	Preço Total
				<b>José Sloboda</b> Prefeito	
	Gestão:				
					2017-2020

obs.:  
1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas as mesmas a posteriori;  
2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas;  
3 - O prazo do cronograma físico é sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;  
4 - Esta planilha tem caráter ilustrativo.  
5 - Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.3 e 3.4 serão executados pelo município.  
6 - A contratada será responsável apenas pela mão de obra para execução dos serviços, todos os materiais necessários e maquinas serão fornecidos pela contratante no caso o Município.





# Prefeitura de Jaguaraiava

Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia

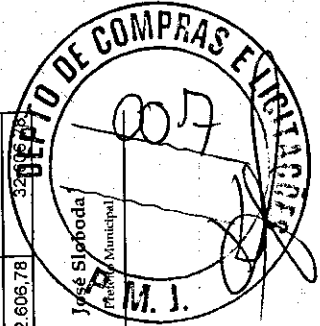
Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233  
Cx. Postal 11 - CEP 84200-000



## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - RUA ROVILIO CHRISTIANETTI - DISTRITO INDUSTRIAL - TRECHO 1

MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES			
				1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$
<b>1</b>	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	Placa de obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 6m2 por ud	R\$ 650,00	0,48	650,00			
1.2	Locação da obra	R\$ 3.047,00	2,26	3.047,00			
1.3	Alvará e documentação	R\$ 450,00	0,33	450,00			
1.4	sub-total						
<b>2</b>	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>						
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1*CAT)com material importado	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Base em areito espessura média 15cm	R\$ 68.557,50	50,94	17.139,38	17.139,38	17.139,38	17.139,38
2.5	Assentamento de Pedras irregulares	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6	Compactação da pavimentação	R\$ 5.484,60	4,08	1.371,15	1.371,15	1.371,15	1.371,15
2.7	Mão de obra para rejuntamento com pó de pedra	R\$ 9.207,00	6,84	2.301,75	2.301,75	2.301,75	2.301,75
2.8	Mão de obra para assentamento de meio fio com sarjeta						
2.9	Mão de obra para execução de Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	R\$ 1.600,00	1,19	400,00	400,00	400,00	400,00
2.10	sub-total						
<b>3</b>	<b>3 - DRENAGEM</b>						
3.1	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ 553,00	0,41	136,25	136,25	136,25	136,25
3.2	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ 25.285,00	18,79	6.321,25	6.321,25	6.321,25	6.321,25
3.3	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc.armado, Ø80cm, c/rejunt. cim./areia 1:4	R\$ 14.100,00	10,48	3.525,00	3.525,00	3.525,00	3.525,00
3.4	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.5	Aterro de valas c/retroscav., incl. compactação	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6	Mão de obra para Redequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 600,00	0,45	150,00	150,00	150,00	150,00
3.7	Mão de obra para execução de Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 5.040,00	3,75	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00
3.8	sub-total						
<b>4</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 134.574,10	100,00	36.753,78	32.606,78	32.606,78	32.606,78
	Responsável Técnico						
	Eng. Sergio Cruz Crea- Pr-21.584/D						
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação						
	Sergio Cruz						



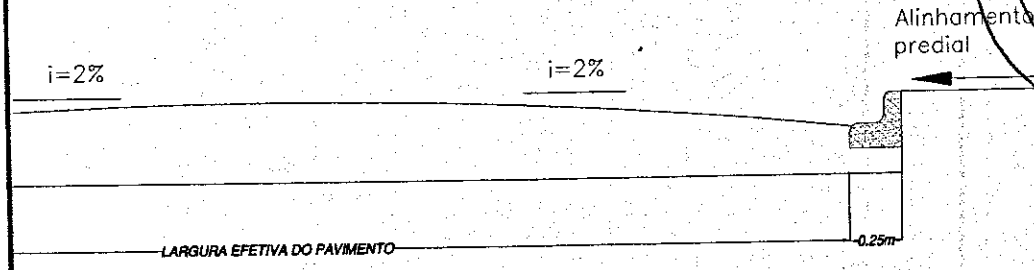
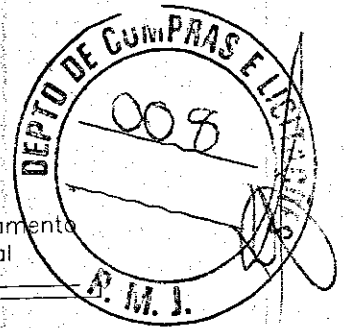
obs.:

- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas as mesmas a posterior;
- 2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços 3 - O prazo do cronograma físico é sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4 - Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5 - Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.3 e 3.4 serão executados pelo município.
- 6 - A contratada será responsável apenas pela mão de obra para execução dos serviços, todos os materiais necessários e maquinas serão fornecidos pela contratante no caso o Município.

Espessura da  
parede da tubulação

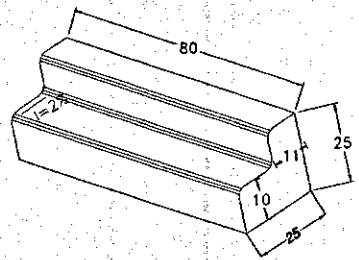
ICK=9MFA

# ÃO TRANSVERSAL - GENÉRICO

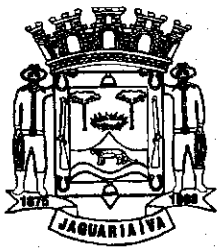
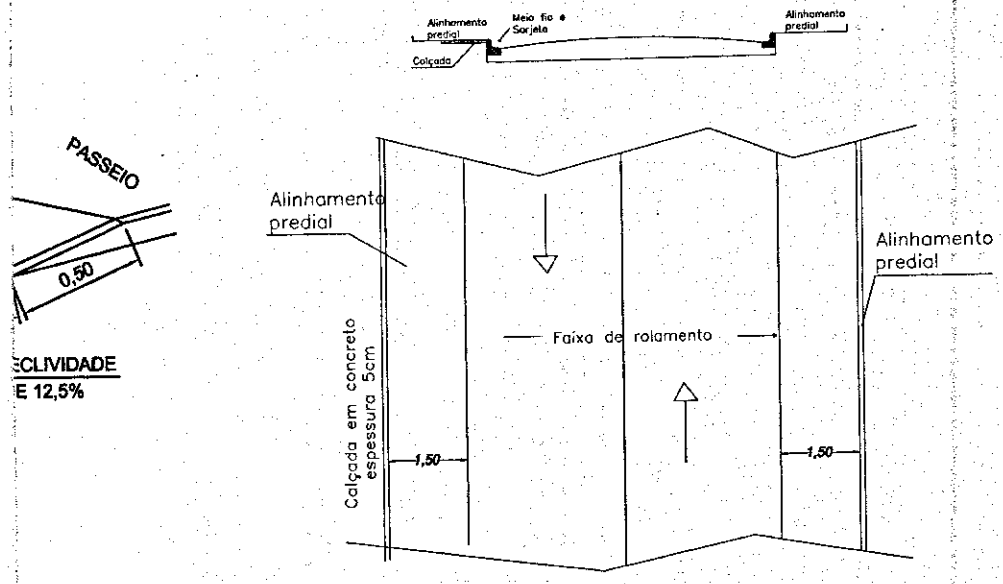


DETALHE - MEIO FIO COM SARJETA (cotas em cm)

vestimento da pista de Poliedro irregular  
 base de solo argiloso/arenoso compactado  
 sub-base - compactado 100% PN



Pavimentação - Seção transversal e Planta da calçada



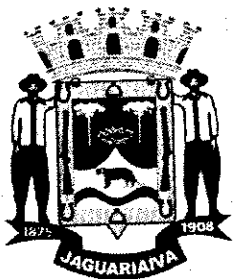
## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

<b>GESTÃO 2017-2020</b> <b>JOSÉ SLOBODA</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>TÍTULO:</b> <b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b> <b>EM POLIEDRO IRREGULAR</b> <b>RUA ROVILHO CRISTIANETI - TRECHO 1</b>		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>ENGº SERGIO CRUZ</b> CREA/PR 21.588-D		<b>DATA:</b> <b>JUNHO/2017</b>	<b>DESENHO:</b> <b>SERGIO</b>	<b>ESCALA:</b> <b>1 : 500</b>
				<b>FOLHA:</b> <b>ÚNICA</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## **BOTA-FORA DO MATERIAL**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico - bem como, material expurgado relativo ao corte.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.*

### **CONTROLE DE QUALIDADE**

*A descarga do material deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros.*

## **ATERRO APILOADO**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Os materiais empregados deverão apresentar um Índice Suporte Califórnia igual ou superior a 20 % e expansão máxima de 1 %, determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método de DNER-ME 48-64.*

*O índice de grupo deverá ser igual a zero.*

*O agregado retido na peneira nº 10 deverá ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou substância prejudicial.*

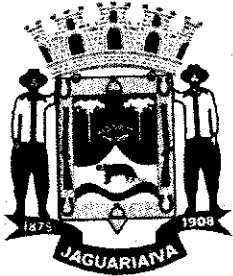
### **EQUIPAMENTOS**

*São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução do aterro:*

- *Motoniveladora, com escarificador;*
- *Carro tanque distribuidor de água;*
- *Rolos Compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;*
- *Grades de disco;*

### **PROCEDIMENTOS**

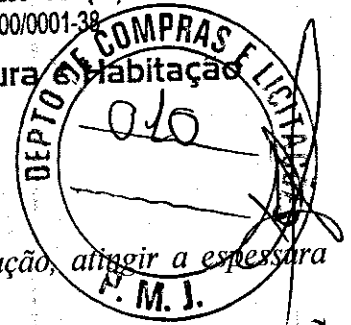
*A execução do aterro compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados nas*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



superfícies indicadas, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, de 100 % em relação à massas específicas aparente, secas, máximas, obtidas no ensaio DNER-ME 48-64 e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado com tolerância de  $\pm 2$  %.

## CONTROLE DE QUALIDADE

### Controle Tecnológico:

Poderão ser solicitados os seguintes ensaios:

Determinação de massa específica aparente "in situ", a cada 20 m, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

Determinação do teor de umidade, a cada 20 m, imediatamente antes da compactação;

Ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente segundo os métodos DNER-ME 44-64, DNER-ME 82-63 e DNER-ME 80-64), a cada 20 m, e no mínimo, dois grupos de ensaios por dia;

Ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia de compactação definida no método DNER-ME 48-64, a cada 20 m, um ensaio a cada dois dias;

Ensaio de compactação segundo o método DNER-ME 48-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento a cada 20 m.

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores especificados deverão ser calculados conforme as indicações da ES-P 08-71 do DNER.

### Controle Geométrico:

Após a execução do aterro, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento de toda a superfície, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

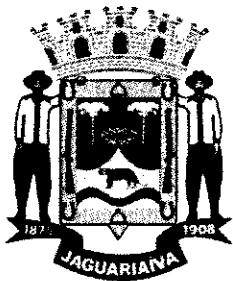
$\pm 10$  cm, quanto à largura de toda a plataforma;

Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;

## COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO ATERRO

### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

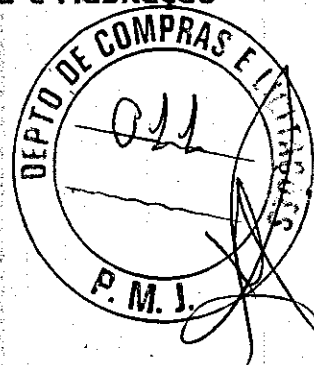
Material destinado ao aterro após a liberação efetuada por análise laboratorial confirmando que o material empregado está em conformidade com as recomendações das presentes especificações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



### MÉTODO CONSTRUTIVO

*O material deverá ser espalhado, umedecido e compactado.*

*Utilizar na execução dos serviços os seguintes equipamentos:*

- *MOTONIVELADORA CAT 120 B ou similar;*
- *Caminhão Pipa Irrigador;*
- *Rolo compactador de acordo com o tipo de solo;*
- *Trator de Lâmina D6 CAT ou similar;*
- *Trator de Pneus com grade*
- *Vibro-Compactador.*

*O material para execução do aterro será distribuído de maneira uniforme sobre o leito da via.*

*O material umedecido será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que, após a compactação, sua espessura não exceda a 15 cm.*

*A execução de camadas com espessura superior a 15 cm só será permitida pela FISCALIZAÇÃO com o emprego de equipamento adequado, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.*

*A compactação deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da via a ser pavimentada.*

### CONTROLE DE QUALIDADE

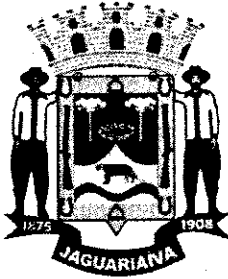
*Os trechos do aterro que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o citado anteriormente, deverão ser escarificados e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.*

### ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### GENERALIDADES

*Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto, ensejando assim, bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas normas da ABNT, especificações do DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.*

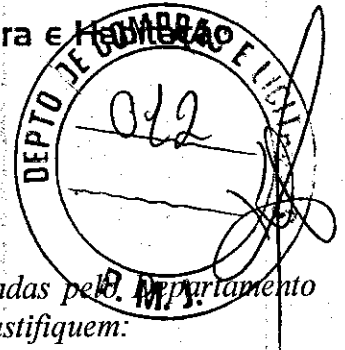
*Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## TERRAPLENAGEM

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem relacionadas a seguir e outras que se justificarem.

DNER - ES - T	01 - 70	Serviços Preliminares
DNER - ES - T	03 - 70	Cortes
DNER - ES - T	05 - 70	Aterros

## CORTE

Todo material de corte será aproveitado para aterro.

## ATERRO

Os aterros serão executados com material de boa qualidade. A altura das camadas, será de no máximo 0,30 m, umedecidas e compactadas, devendo o aterro ser controlado por ensaios geotécnicos.

## PAVIMENTAÇÃO

### REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO SUB-LEITO

### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Sub-leito - camada determinada após a execução do Movimento de Terra (aterros e cortes).

### MÉTODO CONSTRUTIVO

Antes do lançamento do colchão, necessário à colocação da pedra poliédrica, a superfície do sub-leito deverá ser regularizada com o emprego de Motoniveladora.

### CONTROLE DE QUALIDADE

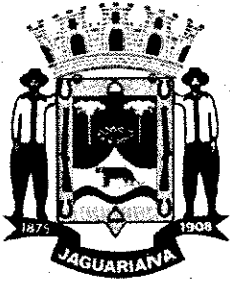
Observar rigorosamente as cotas do greide, tomando-se um cuidado ainda mais rigoroso para garantir a declividade do terreno.

### COLCHÃO DE PIÇARRA E AREIA

### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Aterro com espessura mínima de 0.15m, executado com solo, proveniente da mistura de piçarra e areia, proporção 1:1 - destinado ao assentamento da pavimentação poliédrica.

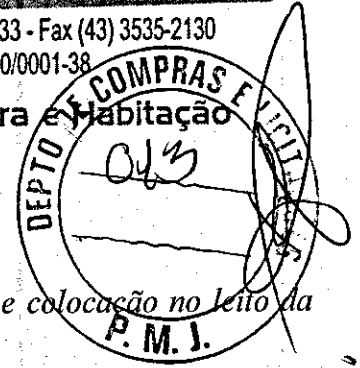
### MÉTODO CONSTRUTIVO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



*Consiste no transporte dos materiais, mistura com pá carregadeira e colocação no leito da via, na espessura indicada.*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Observar as condições indicadas para o aterro.*

## **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Pedra granítica, padrão local, obtida após a desagregação de blocos brutos para obtenção de pedra tosca com granulometria compreendida entre 0,10 e 0,15 m.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*As pedras obtidas da desagregação manual, efetuada com marreta, serão justapostas sobre o colchão de areia e piçarra, de maneira a formar um mosaico interligado e compacto.*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Observar rigorosamente as inclinações do PROJETO.*

*O número de pedras por metro quadrado deverá ser em torno de 60 unidades, com tolerância de  $\pm 10\%$ . A FISCALIZAÇÃO poderá utilizar um gabarito para, de forma aleatória, investigar o cumprimento desta exigência de qualidade.*

## **COMPACTAÇÃO MECÂNICA**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Compactação mecânica do leito do pavimento objetivando atender às características técnicas do PROJETO.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Utilizar equipamento mecânico - Rolo TANDEN 11 T ou VIBRO-COMPACTADOR.*

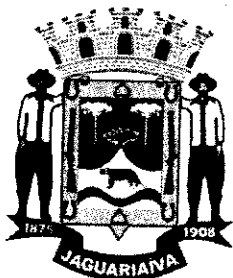
## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Conferir regularmente a seção transversal do pavimento, ajustando ao PROJETO.*

*A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m, não sendo aceitas quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.*

## **ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO**

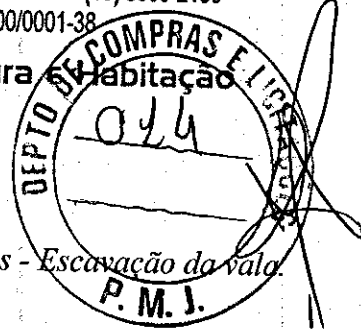
### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura



*A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala.*

## **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Escavação manual - seção básica de 0.20x0.15m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Conferir topograficamente o alinhamento e o nivelamento do PROJETO.*

## **MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO**

## **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Guias pré-moldadas em concreto e dimensões básicas de : 1.00x0.30x0.15 m (comprimento, altura, espessura).*

## **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada.*

*As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais.*

*As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3.*

*O aterro do passeio deverá ser executado em camadas paralelas de 0.15m, compactadas manualmente com soquetes, peso de 10Kg e seção não superior a 20x20cm.*

## **BOTA-FORA DO MATERIAL**

## **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico e expurgado relativo as demolições - bem como, lixo acumulado ao longo do trecho à ser urbanizado.*

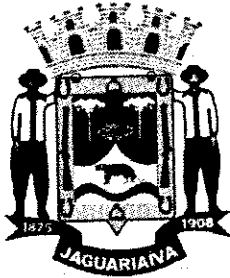
## **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*A descarga deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros. No seu preço estão incluídos carga e transporte, a uma distância média, definida no orçamento.*

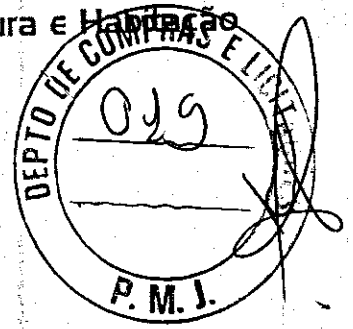
## **REJUNTAMENTO DE SARJETAS**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Cimentado com argamassa traço 1:4 - cimento e areia grossa.

## MÉTODO CONSTRUTIVO

A superfície adjacente às sarjetas, em toda extensão e numa largura de 0.50m deverá ser varrida e as juntas entre as pedras graníticas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:4.

## CONTROLE DE QUALIDADE

Efetuar o rejuntamento numa profundidade mínima de 0.05m.

Não permitir o tráfego antes da cura da argamassa - mínimo de 7 dias.

## PAVIMENTAÇÃO

### CALÇAMENTO

O calçamento será executado com pedras poliédricas (pedra tosca) de granito, assentadas sobre colchão especificado no item COLCHÃO.

As pedras deverão ser quebradas de maneira tal, que o diâmetro da face plana de rolamento, seja em torno de 0,12m e com altura entre 0,08 e 0,15m.

As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixar juntas com largura superior a 5 cm.

Após o assentamento das pedras, será feita a compactação manual com malho de 10 a 15 quilos, depois, um rolo liso de peso estático mínimo de 12,0 t.

### MEIO-FIO

Os meios-fios deverão ser pré-moldados, com as dimensões de projeto.

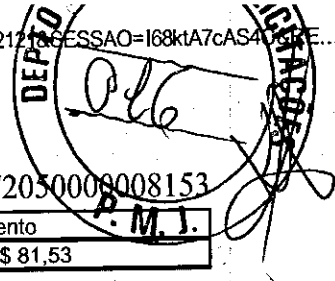
### COLCHÃO

O colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,15 m, e será constituído por areia do morro e piçarra na proporção 1:1.volumétrico 1:3.

Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia

Eng. Sergio Cruz  
CREA/PR - 21.588/D

Profissional: SERGIO CRUZ  
 Guia referente à ART 20172592390  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



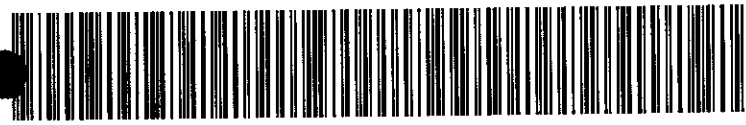
<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01725.923906 2 72050000008153		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017259239-0	29/06/2017	R\$ 81,53

Autenticação Mecânica

<b>CAIXA</b> 104-0	10490.81290 43010.200244 01725.923906 2 72050000008153		
--------------------	--	--	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 29/06/2017	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)					(creawebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 19/06/2017	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 19/06/2017	Nosso Número 24010002017259239-0	
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 81,53	
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20172592390					(-) Desconto/Abatimento	
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					(-) Outras Deduções	
Sacado SERGIO CRUZ					(+) Mora/Multa	
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado R\$ 81,53	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



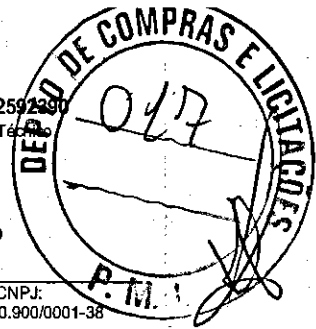




**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20172592390**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: SERGIO CRUZ (CPF:538.027.649-00)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-21588/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ:  
76.910.900/0001-38

Endereço: PRAÇA IZABEL BRANCO 142 CENTRO  
CEP: 84200000 JAGUARIAIVA PR Fone: 35351233  
Local da Obra/Serviço: RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI S/N  
DISTRITO INDUSTRIAL - JAGUARIAIVA PR

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CEP: 84200000	Dimensão	3047 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES			
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL			
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO			
Serviços contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
	021	PROJETO GEOMÉTRICO			
	130	OUTROS			
	202	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA			

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20172592390

Data Início 01/07/2017  
Data Conclusão 01/12/2017

Vlr Obra R\$ 134.574,10 Vlr Contrato R\$ 6.000,00 Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ORÇAMENTOS, MEMORIAL DESCRITIVO.  
LOCAL: DISTRITO INDUSTRIAL RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI.  
3047,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO, 682 M DE MEIO FIO, 920 M DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Insp.: 4720  
19/06/2017  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

2017-6-19

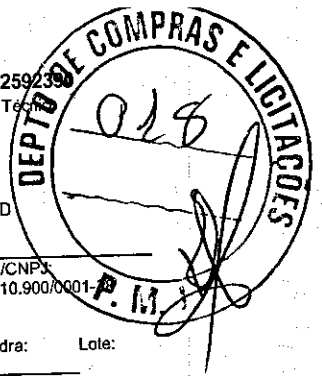
ART\_20172592390



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172592390  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SERGIO CRUZ (CPF:538.027.649-00)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-21588/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

CPF/CNPJ  
76.910.900/0001-7

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: PRAÇA IZABEL BRANCO 142 CENTRO  
CEP: 84200000 JAGUARIAIVA PR Fone: 35351233  
Local da Obra/Serviço: RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI S/N  
DISTRITO INDUSTRIAL - JAGUARIAIVA PR

CEP: 84200000

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO
Serviços contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	021	PROJETO GEOMÉTRICO
	130	OUTROS
	202	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Dimensão 3047 M2

Dados Compl. 0

Data Início 01/07/2017  
Data Conclusão 01/12/2017

Guia N  
ART Nº  
20172592390

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ORÇAMENTOS, MEMORIAL DESCRITIVO.  
LOCAL: DISTRITO INDUSTRIAL RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI.  
3047,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO, 682 M DE MEIO FIO, 920 M DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Insp.: 4720  
19/06/2017  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

2017-6-19

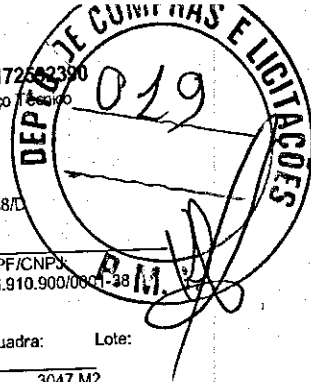
ART\_20172592390



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



ART Nº 20172592390  
Obra ou Serviço Básico  
ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: SERGIO CRUZ (CPF:538.027.649-00)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-21588/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

CPF/CNPJ  
76.910.900/0001-38

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: PRAÇA IZABEL BRANCO 142 CENTRO  
CEP: 84200000 JAGUARIAIVA PR Fone: 35351233  
Local da Obra/Serviço: RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI S/N  
DISTRITO INDUSTRIAL - JAGUARIAIVA PR

CEP: 84200000  
Dimensão

Quadra: Lote:  
3047 M2

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO
Serviços contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	021	PROJETO GEOMÉTRICO
	130	OUTROS
	202	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Dados Compl.

0

Guia N  
ART Nº  
20172592390

Data Início  
Data Conclusão  
Vlr Taxa R\$ 81,53

01/07/2017  
01/12/2017

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

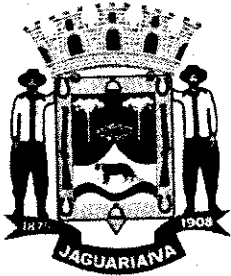
Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ORÇAMENTOS, MEMORIAL DESCRITIVO.  
LOCAL: DISTRITO INDUSTRIAL RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI.  
3047,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO, 682 M DE MEIO FIO, 920 M DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Insp.: 4720  
19/06/2017  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

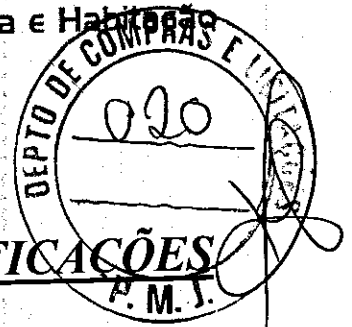
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

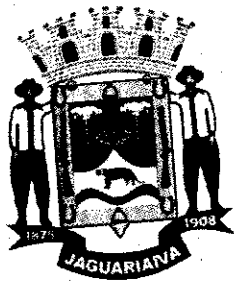


## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

### GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

#### 01- INTRODUÇÃO

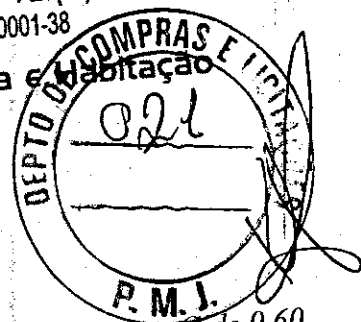
- 1.1 O presente memorial descritivo refere-se à obra de drenagem de águas pluviais.
- 1.2 A obra será executada conforme projeto básico em anexo, e deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 1.3 Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da fiscalização.
- 1.4 O empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
- 1.5 A execução da obra deverá obedecer às especificações que se seguem e as normas técnicas da ABNT.
- 1.6 Ficam a cargo da empresa contratada, os fornecimentos de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços e para a sua realização de forma perfeita em todos dos pormenores técnicos requeridos para a segurança da obra civil em si, e das pessoas nela envolvidas.
- 1.7 Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser demolidos e reconstruídos corretamente, por conta exclusiva da empresa contratada.
- 1.8 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade da empresa executora, são de sua total responsabilidade.
- 1.9 Quando da utilização dos materiais, deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante no que se relaciona a transportes, armazenagem, execução, colocação, empregos de peças complementares e etc.
- 1.10 Caso a contratada cometa falhas sucessivas na execução dos trabalhos, a Prefeitura poderá, a seu critério, exigir a contratação de pessoal especializado, sendo as despesas correspondentes de responsabilidade da mesma.
- 1.11 Concluídos os serviços e após autorização da Prefeitura, a Contratada deverá remover todas as suas instalações, equipamentos, sobras de material e restos de construção de qualquer espécie, deixando o local da obra, limpo e com bom aspecto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

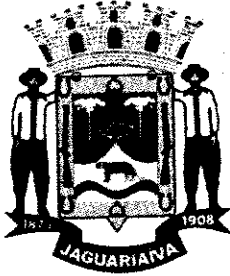
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## 02 - NORMAS GERAIS DO PROJETO

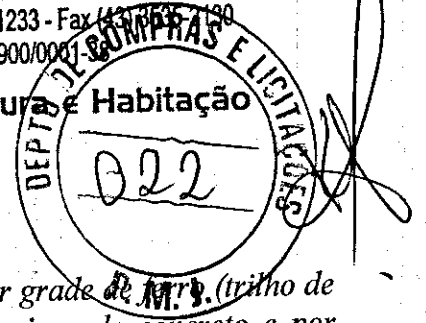
- 1) Os tubos utilizados serão em concreto de seção circular, diâmetro de  $\varnothing$  0,40m,  $\varnothing$  de 0,60,  $\varnothing$  de 0,80 e de  $\varnothing$  de 1,00 armados.
- 2) Execução do reaterro até se atingir uma altura de 0,8m acima da geratriz superior externa dos tubos da rede coletora.
- 3) O assentamento dos tubos obedecerá ao "grade" do projeto e de acordo com as dimensões indicadas.
- 4) O rejuntamento dos tubos será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.
- 5) O recobrimento deverá ser feito por etapas, em camadas de 0,20cm, bem apiloadas.
- 6) A colocação de tubos de maiores diâmetros deverá ser feita de preferência com guincho, que atuará até o perfeito encaixe das extremidades.
- 7) As tubulações serão assentadas com declividade de alinhamento uniforme em toda a extensão.
- 8) As bocas-de-lobo em alvenaria serão rebocadas em sua face interna com argamassa mista de areia e cimento, traço 1:3.
- 9) O espaçamento entre as bocas-de-lobo é variável e não superior a 70 m devido falta de análise da capacidade de escoamento nas sarjetas.
- 10) As bocas-de-lobo e caixas de ligação e demais caixas serão executadas conforme detalhes do projeto básico.
- 11) As valas terão o leito compactado em terreno natural. Nos casos onde ocorrer presença freática atingido, poderá ser adotada drenagem.  
Após a compactação, as valas serão niveladas e apresentarão um perfil rigorosamente retilíneo.
- 12) As larguras das valas obedecerão aos valores relacionados a seguir:
  - 12.1 - Para tubos com diâmetro de 0,40, largura da vala igual a 0,60m.
  - 12.2 - Para tubos com diâmetro de 0,60m, largura de vala igual a 0,80m.
  - 12.3 - Para tubos com diâmetro de 0,80m, largura de vala igual a 1,20m.
  - 12.4 - Para tubos com diâmetro de 1,00m, largura de vala igual a 1,40m.
  - 12.5 - Para tubos com diâmetro de 1,20m, largura de vala igual a 1,60m.
  - 12.6 - Para tubos com diâmetro de 1,50m, largura de vala igual a 2,00m
- 13) Os tubos da rede nos pontos de conexão com cada dispositivo deverão ser posicionados em contato com os dispositivos antes da concretagem dos mesmos, de modo a permitir uma perfeita amarração entre a rede e o dispositivo após a sua concretagem.
- 14) A compactação do material de enchimento das cavas, junto às paredes, deverá ser feita inicialmente com soquetes mecânicos e complementadas com os "sapos mecânicos" ou placas vibratórias.
- 15) O tráfego de equipamentos pesados e veículos em geral sobre os tubos da rede de galerias só deverá ser permitido após a conclusão do reaterro 0,80 m acima da geratriz superior dos tubos.
- 16) A capacidade de captação da boca de lobo pode ser aumentada através da execução de uma depressão na sarjeta anexa à face do meio-fio.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-1190  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-90

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



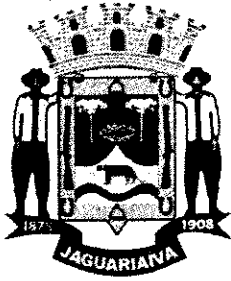
17) Bocas-de-lobo executados em alvenaria com entrada d'água por grade de ferro usados e ou perfil "I" de 4" 1ª alma), apoiada em vigas de concreto e por abertura lateral junto aos meios-fios.

18) Caixas de ligação em concreto, conforme projeto, utilizado como dispositivo subterrâneo e não visitável para a ligação de bocas-de-lobo intermediárias à rede coletora, e para permitir a mudança de direção ou declividade da rede coletora.

19) A adequação das caixa existentes deverá ser realizada aproveitando-se ao máximo os materiais existentes e direcionando a caixa readequada as galerias existentes com a ligação com tubos de diâmetro de no mínimo 40cm. As dúvidas serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.

Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia

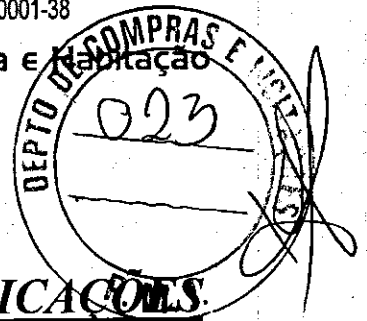
Eng. Sergio Cruz  
CREA/PR - 21.588/D



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

### PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

##### PROCEDIMENTOS GERAIS

##### APRESENTAÇÃO

Objetiva indicar as condições para o desenvolvimento dos trabalhos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..

Tem por finalidade básica:

- Definir a **CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS** a serem empregados na OBRA.
- Indicar os **MÉTODOS CONSTRUTIVOS** que deverão ser seguidos para execução das diversas etapas.
- Estabelecer procedimentos para garantir o **CONTROLE DE QUALIDADE** dos materiais.

Com os dados fornecidos, o **CONSTRUTOR** poderá definir, de forma precisa, os serviços a serem apropriados, complementando as informações do **PROJETO**.

##### DEFINIÇÕES

##### CONSTRUTOR

Indica a Empresa vencedora do Processo de Licitação e contratada para a execução da OBRA.

##### OBRA

Indica a Execução da Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..

##### PROPRIETÁRIO

Indica a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR.

##### FISCALIZAÇÃO

Indica o representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## PROJETO

*Indica as Pranchas componentes dos Projetos, Memoriais e Especificações técnicas.*

## CANTEIRO

*Indica a área de execução da OBRA, incluindo as instalações provisórias, equipamentos e demais componentes de apoio à sua execução.*

## CRONOGRAMA

*Indica a tradução literal ou gráfica de previsões da execução dos serviços em função do tempo. Deverá ser elaborado visando à conclusão dos serviços no prazo máximo de 180 dias e que obedecem a uma Distribuição Normal. Deve-se efetuar o planejamento da OBRA de forma precisa tendo em vista que os pagamentos obedecerão rigorosamente os prazos estabelecidos.*

## GENERALIDADES

### DOSSIÊ TÉCNICO

*A OBRA será executada em rigorosa obediência à documentação técnica fornecida:*

- *Pranchas componentes dos projetos executivos.*
- *Especificações Técnicas.*

### INTERPRETAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

*Independente de consulta à FISCALIZAÇÃO o emprego de materiais especificados, desde que sejam respeitados os modelos, marcas, cores e dimensões.*

*Qualquer modificação pretendida pelo CONSTRUTOR, objetivando a substituição dos materiais especificados, dependerá da aprovação da FISCALIZAÇÃO, mediante solicitação por escrito.*

*Quando ocorrer a falta de definição precisa no PROJETO, no que diz respeito a marcas, modelos, tipos, cores, qualidades ou dimensões dos materiais, o CONSTRUTOR efetuará consulta à FISCALIZAÇÃO.*

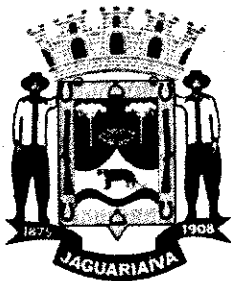
*O CONSTRUTOR providenciará a obtenção das licenças necessárias à execução da OBRA junto ao CREA e órgãos concessionários de serviços públicos.*

## SERVIÇOS GERAIS

### PRELIMINARES

*A OBRA será executada de acordo com o PROJETO, atendendo ainda às Especificações e Normas Brasileiras da ABNT.*

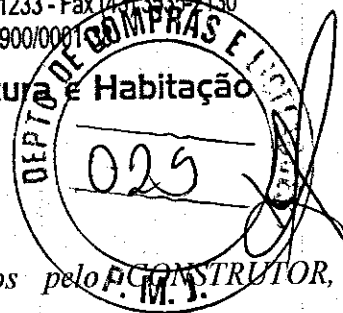




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



Os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO serão refeitos pelo CONSTRUTOR, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente.

O CONSTRUTOR providenciará a colocação de um Livro de Ocorrências e local para guarda da documentação técnica da FISCALIZAÇÃO.

## CANTEIRO DE OBRA

A Direção Geral da OBRA será exercida pelo Responsável Técnico do CONSTRUTOR que tratará de promover a vigilância da OBRA; garantir o pronto-socorro aos operários; assegurar a utilização de equipamentos de segurança dos empregados e sistemas de proteção dos equipamentos; de manter limpo o CANTEIRO.

## SERVIÇOS PRELIMINARES

### PLACA

### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano resistente às intempéries.

### MÉTODO CONSTRUTIVO

Placa medindo 1.0 x 2.0 m contendo desenhos e dizeres a serem ditados pela FISCALIZAÇÃO.

### CONTROLE DE QUALIDADE

Será vetada a afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza.

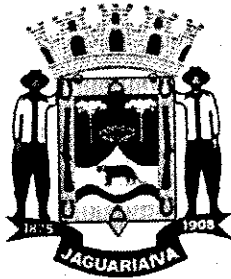
Observar a rigidez da estrutura de madeira do painel, a perfeição da pintura e a correção dos letreiros que compõem as placas.

### LOCAÇÃO DA OBRA

### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

A locação da obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA.

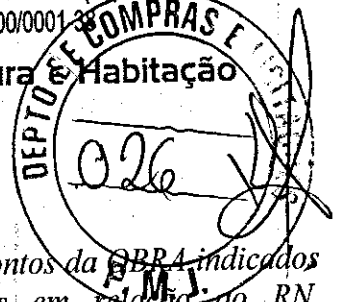
### MÉTODO CONSTRUTIVO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



Deverão ser fixadas as Referências de Nível - RN, em relação aos pontos da OBRA indicados para tal fim. Promover a locação com instrumentos topográficos em relação ao RN, materializando os alinhamentos com fios de nylon e as alturas com piquetes de madeira.

## CONTROLE DE QUALIDADE

Qualquer dúvida que surja na locação, conseqüente de diferença de dimensões no terreno ou de outras origens, deverá ser resolvida pelo CONSTRUTOR, conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO.

## TERRAPLENAGEM

### CORTE MECÂNICO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

### CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

Compreende a retirada do material de corte, caracterizado no PROJETO como o material com a cota superior ao do Greide projetado, adicionando-se à execução, o volume destinado ao colchão para assentamento do pavimento.

## MÉTODO CONSTRUTIVO

Utilizar processo mecânico, empregando-se equipamentos adequados ao serviço a executar:

- Trator de Lâmina D4-E ou similar
- Moto-niveladora CAT 120 B ou similar

## CONTROLE DE QUALIDADE

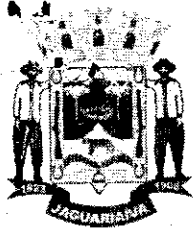
O material inservível, de baixo CBR deverá ser expurgado, não sendo admitido seu emprego na composição dos aterros.

Para sua utilização, o solo retirado deverá ser analisado em laboratório e, após fornecido atestado à FISCALIZAÇÃO, poderá ser liberado para uso na obra.

## TALUDES

Os taludes de obra deverão receber acabamento manual.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 2:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.



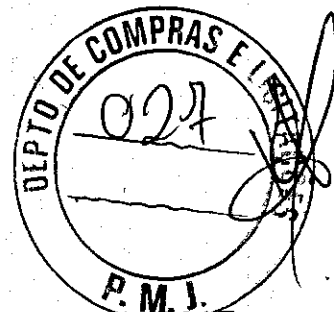
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

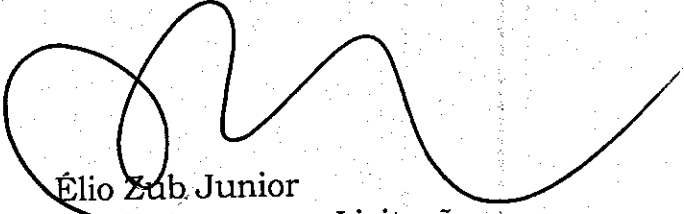


Jaguariáiva, 23 de junho de 2017.

Senhora Secretaria.

Venho através desta, solicitar emissão de bloqueio ou indicação de conta no valor de R\$ 134.574,10 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) referente pavimentação em poliedro irregular na Rua Rovilio Christianetti Dsitrito Industrial.

Atenciosamente.

  
Élio Zub Junior  
Departamento de Compras e Licitação

Ilma. Senhora  
MD. **Nara Gisele Bueno**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Nesta.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

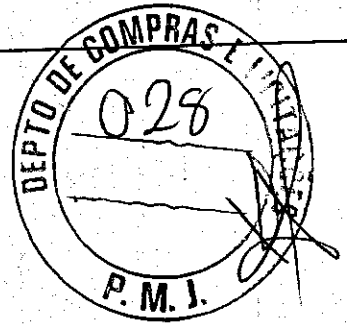
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1267/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
 Unidade: 08.03 - DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS  
 Funcional: 26.782.0012 - Transporte Rodoviário  
 Projeto/Atividade: 2.028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Código reduzido: 000131



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/07/2017		335.128,60	134.574,10	200.554,50

Parcela 7834-2017. Valor referente a pavimentação em poliedro irregular na Rua Rovilio Christianetti Distrito Industrial.

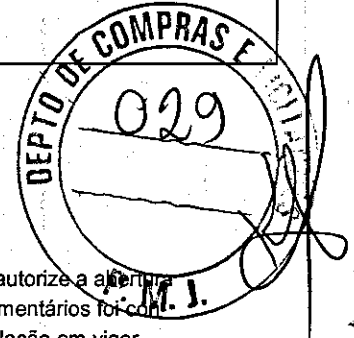
*Nara Giseli Bueno*  
 Secretária Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovilio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01.

**Processo Adm. nº:** 170/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pcto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 04 meses  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AV. ANTONIO CUNHA, 538.  
**Urgência:**  
**Vigência:** 180 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
131	08.03.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.39.99.99.00.00	134.574,10
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
<b>Total previsto:</b>				<b>134.574,10</b>

**ITEMS:**

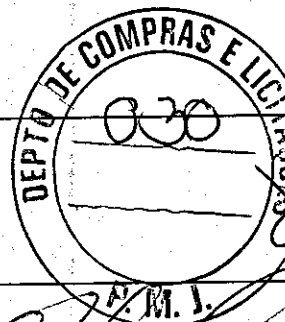
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	Contratação de empresa para realizar pavimentação..	134.574,1000	134.574,10
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>134.574,1000</b>	<b>134.574,10</b>

Jaguariaíva, 24 de Julho de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 24 de Julho de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

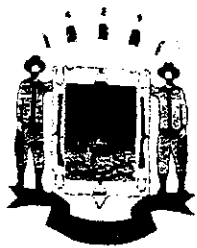
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 170/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Jaguariaíva, 24 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



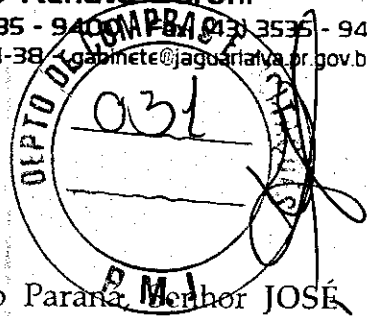
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 (13) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 035/2017



O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **Merhor JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

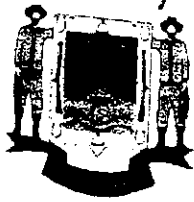
## DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.907.304-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.338.719-46, **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 34.591.032-1 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 332.652.768-30, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 961.728.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 027.715.899-07, **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.051.479 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 213.799.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o biênio 2017/2018.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pelo Servidor **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.933.515-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 031.923.309-02.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO  
SEMANARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

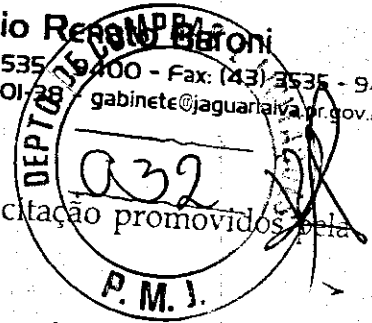


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Rendon Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-78  
gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.



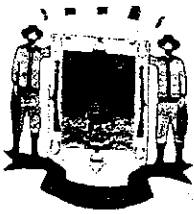
**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o servidor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.108.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.545.079-14.
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16.
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50.
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

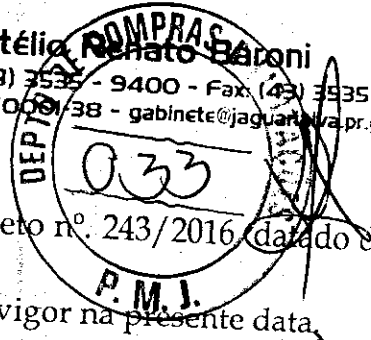
**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000138 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



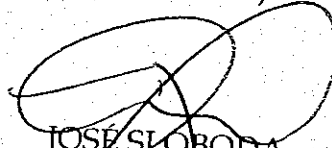
27 de junho de 2016.


**GABINETE DO PREFEITO**  
Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 243/2016, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data,


Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.


Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito

  
HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

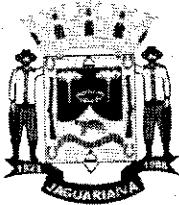
  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data \_\_\_\_\_

Gabinete do Prefeito  
**Giselle Inatara Syring**

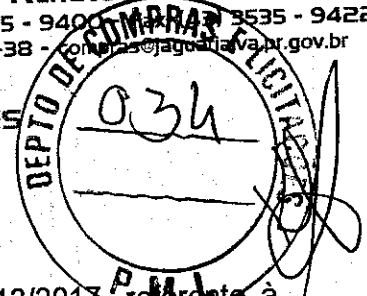
Chefe do Gabinete  
Dec. nº 164/15  
Secretaria Municipal de Govern.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento



### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

Atesto o recebimento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2017, referente à  
(objeto) \_\_\_\_\_.

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

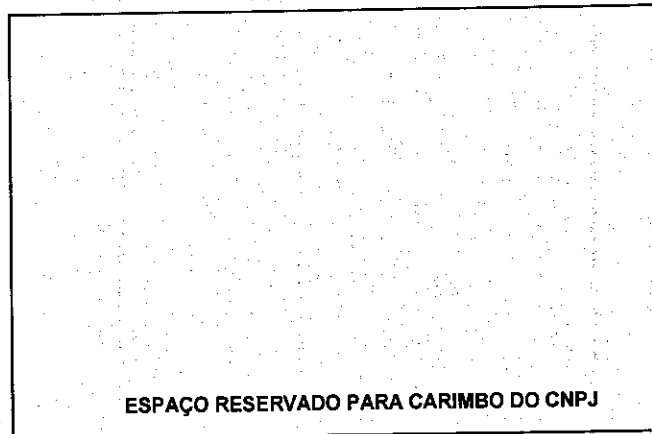
Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



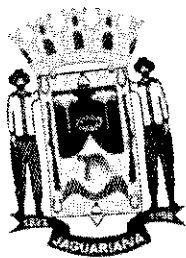
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 3535-9452. E-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





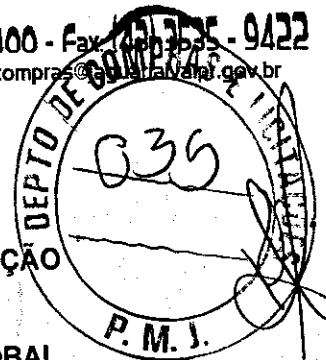
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
Processo Licitatório nº 170/2017



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 35/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente EDITAL, até às 13:45 hs do dia 17 de agosto de 2017, no Protocolo Geral da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade alta, envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de PREÇOS para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA NA RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL, TRECHO 01.

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇOS/ Menor Preço/Global

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 17/08/2017 às 14:00 hrs.

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 134.574,10 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

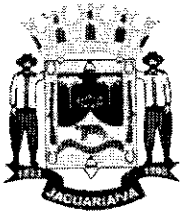
**PRAZO DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, contado a partir da publicação do mesmo.

### 1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA NA RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL, TRECHO 01.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

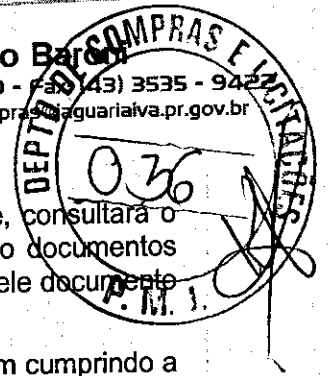
2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que tenham idêntico ou compatível ramo mercantil com o objeto da presente demanda, e que estiverem devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Licitador, conforme respectivo objeto de disputa (servidor/obra), com certificado válido na data da abertura da presente licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 - A Comissão de Licitação, caso solicitado expressamente pela Licitante, consultará o Cadastro e Fornecedores do Licitador, sempre que esta houver apresentado documentos com prazo de validade expirado, podendo para tal vício ser sanado caso aquele documento arquivado, esteja com sua vigência válida

2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

2.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o Presidente da Comissão de Licitação reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

## 3 - RECURSOS FINANCEIROS E PREÇO MÁXIMO

3.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta das dotações financeiras: 08.03.26.782.0012.1.028.3.3.90.39 - (131)

3.2 - O preço máximo para a presente licitação é de R\$ 134.574,10 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

## 4 - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

4.1 - As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis do quadro permanente da empresa, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

4.2- As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 7.7.1 deste Edital).

4.3 - A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

4.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 16/08/2017

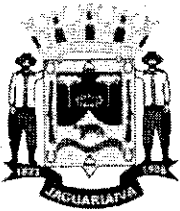
## 5 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

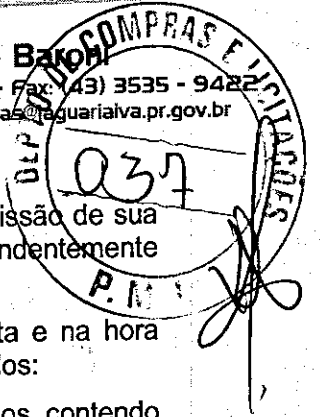
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 - A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital, a documentação e proposta em 2 (dois) envelopes separados:

5.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
CNPJ:  
DATA DE ABERTURA: 17/08/2017 às 14:00 hrs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
CNPJ:  
DATA DE ABERTURA: 17/08/2017 às 14:00 hrs

5.4 - A Qualificação e a Proposta (envelopes nº 1 e nº 2) poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ao setor de protocolo da Prefeitura. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes, enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

5.5 - Após o horário de entrega dos 2 (dois) envelopes, estabelecido neste edital nenhuma proposta será recebida.

## 6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Proposta de Preços (Anexo I);
- Carta-credencial (Anexo II);
- Declaração de idoneidade e de fato superveniente (Anexo III);
- Declaração de recebimento de documentos (Anexo IV);
- Termo de Renúncia (Anexo V);
- Declaração de cumprimento ao artigo 7º da CF (Anexo VI);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo VII)
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VIII);

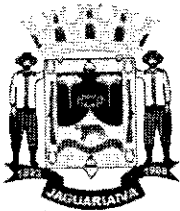
## 7 - QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 4 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Basso

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1 - Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, **PREFERENCIALMENTE**, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de tudo deverá conter a mesma indicação do envelope nº1. O volume **PREFERENCIALMENTE** encadernado com tipo espiral, índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

7.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

7.4 - O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 7.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

7.5.1 - Comprovante de cadastro junto a prefeitura de Jaguariáiva/PR com a apresentação do CRC – **Certificado de Registro Cadastral**;

7.5.2 - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

7.5.3 – **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada;

7.5.4 - Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**, devidamente registrado na Junta Comercial).

### 7.6 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

7.6.2 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

7.6.3 - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

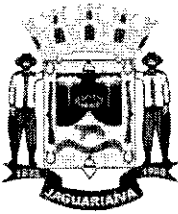
7.6.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 5 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

7.6.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

## 7.7 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.7.1 – Declaração de **Visita Técnica**, conforme item 4.

7.7.2 - Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

7.7.3 - **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social

7.7.4 - **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser comprovado (s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA";

## 7.8 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.8.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

7.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

7.10 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 7 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 8 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

8.1 - Deverá estar inserida neste envelope, devidamente fechado e inviolado, assinada pelo responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital.

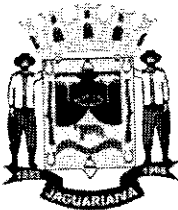
8.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme **Modelo nº 01**, e deverá conter os seguintes dados:

Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 6 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

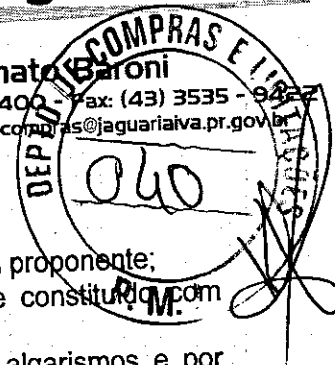


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- data, nome do titular ou do representante legalmente constituído, com respectiva assinatura;
- valor total em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução dos serviços;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

### 8.3 - Preços

8.3.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

8.3.2 - O preço será fixo, sem previsão de reajustamento e incluirá salários, encargos sociais e trabalhistas, transporte alimentação, equipamentos, taxas, impostos diretos e indiretos e remuneração de consultoria (caso necessário).

### 8.4 - Quantidades

8.4.1 - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações na contratação que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

8.4.2 - A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

## 9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local estipulado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem. O envelope nº1, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas e o envelope nº 2 que contém a proposta de preços.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 02, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

9.3 - Uma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.4 - Após a hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, mais nenhum envelope será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias.

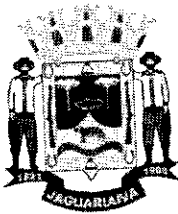
Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

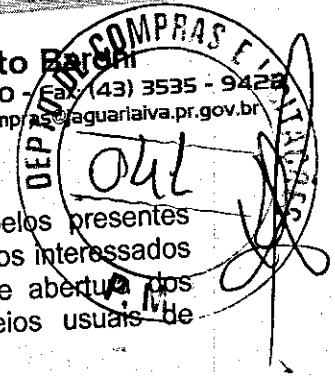
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da QUALIFICAÇÃO e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

9.7 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

9.8 - Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

9.9 - Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor GLOBAL e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 10 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a elaboração do projeto.

10.3 - Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

10.4 - A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor GLOBAL corrigido, quer seja para mais ou para menos.

10.5 - Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global indicado pela proponente na proposta.

10.6 - Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

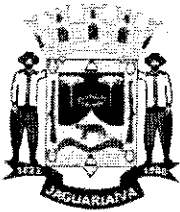
10.7 - Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.8 - Será considerada inexequível pela comissão de licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme art. 48, Inc. II, § da Lei nº 8.666/93.

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 8 de 25

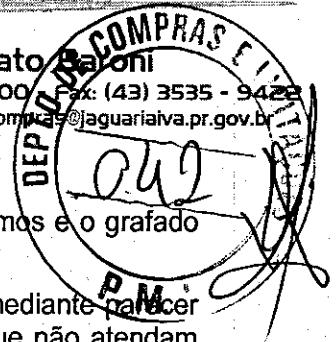


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Saloni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.9 - No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

10.10 - À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

10.11 Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

10.12 - A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou equivalente*).

## 11 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 - Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2 - A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

11.3 - A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

11.4 - É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos invólucros de habilitação, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 - A impugnação feita tempestivamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela licitante, não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3 - Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93

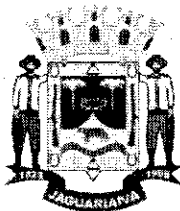
## 13 - FORMA DE PAGAMENTO

Tomada de Preços N° 09/2017 - Pag. 9 de 25



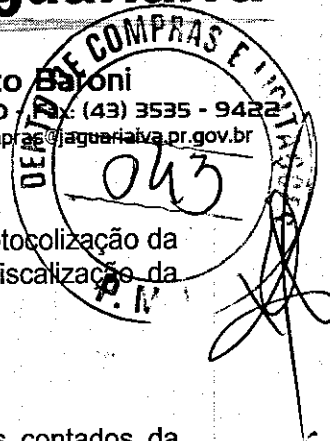
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bayoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

## 15 - PRAZOS

15.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 06 (seis) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

15.2 - O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## 16 - PENALIDADE

16.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

16.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

16.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

16.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

16.5 - As multas mencionadas nos itens 16.2, 16.3 e 16.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

16.6 - Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente EDITAL, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93;

16.7 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 17 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 - A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

17.2 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

17.3 - A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

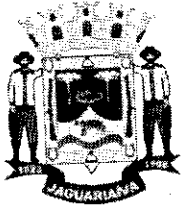
17.4 - A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 10 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

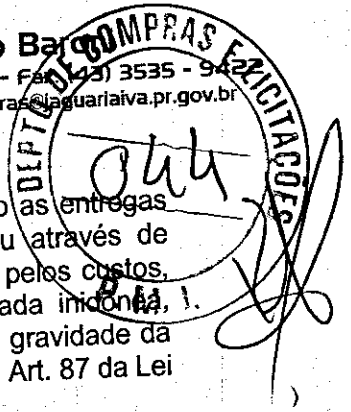


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5 - Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

18.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

18.4 - Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por fax, correio, ou pelo email [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

18.5 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

18.6 - A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

18.7 - A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

18.8 - Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA, CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

18.9 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10 - A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

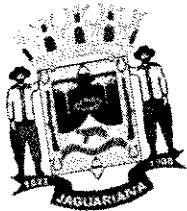
18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 11 de 25



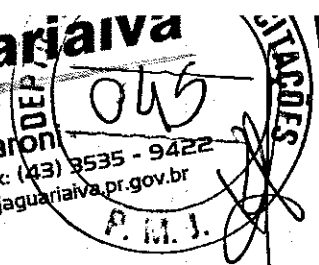
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

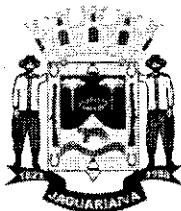
18.13 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública

## 19 - ARBITRAMENTO E FORO

19.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

JAGUARIAÍVA, 10 de maio de 2017.

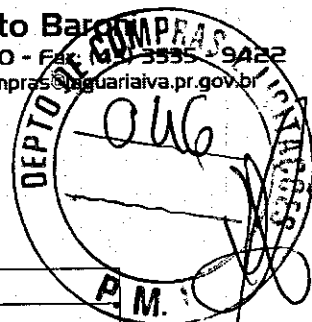
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitações



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I



### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social / Nome da Empresa		
CNPJ/MF ou CPF/MF		Inscrição Estadual
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)		
Cidade	UF	CEP
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)		

### Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariáiva.

Banco	Agência	Conta Corrente
-------	---------	----------------

Item	Descrição	Quant	Valor Máximo
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA NA RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL, TRECHO 01	1	R\$ 131.256,15

O preço global proposto para execução do serviço objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital da Tomada de Preços Nº 13/2017 e seus anexos.

Localidade, data, Mês e ano

Atenciosamente,

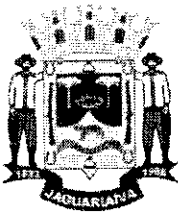
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).  
(carteira de identidade – número e órgão emissor).

Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

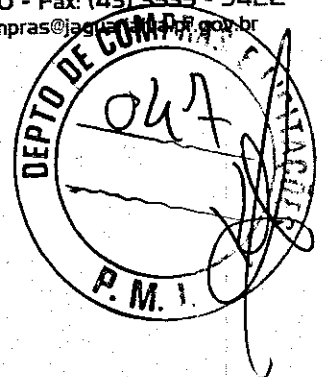
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/2017 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

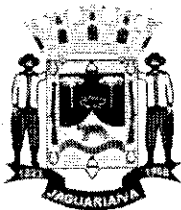
Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 14 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

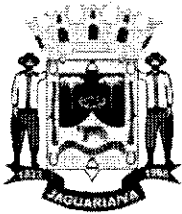
Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

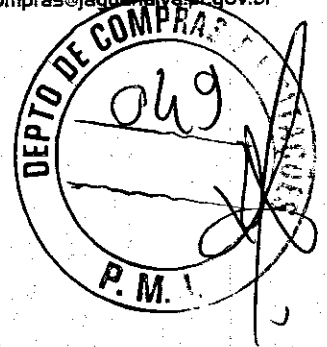
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2017 - PMJ

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,

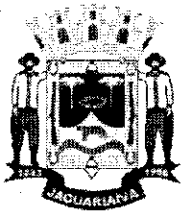
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### TERMO DE RENÚNCIA

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

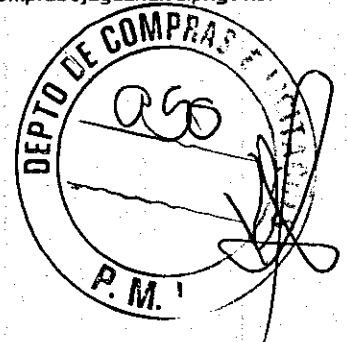
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2017 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturas dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

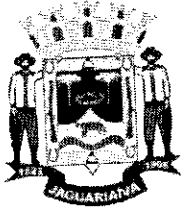


Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



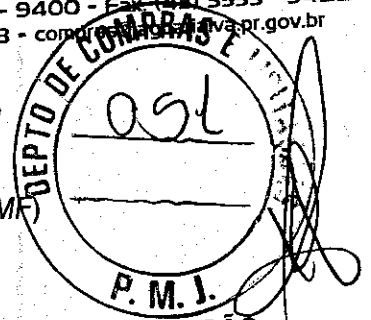
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras.jaguariava.pr.gov.br](http://compras.jaguariava.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2017-PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

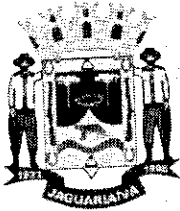
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços. Nº 09/2017 – Pag. 18 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

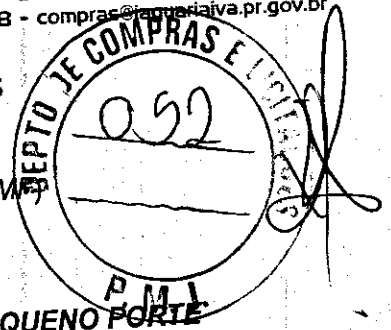
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/2017 - PMJ

\_\_\_\_\_, (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

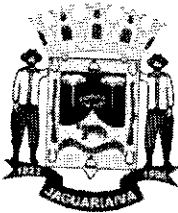
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 19 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII - Minuta Contrato

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. xxxxx nº.XXX/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.XX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa para xxxxxxxx, nesta cidade, neste Município, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento do xxxxxxxx nº. xxxx/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

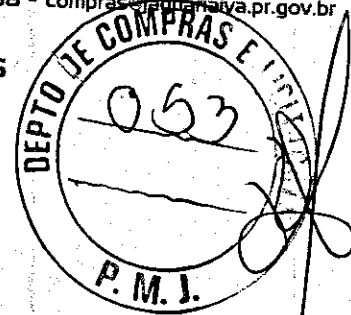
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

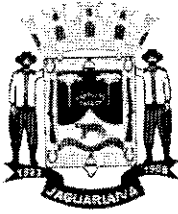
Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 20 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

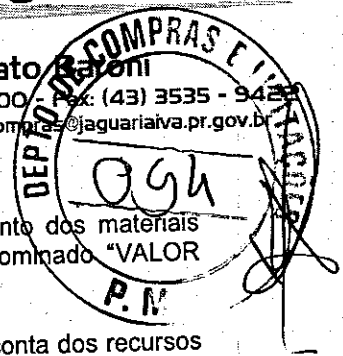
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato <sup>Bazoni</sup>  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9425  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

#### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA - DO INICIO DOS SERVIÇOS

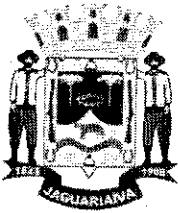
Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 21 de 25

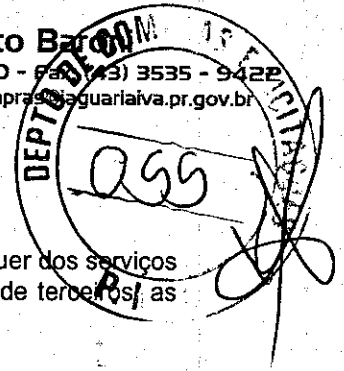




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, às custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital Do xxxxxxxx nº. xxxxx/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do xxxxxxxxxx nº. xxx/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

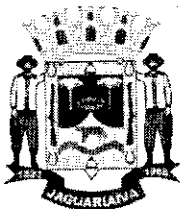
A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro ....., nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 22 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452, 9453/9454, 9455, 9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bastoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

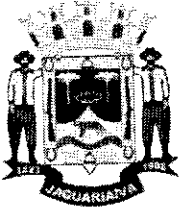
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 23 de 25

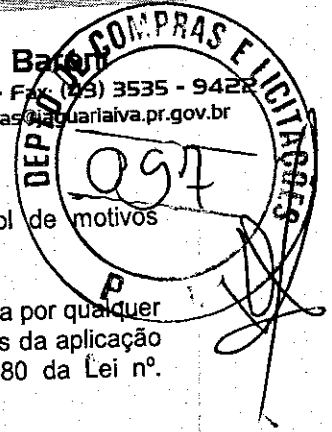






# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baren  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

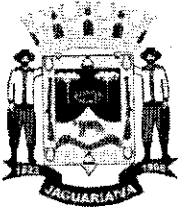
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, xxxxxxxx de 2.017

Tomada de Preços Nº 09/2017 – Pag. 24 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Jose Sloboda - Prefeito  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Sergio Cruz  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação



### TESTEMUNHAS

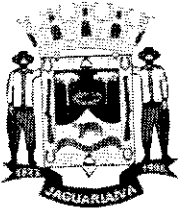
\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 09/2017 - Pag. 25 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras.jaguariaiva.pr.gov.br](http://compras.jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariáiva, 26 de junho de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 170/DCL/2017, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA NA RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL, TRECHO 01.**

Tomada de Preços Nº 13/2017.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



## PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital da Tomada de Preço nº. 13/2017.

Insta salientar que o requerimento ainda não prevê qualquer habilitação de empresa à prestação de serviço, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular na rua Rovílio Christianetti, Distrito Industrial, Trecho 01.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

## **DA FUNDAMENTAÇÃO**

A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral".



## Prefeitura Municipal de Jaguariava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2200  
Jaguariava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Um aspecto importante a ser salientado é que, <sup>como os</sup> interessados ainda não cadastrados poderão apresentar sua documentação até terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, esse procedimento de análise da documentação deverá ser agilizado pela comissão pertinente, a fim de que as empresas não participem em condições de cadastramento passíveis de serem revistas, causando prejuízos à licitação.

Ademais, num raciocínio raso, a Administração jamais poderá recusar um pedido de cadastramento, alegando não haver tempo hábil para a análise dos documentos. Caso necessário, a Administração deverá, inclusive, suspender a data de abertura da licitação, com o objetivo de concluir essa análise, pois se houver o prosseguimento da licitação e a empresa que se sagrar vencedora não obtiver o cadastramento pretendido, mesmo após os recursos cabíveis, todos os atos da licitação deverão ser revistos para a seleção de um novo vencedor, o que demandará um tempo muito grande, prejudicando as atividades da comissão e do órgão que solicitou a contratação. Portanto, nesse caso, julga-se ser a paralisação a decisão mais acertada.

Nesse quesito de análise da documentação, surge uma outra questão: qual seria a comissão competente para a análise prévia dessa documentação? Essa tarefa de análise é imposta à própria comissão de licitações que será responsável pela condução dos trabalhos do certame.

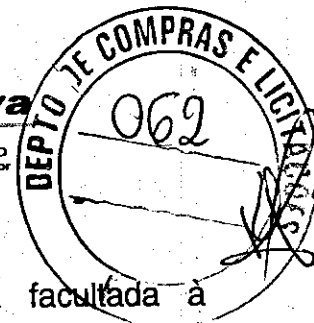
Quando a Administração realiza uma tomada de preços e solicita dos interessados a apresentação do certificado de registro cadastral, esse poderá substituir os documentos indicados nos arts. 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja informações quanto a esses documentos disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta e imediata por parte da comissão que será responsável pelos trabalhos de abertura e condução da licitação. Nessa hipótese, o licitante ficará obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infraestrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.

Se a Administração possuir um cadastro internacional de fornecedores poderá, inclusive, realizar uma tomada de preços internacional, a qual deverá manter as mesmas peculiaridades da concorrência, em especial no que tange às estipulações que visem à manutenção do princípio da isonomia entre empresas nacionais e estrangeiras.

Assim como ocorre com as concorrências, nas tomadas de preços as propostas também serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo três membros, sendo que pelo menos dois deles deverão ser servidores qualificados, pertencentes ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Com relação à divulgação das tomadas de preços, essa deverá se dar pelos seguintes meios, dispostos pela legislação vigente:

- a) no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou quando se tratar de licitação feita por órgãos estaduais ou municipais para a execução de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;
- b) no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;



## Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2333  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



c) em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de grande circulação no município ou na região onde será realizada a licitação.

A Administração, conforme o vulto da licitação, também poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. Atualmente, temos visto muitos órgãos disponibilizando seus avisos de editais em seus portais de internet.

Por fim, o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "menor preço", e de 30 (trinta) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".

### DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáva - PR, 26 de julho de 2017.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**



de calcário, materiais de construção e materiais correlatos para o Programa de Gestão de Solo e Água na Micro Bacia Três Rios, em atendimento ao Convênio 46/2014. Esta ata é para Registro de Preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Início: 25/07/2017 Validade/Término: 25/07/2018  
Objeto: Aquisição de calcário, materiais de construção e materiais correlatos para o Programa de Gestão de Solo e Água na Micro Bacia Três Rios, em atendimento ao Convênio 46/2014.

Empresa 01- Ata nº 163/2017  
Razão Social: Lucio Rasera Júnior Eireli - ME  
CNPJ: 13.291.538/0001-44  
Endereço: Rua Bernardino Milano, 24, Capão da Imbuia, Curitiba/PR  
Telefone: (41) 3366 5244  
E-mail: papyrusform@terra.com.br  
Representante Legal: Lucio Rasera Júnior  
Cargo: Sócio Administrador  
R.G. 678926 SESP/PR  
CPF 027.816.979-15

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT
03	ton	174,45	R\$ 99,00

Empresa 02- Ata nº 164/2017  
Razão Social: Silvano Stadler - ME  
CNPJ: 03.490.195/0001-93  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 39, Centro, Irati/PR  
Telefone: (42) 3423 2656  
Representante Legal: Silvano Stadler  
Cargo: Sócio Administrador  
R.G. 6.846.791-8 SESP/PR  
CPF 020.471.069-31

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	m2	732	R\$ 18,90
4	m3	36	R\$ 70,00
5	m3	36	R\$ 69,00
6	bar	28	R\$ 39,80
7	unid	45	R\$ 12,00
8	unid	18	R\$ 4,00
9	pç	9	R\$ 53,00
10	bar	18	R\$ 9,00
11	unid	6.000	R\$ 0,34
12	saca	108	R\$ 19,90
13	saca	54	R\$ 7,00
14	bar	54	R\$ 17,50
15	kg	9	R\$ 7,50

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

Lucio Rasera Júnior  
Lucio Rasera Júnior Eireli - ME

Silvano Stadler  
Silvano Stadler - ME

68085/2017

## Itambaraca

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
AVISO DE CREDENCIAMENTO  
O Município de Itambaraca/PR torna público em participar, do CREDENCIAMENTO nº 001/2017 para prestação de serviços de Proced. Secretaria Municipal de Saúde, cujos dados respectivos documentos comprobatórios até as 09h00min do dia 15 de agosto de 2017 em Itambaraca/PR. Aquisição do Edital: Secret. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br). Itambaraca, 27 de julho de 2017. Carlos Roberto de Souza, Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
574502717

Documento emitido em 11/08/2017 09:55:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9996 | 28/07/2017 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

68836/2017

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 11/2017

Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do relatório e execução de serviços de poços de monitoramento no Aterro Sanitário do Município de Jaguariaíva. Abertura e julgamento: 16/08/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 12/2017

Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo do Município de Jaguariaíva. Abertura e julgamento: 16/08/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 13/2017

Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da Rua Rovilio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01. Abertura e julgamento: 17/08/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

68093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 14/2017

Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de drenagem e instalação de alambrado para a quadra escolar coberta, da escola municipal Maria de Lourdes Oliveira. Abertura e julgamento: 17/08/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

68504/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

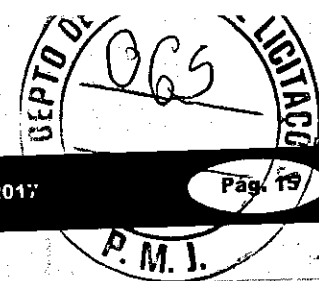
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

1) pontos de ônibus.  
09 de agosto de 2017 às 15:00hrs.  
a de Reuniões do Departamento de Compras e informado abaixo.  
ENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido em [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Dept.º de Compras e Licitação, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 - das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.  
Élio Zub Junior  
PREGOIRO

68539/2017





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA
2	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA
3	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA
4	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA
5	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA
2	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA
3	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA
4	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA
5	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	SEM MARCA

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 7829/2017. 2º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR COM BOLSAS SALARIAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2016. ESTAGIÁRIA: NORTTON SAMPAIO CPF Nº XXX.000.769-83. RG Nº XX.000.771-2SSP/PR. VIGÊNCIA: 27/07/2017 a 27/07/2018.**

**EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e brinquedos conforme convênio nº 23400015967/2013 do FNDE, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017. CONTRATADO: MAGALI GARCIA SANTOS - ME. CNPJ 03.097.981/0001-25. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$20.781,89 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/07/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2017. CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELLO FARIAS-ME- CNPJ 17.353.208/0001-87. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$10.415,30 (dez mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/07/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017. CONTRATADO: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME. CNPJ 13.697.291/0001-60. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/07/2017.**



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 14/2017  
Empresada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de montagem e instalação de acionamento para a quadra escolar coberta da escola municipal Maria de Lourdes Oliveira. Abertura e julgamento: 17/08/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@pmjag.com.br](mailto:compras@pmjag.com.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a Praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017  
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pontos de ônibus.  
TIPO: Menor Preço/por Item  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2017.  
HORÁRIO: 15:00hrs (Horário de Brasília)  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@pmjag.com.br](mailto:compras@pmjag.com.br) ou no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.  
Elio Zub Junior  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 11/2017  
Empresada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de relatório e execução de serviços de sondas de monitoramento no Aterro Sanitário do Município de Jaguariaíva. Abertura e julgamento: 16/08/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@pmjag.com.br](mailto:compras@pmjag.com.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a Praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 12/2017  
Empresada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao Varsuco junto ao Município de Jaguariaíva. Abertura e julgamento: 16/08/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@pmjag.com.br](mailto:compras@pmjag.com.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a Praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitações  
Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 13/2017  
Empresada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para realizar pavimentação em pedreira amparada na Rua Revolução Chacareiras, Distrito Industrial, Inovação 01. Abertura e julgamento: 17/08/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@pmjag.com.br](mailto:compras@pmjag.com.br). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a Praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535-1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar desativação e desinstalação nos departamentos de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2017.  
HORÁRIO: 09h:30min  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@pmjag.com.br](mailto:compras@pmjag.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva-26 de julho de 2017.  
Elio Zub Junior  
PREGOIEIRO

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017  
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados o Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual contratação de Professores e Médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica alterada para o dia 19 de agosto de 2017 às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Lances (BLL) [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser consultadas pelo telefone: 43-3535-9400 - Ramal: 9453.  
Jaguariaíva, 26 de julho de 2017.  
Elio Zub Junior  
PREGOIEIRO

CAMPOS GERAIS

## Klabin realiza novas obras para melhorar a trafegabilidade

No próximo domingo, 30, em continuidade às obras da ponte sobre o rio Tibagi, serão realizadas interdições temporárias nos dois sentidos da rodovia PR 160, com início às 7h e término às 15h. No período, estão previstas seis paralisações de 30 minutos, seguidas de trânsito liberado nos dois sentidos por uma hora. Por isso, a Klabin solicita aos motoristas para evitar, se possível, circular pelo local no domingo (30.7) sem necessidade. Outras paralisações estão previstas e serão comunicadas na ocasião.

A medida visa minimizar eventuais contratempos que a interdição pode causar. A Klabin reforça que as obras trarão diversos benefícios para o trânsito da região, contribuindo para a segurança dos motoristas e da população, além de mais fluência e agilidade ao tráfego de veículos no local.

Na primeira quinzena de julho, a Klabin entregou a primeira fase das obras, a terceira faixa da rodovia PR 160 no trecho que liga a Portaria 3 da Unidade Monte Alegre até a Portaria 2. A segunda etapa, já em andamento, é o reforço e manutenção da ponte e uma nova passagem de pedestres.

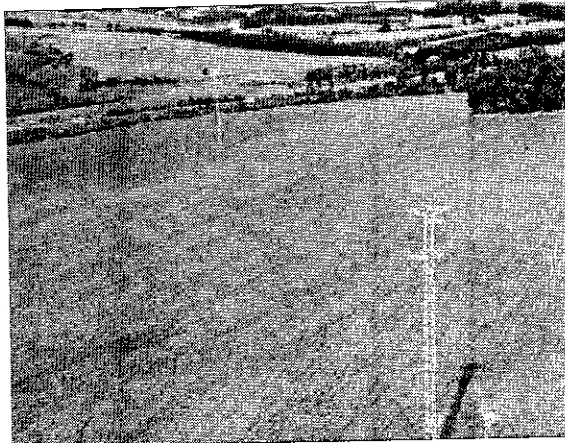
ENERGIA >> EMPRESA DIRECIONA RECURSOS À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO PARANÁ

# Copel consolida R\$ 63,7 mi de investimentos na região

Parte desses foi para a reconstrução de uma linha entre as subestações Ponta Grossa Norte e Klacel

FERNANDO ROGALA  
cotidiano@jrnnews.com.br

A Copel colocou em operação uma nova linha de transmissão em 230 mil volts na região dos Campos Gerais. O circuito tem 42,5 quilômetros de extensão e conecta as subestações Klacel (Klabin Celulose) e Figueira. Esse investimento integra um aporte total realizado na região, que totalizou R\$ 63,7 milhões aplicados, o que incluiu, também, a reconstrução de uma linha entre as subestações Ponta Grossa Norte e Klacel, com 96,9 quilômetros. Somente no trecho concluído recentemente, entre as subestações Klacel e Figueira, foram aplicados R\$ 19,1 milhões, etapa final deste trecho entre Fi-



Energiza. Copel colocou em operação uma nova linha | Foto: Divulgação

### NOVAS OBRAS

## Infraestrutura beneficia interior

Dois importantes obras executadas pela Copel para aumentar a capacidade de distribuição de energia elétrica no Norte do Estado estão na fase final. Os investimentos somam R\$ 18 milhões em melhorias nas subestações e também nas redes que levam energia para a cidade e o campo. O trabalho acontece em Apucarana e Astorga, mas beneficia a distribuição de energia elétrica a outros 13 municípios da região.

gueira e Ponta Grossa. A linha antiga substituída operava há mais de 50 anos. "A Copel investe permanentemente para modernizar e tornar o sistema elétrico do Paraná cada vez mais robusto", destacou o presidente da Copel, Antonio Guetter. "Desta forma, a Copel atende com qualidade e segurança à demanda crescente por energia", acrescentou.

A linha recém energizada vai favorecer uma das regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado. O empreendimento passa por cinco cidades: Figueira, Ibatí, Curitiba, Telêmaco Borba e Ventania. Esta nova linha é a terceira e última etapa da substituição da antiga linha. O primeiro passo, em 2015, foi conectar a subestação Klacel ao Sistema Interligado Nacional (SIN), dividindo a linha existente em duas.

A necessidade da reconstrução desta linha na região central do Paraná foi determinada por um trabalho conjunto entre profissionais da Copel que atuam com o planejamento energético, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

### PLIEGAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 11/2017

Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do relatório e execução de serviços de poços de monitoramento no Aterro Sanitário do Município de Jaguariáiva. Abertura e julgamento: 16/08/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jag.com.br, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 26 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 12/2017

Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo do Município de Jaguariáiva. Abertura e julgamento: 16/08/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jag.com.br, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 26 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação  
Tomada de Preços nº 13/2017

Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realizar pavimentação em pedreiro irregular da Rua Rivaldo Christianetti, Distrito Industrial, trecho D1. Abertura e julgamento: 17/08/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jag.com.br, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 26 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis (Lote 07).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 995.316,66 (novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

DATA: 10 de agosto de 2017, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-2007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro  
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2017

OBJETO: aquisição de 2 (dois) veículos para transporte sanitário com licitação das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes, em atenção ao Incentivo Financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário do APSUS, conforme Termo de Adesão à Resolução SESA nº 168/2016.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 121.052,50 (cento e vinte e um mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 17 de agosto de 2017, às 10h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-9118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Foriati  
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2017

OBJETO: aquisição de ônibus (van) (10km) com no mínimo 40 (quarenta) lugares, para transporte de

## SOB INVESTIGAÇÃO Moradora de rua é estuprada por três em PG

As forças policiais de Ponta Grossa desencadeiam ações específicas para tentar identificar, localizar e prender os três homens acusados de render e arrastar para um terreno baldio, uma mulher, para violenta sexualmente. O grave crime aconteceu durante a madrugada dessa quarta-feira. A mulher foi encaminhada ao PSM e posteriormente a 13 SDP para confecção do boletim de ocorrência. A assistente social determinou que a mesma fosse encaminhada a um dos abrigos.

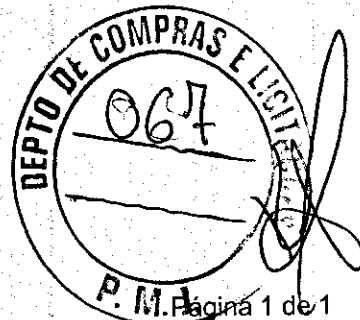
## PARÓQUIAS Inscrições ao pré-vestibular são abertas

Estão abertas até o dia 03 de agosto as inscrições para o Curso Pré Vestibular das Paróquias Imaculada Conceição e Bom Jesus. Para a inscrição basta dirigir-se à secretaria da Paróquia desejada com uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10701 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA Nº 70, JARDIM BEATRIZ, ITARARÉ  
TELEFONE: (15) 8173-5530 CELULAR: (15) 8173-6530  
EMAIL: santexglobal@globo.com  
CNPJ: 13.516.914/0001-51 INSC. ESTADUAL: 380.040.683.117

DADOS DO PROCESSO:

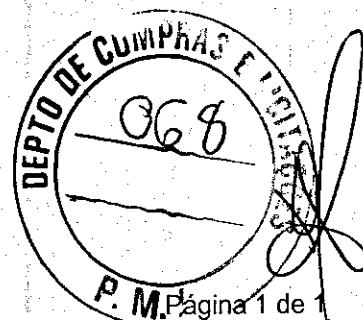
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/08/2017 10:27:49  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10735 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: TIAGO FONTANA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 519, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA  
TELEFONE: (43) 3535-2172 CELULAR:  
EMAIL: contactus@brturbo.com.br  
CNPJ: 10.705.881/0001-08 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/08/2017 13:35:01  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

**Global**

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 - IE. Nº. 380.040.683.117

A PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA.

**ENVELOPE N.01 - QUALIFICAÇÃO**

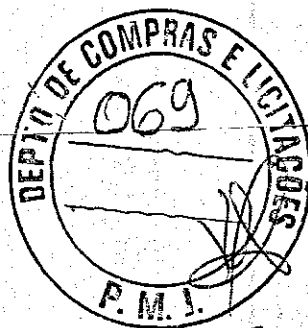
TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2017.

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

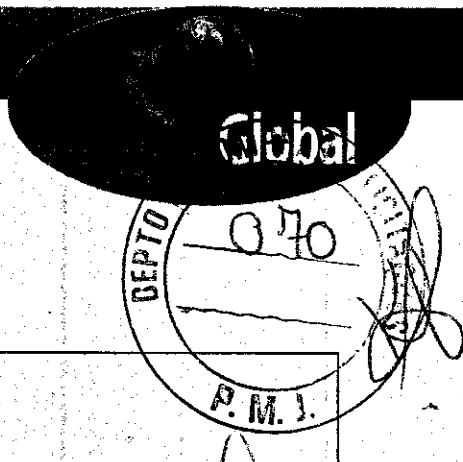
CNPJ. 13.516.914/0001-51.

RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 -JARDIM BEATRIZ- ITARARÉ-SP.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2017 ÀS 14:00 hrs.



SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 - IE. Nº. 380.040.683.117



ANEXO II

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

CARTA-CREDENCIAL



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br  
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

CARLOS CESAR DINIZ

Tabelião de Notas e Protestos  
Via Luiza Oliveira  
Escritório

em Itararé, 16 de Agosto de 2017.  
Em testemunho da verdade

LUÍZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE - R\$ 8,91



Local, 16 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **CARLOS CESAR DINIZ**, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro RG. 16.186.492-2 SSP/SP, na qualidade responsável legal pela proponente **Santex Global Comércio Serviços e Construções Eireli-EPP** vem pelo presente, informar a V.Sa., que o Sra. **Lyza Cristina Zambianco**, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro RG. 41.618.925-08 SSP/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



CARLOS CESAR DINIZ  
RG. 16.186.492-2

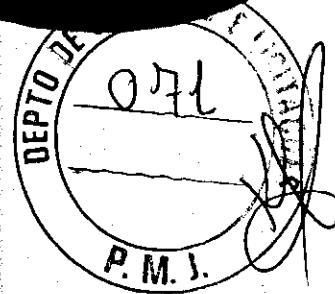
CNPJ

13.516.914/0001-51

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS  
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
Rua José Pedro da Silva, 70  
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000  
ITARARÉ - SP

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

Edital de Tomada de Preço nº. 13/2017 - PMJ

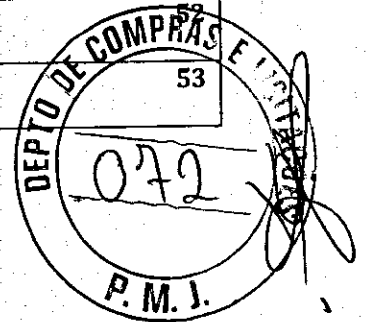


CRC PMJ	01
CONTRATO SOCIAL	03
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	08
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA, TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTANDO DO EXERCÍCIO E TERMO DE ENCERRAMENTO	10
CNPJ	23
FGTS-CRF	26
CND FEDERAL	27
CND ESTADUAL	28
CND MUNICIPAL	30
CNDT TRABALHISTA	31
VISITA TÉCNICA	32
CERTIDÃO CREA JURÍDICA PR	33
ANEXO X -INDICAÇÃO TÉCNICA	35
COMPROVAÇÃO VINCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO	37
ACERVOS TÉCNICO	41
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	47
ENQUADRAMENTO EPP	48
ANEXO III	49

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 - IE. Nº. 380.040.683.117

Global

ANEXO IV	50
ANEXO V	51
ANEXO VI	52
ANEXO VII	53



RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70- JARDIM BEATRIZ- CEP 18.460-000 ITARARÉ - SÃO PAULO - BRASIL.  
TEL/FAX: (15) 3531-1540 TIM (15) 98155-9106 VIVO (15) 997-9-4545  
santexglobal@globo.com

*[Handwritten signatures and initials]*



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 116**

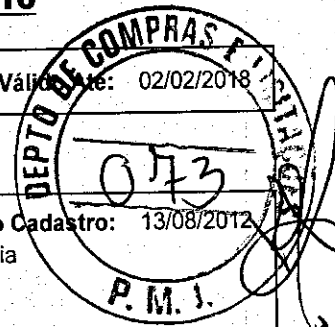
Data da Inscrição: 15/05/2013

Data da Renovação: 02/02/2018

Válida até: 02/02/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRE** Data do Cadastro: 13/08/2012  
Código: 52914 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Obras de Engenharia  
Endereço: R JOSE PEDRO DA SILVA, 70  
Bairro: JARDIM BEATRIZ e-mail: santexglobal@globo.com  
Cidade: Itararé Estado: SP País: Brasil  
C.E.P.: 18460-000 Telefone: 1535311540 Fax:  
CNPJ: 13.516.914/0001-51 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: CARLOS CESAR DINIZ Identificação:



Capital Social: 240.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:23  
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores: CARLOS CESAR DINIZ

Principais Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Principais Fornecedores: INCOMIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CASA DA CONSTRUÇÃO, PEDREIRA BARRA MANCHA

Outras Informações:

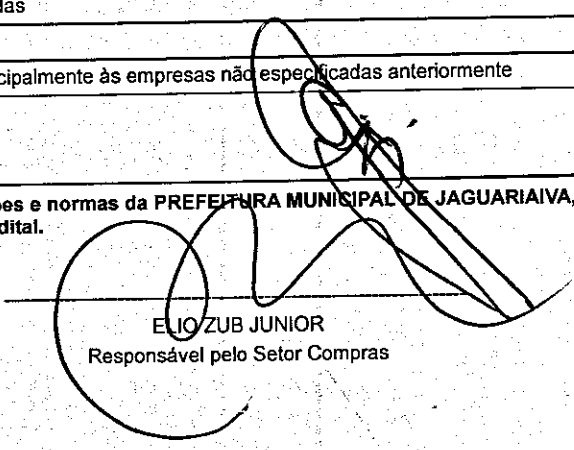
**RAMO DE ATIVIDADE:**

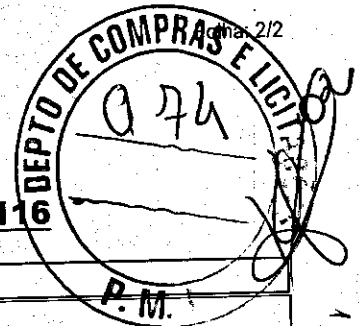
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
2	ENGENHARIA CIVIL
11	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
13	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
18	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
27	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
45	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
67	46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
112	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaiva, 17 de Agosto de 2017

  
E LIO ZUB JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 116**

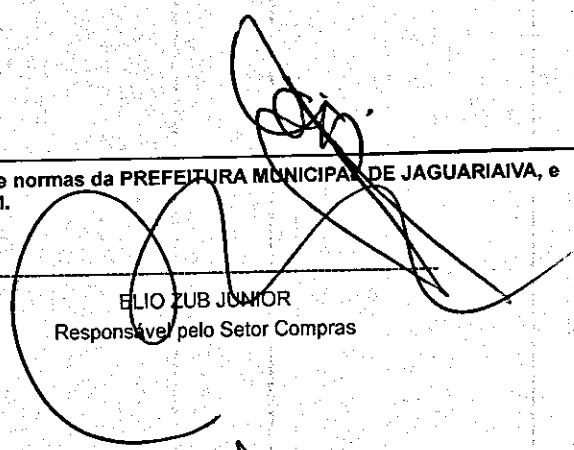
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
189	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	41.20-4-00 - Construção de edifícios
270	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
272	47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
306	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
344	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
345	43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
348	46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
379	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
409	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
439	81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
470	43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
572	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	16300439	16/08/2017	15/09/2017
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7099.6DE6.6AED.4A9A	22/03/2017	18/09/2017
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2066	25/07/2017	24/08/2017
NEGATIVA DO FGTS	2017073007345767800944	30/07/2017	28/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaiva, 17 de Agosto de 2017

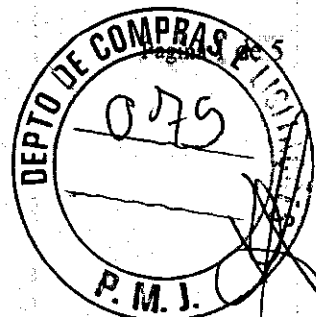
  
ELIO ZÜB JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO



SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ nº 13.516.914/0001-51



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, natural da cidade de Riversul - SP, nascida em 17/05/1973, empresária, casada sob o regime parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.750.526-8/SSP/SP, expedida em 10/09/2003 e do CPF/MF nº 147.869.998-14, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perucio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, única detentora e responsável pela **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, sob a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com ato constitutivo arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35.600.293.253 em sessão de 21/06/2013 e inscrita no CNPJ nº 13.516.914/0001-51 com sede e domicílio a Rua José Pedro da Silva, 70 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, e com filial registrada sob o NIRE nº 35.903.910.348, em 15/04/2011 com endereço a Rua Prudente de Moraes nº 1254 - 2º. Andar Sala 3 no Centro de Itararé - SP, Cep. nº. 18.460-000, não tendo inscrito no CNPJ - Receita Federal do Brasil.

resolve por este instrumento DELIBERAR alteração das disposições e a consolidação da Empresa EIRELI, conforme condições e cláusulas a seguir:

**I- ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA EMPRESA:**

a)- Neste ato é admitido como titular da empresa, **CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, natural de Riversul - SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 074.845.048-31, residente e domiciliado na Rua Cornélio Perucio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

b)- Neste ato a titular **ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, retira-se da empresa EIRELI, onde transfere a totalidade dos seus bens e direitos que possuía na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, pelo valor total do capital à **CARLOS CESAR DINIZ**, ora admitido, assumindo todos os bens, direitos e obrigação da Empresa EIRELI e, em razão da cessão de administração, o Capital fica inalterado e distribuído na seguinte proporção:

*(Handwritten signatures and initials)*

**Confere com Original**  
Data 17/07/13



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO**

**SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

CNFI nº 13.516.914/0001-51

Página 2 de 5

Titular	Valor R\$
Carlos Cezar Diniz	240.000,00
TOTAIS CAPITAL	240.000,00

**II - CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO**

Todas as cláusulas e condições da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ficam totalmente revogadas, ficando o ato constitucional totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO - CONSOLIDADO**

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, natural de Riversul - SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da CIRG. nº 16.186.492-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 074.845.048-31, residente e domiciliado na Rua Cornélio Perucio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, único detentora e o responsável pela EIRELI;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação de **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicílio a Rua José Pedro da Silva, 70 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Observadas as disposições da legislação aplicável o titular poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Confere com Original**

Data 17/08/17



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO**

**SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

**CNPJ nº 13.516.914/0001-51**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa possui uma filial, registro Nire 35.903.910.348, em 15/04/2011 com endereço a Rua Prudente de Moraes nº 1254 – 2º Andar Sala 3 no Centro de Itararé - SP. Cep. nº. 18.460-000, com objeto destacado de represente comercial na intermediação de produtos e agente do comercio atacadista e varejo, importação de gêneros alimentícios em geral, cereais, óleos, bebidas alcoólicas, especiarias, produtos enlatados e laticínios, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o prazo de duração indeterminado, não tendo iniciado as atividades e sem inscrição no CNPJ – Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gás, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados as atividades e serviços de apoio às empresas.

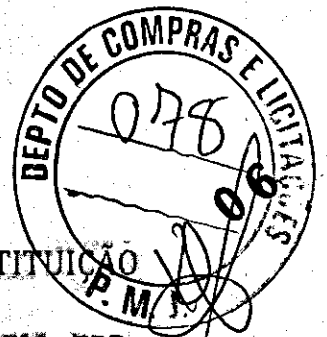
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor a saber:

Titular	Valor R\$
Carlos Cesar Diniz	240.000,00
<b>TOTAIS CAPITAL</b>	<b>240.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA :** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade, EIRELI registrada.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 28 de Março de 2011, e terá prazo de duração indeterminado.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the text "Confere com Original" and "Data 17/08/11".



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUICÃO**

**SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pela titular **CARLOS CESAR DINIZ**, o qual assinará isoladamente e caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, ficando vedado seu uso em negócios estranhos do objeto.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital ora integralizado.

**CLAUSULA OITAVA:** Em suas deliberações, a titular adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Mensalmente se efetuará o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado, para a distribuição de lucros ou absorver prejuízos, sendo que o exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico englobando os 12 (Doze) meses do período, com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros ou prejuízos apurados na conformidade do artigo anterior serão absorvidos e ou suportados pela titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento a sucessão da titularidade da EIRELI dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável a matéria, quanto da dissolução e a liquidação da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca da sede da empresa, para qualquer ação fundamentada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Confere com Original**

Data 14/03/11

Dentº Compras e Licitações



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
- CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Página 5 de 5

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem cientes e na melhor forma de direito assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, que também assinam.

Itararé - SP, 02 de Julho de 2016

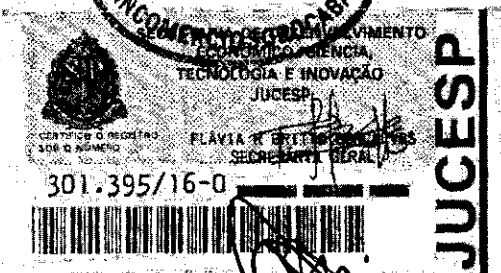
*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CESAR DINIZ

*[Handwritten Signature]*  
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ

Testemunhas

*[Handwritten Signature]*  
Reinaldo Zambianco  
DIRG. 9.052/14-VSSP/SP  
CPF/MF 690.678.868-15

*[Handwritten Signature]*  
Marta Maria da Silva  
DIRG 33.662.430-X/SSP/SP  
CPF/MF 278.062.228-80



Confira com Original

Data: 11/07/16

Dept.º Compras e Licitações



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225227109		28/03/2011	28/03/2011				
SITUAÇÃO TRANSFORMADA							
NOME COMERCIAL INTEX GLOBAL COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
13.516.914/0001-51	RUA ITAPORANGA	ITARARE		SP	18460-000	R\$	125.000,00
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	ITARARE		SP	18460-000	R\$	125.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME CARLOS CESAR DINIZ							
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAES				NÚMERO 2398	COMPLEMENTO		
BAIRRO TONICO ADOLFO		MUNICÍPIO ITARARE		UF SP	CEP 18460-000		
CPF 074.845.048-31	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 125.000,00	

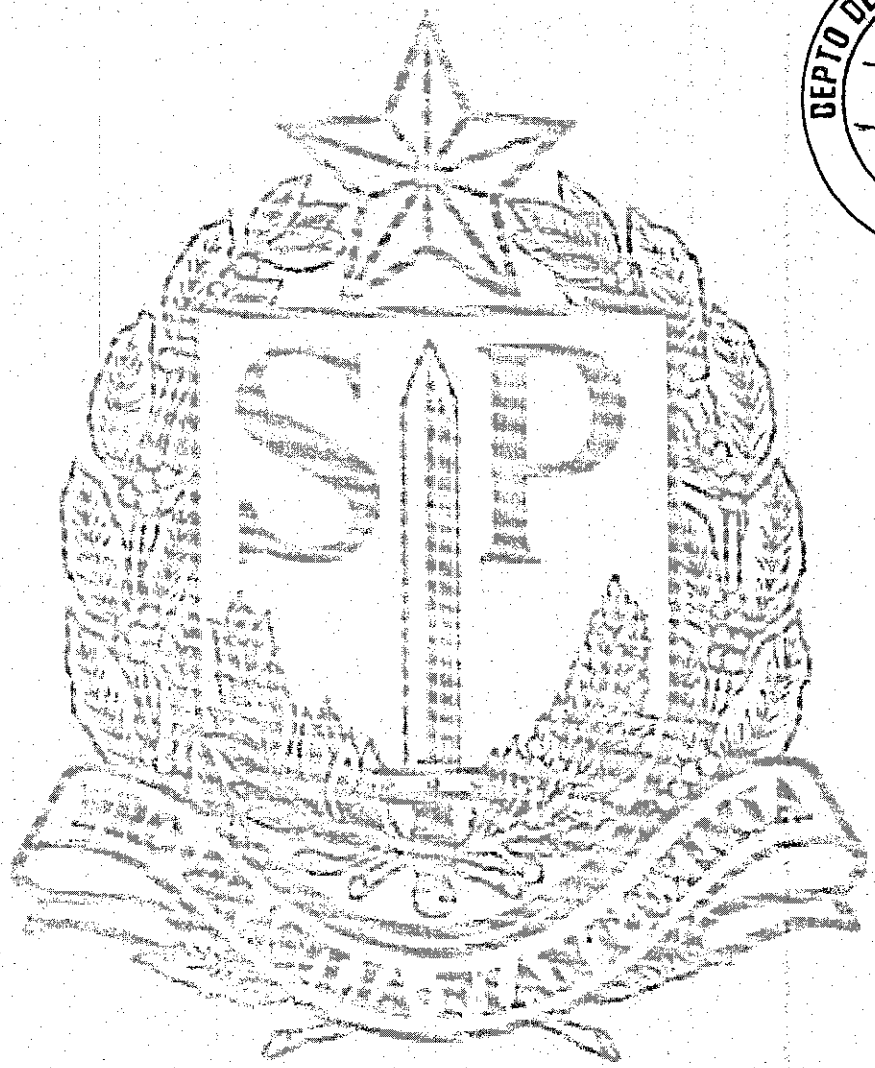
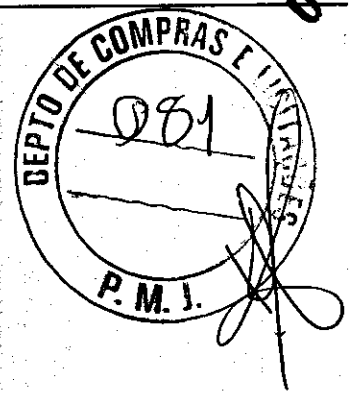
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 21/06/2013	NÚMERO 202.309/13-7	
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35600293253.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225227109 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/08/2017
---





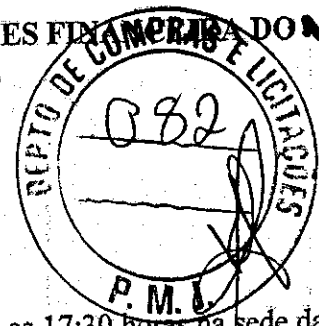
Certidão Simplificada emitida para LYZA CRISTINA ZAMBIANCO LEONEL FOGACA : 29259659808. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 89880843, quarta-feira, 16 de agosto de 2017 às 07:29:03



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016.



EMPRESA: SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP.  
CNPJ n°. 13.516.914/0001-51  
NIRE n°. 35.600.293.253

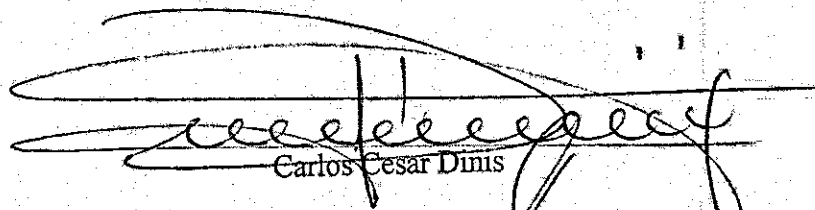
Ata da Reunião de Titular da Eireli, realizada no dia 28 de abril de 2017, as 17:30 horas na sede da empresa, com observância das disposições legais aplicáveis.

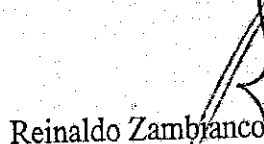
PRESENCAS: O titular da empresa eireli **CARLOS CESAR DINIZ** presidente na sessão e representando a totalidade do capital da empresa, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado, tendo convidado o Contador Reinaldo Zambianco, inscrito no CRCSP 1SP105.283/O-3, secretariando na condução dos trabalhos e assessoramento técnicos contábeis, tendo dispensada a convocação e publicação, face à presença da totalidade do titular da empresa eireli representa a totalidade do capital da empresa, na forma prevista do ato constitutivo da empresa.

ORDEM DO DIA: Apreciar-as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2016.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **Relatório do Administrador das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2016**, aprovadas por unanimidade às contas do administrador acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2016.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão e lavratura da presente ata, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Presidente e Secretário.

  
Carlos Cesar Diniz

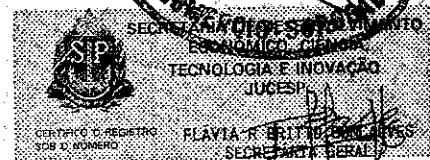
  
Reinaldo Zambianco



Confere com Original

Data 17/08/17

Dept.º Compras e Licitações



201.799/17-0



JUCESP

**Balanco Patrimonial**  
**Dezembro de 2016**



0235 SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

03.516.914/0001-51

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
( 00100 ) ATIVO		( 20000 ) PASSIVO	
( 00200 ) ATIVO CIRCULANTE	807.093,29	( 20100 ) PASSIVO CIRCULANTE	329.893,07
( 00300 ) DISPONIVEL	172.125,72	( 20200 ) EXIGIVEL A CURTO PRAZO	329.893,07
( 00400 ) CAIXA	4.028,94	( 20300 ) FORNECEDORES	42.272,23
( 00401 ) CAIXA GERAL	9.028,94	( 20301 ) FORNECEDORES (CP)	41.602,36
( 00600 ) APLICACOES LIQUIDACAO	165.096,78	( 20306 ) GLOBALDOX CONSULTORIA LTDA	669,87
( 00601 ) APLIC. CP - BANCO DO BRASIL	112.434,44	( 24400 ) SEGUROS A PAGAR	193,00
( 00602 ) APLIC. BB CDB	10.093,85	( 24402 ) SEGUROS A PAGAR	193,00
( 00609 ) APLICACAO BANCO BRADESCO	42.568,49	( 24500 ) CONSORCIOS	57.366,16
( 00700 ) REALIZAVEL A CURTO PRAZO	632.967,57	( 24501 ) CONSORCIOS A PAGAR	57.366,16
( 00800 ) DUPLICATAS A RECEBER	180.014,36	( 24700 ) OBRIGACOES SOCIAIS	44.177,45
( 00801 ) DUPLICATAS A RECEBER	61.000,00	( 24702 ) CONTR.SIND/CONF/ASS A REC	2.056,84
( 00802 ) CLIENTES	119.014,36	( 24706 ) FGTS A PAGAR	42.120,61
( 14300 ) CONTAS A RECEBER	38.712,79	( 24800 ) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	68.187,11
( 14301 ) CONTAS A RECEBER	38.712,79	( 24804 ) IRRFONTE A RECOLHER	2.315,09
( 14800 ) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	399,42	( 24812 ) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	65.872,02
( 14803 ) EMPRESTIMO FOLHA PGTO FUNCIONARIO	399,42	( 25100 ) OBRIGACOES TRABALHISTA	24.277,04
( 14900 ) ESTOQUES	388.114,78	( 25102 ) SALARIOS A PAGAR	24.277,04
( 14901 ) ESTOQUE-MERCADORIAS E PRODUTOS	388.114,78	( 25400 ) OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	93.420,08
( 15200 ) IMPOSTOS A RECUPERAR	25.726,22	( 25406 ) EMPRESTIMOS	78.795,48
( 15203 ) INSS A RECUPERAR	25.726,22	( 25411 ) SERVICOS TERCEIROS A PAGAR	14.624,60
( 17100 ) ATIVO NAO CIRCULANTE	122.167,90	( 25800 ) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	201.047,41
( 17500 ) IMOBILIZADO	122.167,90	( 25900 ) EXIGIVEL A LONGO PRAZO	201.047,41
( 17600 ) BENS EM OPERACAO	122.167,90	( 26700 ) OBRIGACOES TRABALHISTAS	201.047,41
( 17616 ) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.454,90	( 26703 ) SIMPLES NACIONAL A REC - PARC 60	201.047,41
( 17618 ) MOVEIS E UTENSILIOS	730,00	( 27700 ) PATRIMONIO LIQUIDO	398.320,71
( 17628 ) CONSORCIOS	66.983,00	( 27800 ) CAPITAL REALIZADO	240.000,00
		( 27900 ) CAPITAL SUBSCRITO	240.000,00
		( 27902 ) CAPITAL SOCIAL	240.000,00
		( 28100 ) RESERVAS	158.320,71
		( 28500 ) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	158.320,71
		( 28503 ) LUCROS ACUMULADOS	158.320,71
<b>Total do Ativo :</b>	<b>929.261,19</b>	<b>Total do Passivo :</b>	<b>929.261,19</b>

**Confere com Original**

Data 14/02/17

[Assinatura]  
Dept.º Compras e Licitações

Balanco Patrimonial  
Dezembro de 2016



12

0235 SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO. ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

Conta Analitica

Saldo Atual

Conta Analitica

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2016,  
conforme documentação apresentada.

ITARARE 31 de Dezembro de 2016

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31  
ADMINISTRADOR

REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CONTADOR

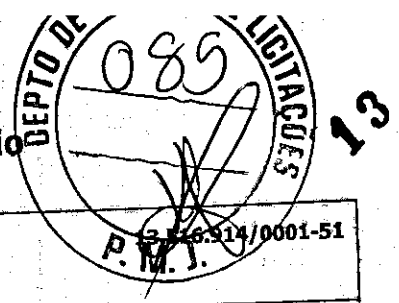
**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105.283/O-3 - CPF 660678005-15  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro  
ITARARE - SP - Telefone (15) 3532-4410

Confere com Original

Data 10/08/17

Dept.º Compras e Licitações

**Demonstrativo do Resultado do exercício**  
**Dezembro de 2016**



**0235 SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
RUA HETTOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

P. M. J. 14/0001-51

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
(30000) RECEITAS	1.187.574,03	(40000) CUSTOS/DESPESAS	1.173.751,17
(30100) RECEITAS OPERACIONAIS	1.187.574,03	(40100) CUSTO DAS VENDAS	96.537,48
(30200) RECEITAS DAS VENDAS E	1.380.122,36	(40200) CUSTO DAS MERCADORIAS	96.537,48
(30320) PRESTACAO DE SERVICOS G E R	1.380.122,36	(40300) CUSTO DAS MERCADORIAS	96.537,48
(30321) PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	881.527,28	(40311) FRETES S/COMPRA MERCADORIAS	300,00
(30322) PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	498.595,08	(40316) CUSTO MERCADORIA E SERVICOS	96.237,48
(30400) *-*DEDUCAO RECEITA BRUTA	(192.565,36)	(40400) DESPESAS OPERACIONAIS	1.077.213,69
(30700) *-*IMPOSTOS INCORRIDOS	(192.565,36)	(40500) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.043.313,79
(30703) (-) ISSQN	(67.841,83)	(40600) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.043.313,79
(30707) (-) SIMPLES NACIONAL	(124.723,53)	(40601) AGUA/ENERGIA ELETRICA	5.236,73
(30800) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	17,03	(40601) AGUA/ENERGIA ELETRICA	29.187,81
(30900) RECEITAS FINANCEIRAS	17,03	(40607) CESTA BASICA	13.448,57
(30901) DESCONTOS OBTIDOS	17,03	(40611) MANUTENCAO E CUSTEIO DE	22.494,70
		(40612) DECIMO TERCEIRO SALARIO	19.188,60
		(40615) DESPESAS C/REFEICOES	40.326,61
		(40618) DESPESAS DIVERSAS	39.961,51
		(40621) FGTS ENCARGOS	29.656,36
		(40622) FERIAS	147,70
		(40625) IMPRESSOS E MAT.ESCRIT.	81.901,73
		(40628) MATERIAL DE CONSUMO	498,60
		(40630) MULTAS MORATORIAS	24.586,67
		(40634) RETIRADA DE PRO-LABORE	398.774,14
		(40635) SALARIOS E ORDENADOS	193.632,20
		(40638) SERVICOS DE TERCEIROS	9.316,57
		(40639) TELEFONE	44.957,63
		(40641) DESP. C/COMBUSTIVEIS DE VEICULOS	87.799,33
		(40642) INDENIZACOES TRABALHISTA	49,68
		(40643) DESP. VIAGEM	2.148,65
		(40644) ASSIST E MANUTENCAO	3.733,71
		(40700) DESPESAS TRIBUTARIAS	3.733,71
		(40800) DESPESAS TRIBUTARIAS	238,94
		(40808) LICENCA/PUBL.E ALVARA	3.494,77
		(40811) OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	30.166,19
		(40900) DESPESAS FINANCEIRAS	30.166,19
		(41000) DESPESAS FINANCEIRAS	30.166,19
		(41009) JUROS/ENCARGOS	1.173.751,17
<b>Total das Receitas :</b>	<b>1.187.574,03</b>	<b>Total das Despesas :</b>	<b>13.822,86</b>

**Resultado do Exercício**

**Confere com Original**

Data 17/02/16

Dept.º Compras e Licitações

**Reinaldo Zambianco**

Contador CRC 1SP 105.283/0-3 - CPF 69067860-15  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro  
ITARARE - SP - Telefone (15) 3532-4410

Folha: 0001

Data de Emissão: 31/12/2016

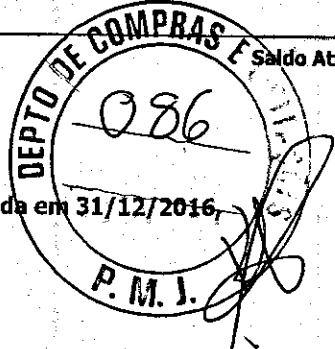
**Demonstrativo do Resultado do exercicio**  
**Dezembro de 2016**

14

0235 SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP	13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP	

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
-----------------	-------------	-----------------	-------------

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.



ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**CPF: 074.845.048/31**  
**ADMINISTRADOR**

**REINALDO ZAMBIANCO**  
**CRC: 1SP105283/O-3**  
**CONTADOR**

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105.283/O-3 - CPF 89057888-15  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro  
ITARARE - SP - Telefone (15) 3532-4410

**Confere com Original**

Data: 17/08/17

Dept.º Compras e Licitações

TERMC DE ABE

Folha: 0001  
JUCESP PROTOCOLO  
0.500.270/17-0



LIVRO DIÁRIO N° 06



Contém este livro 0135 folhas numeradas seguidamente de número 0001 a 0135 pelo processo eletrônico de dados e servirá de Livro Diário número 06, onde estão registradas todas as operações de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com as documentações enviadas pela empresa abaixo qualificada:

EMPRESA: SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO

Número: 5, Complemento:

Bairro: VILA SAO JOAO, CEP: 18460000

Município: ITARARE, SP

Registro n°: 35600293253, Data do Registro: 21/06/2013

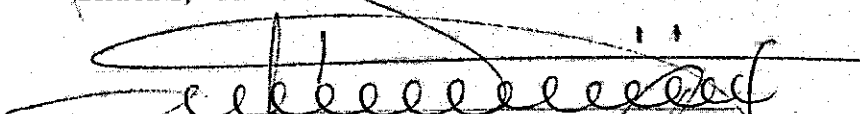
Órgão Responsável: JUCESP

CNPJ n°: 13.516.914/0001-51

Inscrição Estadual n°: 380.040.683.117

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 0001 a 0135 com data do encerramento do exercício social em 31/12/2016 de acordo com IN DREI N° 11 DE 05.12.2013.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2016

  
EMPRESA: SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
SÓCIO ADMINISTRADOR (A): CARLOS CESAR  
CPF: 074.845.048/31  
  
CONTADOR: REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CPF: 890.678.868/15

Confere com Original  
Data: 17/02/17  
Dept.º Compras e Licitações

# Balanco Patrimonial

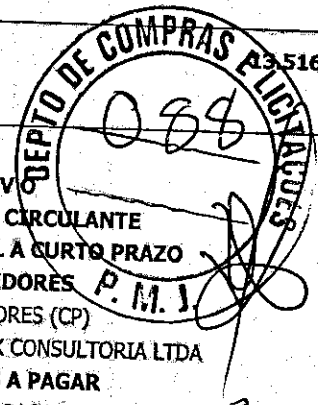
## Dezembro de 2016

16

0235 SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51



Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
<b>( 00100 ) ATIVO</b>		<b>( 20000 ) PASSIVO</b>	
<b>( 00200 ) ATIVO CIRCULANTE</b>	807.093,29	<b>( 20100 ) PASSIVO CIRCULANTE</b>	329.893,07
<b>( 00300 ) DISPONIVEL</b>	174.125,72	<b>( 20200 ) EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	329.893,07
<b>( 00400 ) CAIXA</b>	9.028,94	<b>( 20300 ) FORNECEDORES</b>	42.272,23
( 00401 ) CAIXA GERAL	9.028,94	( 20301 ) FORNECEDORES (CP)	41.602,36
<b>( 00600 ) APLICACOES LIQUIDACAO</b>	165.096,78	( 20306 ) GLOBALDOX CONSULTORIA LTDA	669,87
( 00601 ) APLIC. CP - BANCO DO BRASIL	112.434,44	<b>( 24400 ) SEGUROS A PAGAR</b>	193,00
( 00602 ) APLIC. BB CDB	10.093,85	( 24402 ) SEGUROS A PAGAR	193,00
( 00609 ) APLICACAO BANCO BRADESCO	42.568,49	<b>( 24500 ) CONSORCIOS</b>	57.366,16
<b>( 00700 ) REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	632.967,57	( 24501 ) CONSORCIOS A PAGAR	57.366,16
<b>( 00800 ) DUPLICATAS A RECEBER</b>	180.014,36	<b>( 24700 ) OBRIGACOES SOCIAIS</b>	44.177,45
( 00801 ) DUPLICATAS A RECEBER	61.000,00	( 24702 ) CONTR.SIND/CONF/ASS A REC	2.056,84
( 00802 ) CLIENTES	119.014,36	( 24706 ) FGTS A PAGAR	42.120,61
<b>( 14300 ) CONTAS A RECEBER</b>	38.712,79	<b>( 24800 ) OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	68.187,11
( 14301 ) CONTAS A RECEBER	38.712,79	( 24804 ) IRRFONTE A RECOLHER	2.315,09
<b>( 14800 ) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	399,42	( 24812 ) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	65.872,02
( 14803 ) EMPRESTIMO FOLHA PGTO FUNCIONARIO	399,42	<b>( 25100 ) OBRIGACOES TRABALHISTA</b>	24.277,04
<b>( 14900 ) ESTOQUES</b>	388.114,78	( 25102 ) SALARIOS A PAGAR	24.277,04
( 14901 ) ESTOQUE-MERCADORIAS E PRODUTOS	388.114,78	<b>( 25400 ) OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR</b>	93.420,08
<b>( 15200 ) IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	25.726,22	( 25406 ) EMPRESTIMOS	78.795,48
( 15203 ) INSS A RECUPERAR	25.726,22	( 25411 ) SERVICOS TERCEIROS A PAGAR	14.624,60
<b>( 17100 ) ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	122.167,90	<b>( 25800 ) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	201.047,41
<b>( 17500 ) IMOBILIZADO</b>	122.167,90	<b>( 25900 ) EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	201.047,41
<b>( 17600 ) BENS EM OPERACAO</b>	122.167,90	<b>( 26700 ) OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	201.047,41
( 17616 ) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.454,90	( 26703 ) SIMPLES NACIONAL A REC - PARC 60	201.047,41
( 17618 ) MOVEIS E UTENSILIOS	730,00	<b>( 27700 ) PATRIMONIO LIQUIDO</b>	398.320,71
( 17628 ) CONSORCIOS	66.983,00	<b>( 27800 ) CAPITAL REALIZADO</b>	240.000,00
		<b>( 27900 ) CAPITAL SUBSCRITO</b>	240.000,00
		( 27902 ) CAPITAL SOCIAL	240.000,00
		<b>( 28100 ) RESERVAS</b>	158.320,71
		<b>( 28500 ) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	158.320,71
		( 28503 ) LUCROS ACUMULADOS	158.320,71
<b>Total do Ativo :</b>	<b>929.261,19</b>	<b>Total do Passivo :</b>	<b>929.261,19</b>

Confere com Original

Data 17/08/17

Dept.º Compras e Licitações

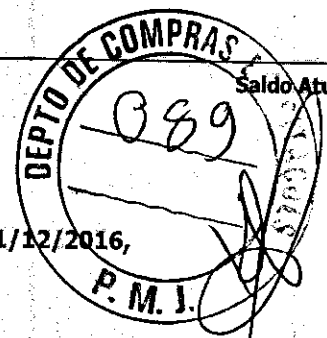


**Balanco Patrimonial**  
**Dezembro de 2016**

17

0235 SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP  
13.516.914/0001-51

Conta Analitica Saldo Atual Conta Analitica Saldo Atual



Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2016,  
conforme documentação apresentada.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2016

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31  
ADMINISTRADOR

REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CONTADOR

Conferido com Original  
Data 17/08/17  
m  
Dept.º Compras e Licitações

**Demonstrativo do Resultado do Exercício**  
**Dezembro de 2016**

18

**0235 SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP



516.914/0001-51

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
<b>( 30000 ) RECEITAS</b>	1.187.574,03	<b>( 40000 ) CUSTOS/DESPESAS</b>	1.173.751,17
<b>( 30100 ) RECEITAS OPERACIONAIS</b>	1.187.574,03	<b>( 40100 ) CUSTO DAS VENDAS/SERVICOS</b>	96.537,48
<b>( 30200 ) RECEITAS DAS VENDAS E</b>	1.380.122,36	<b>( 40200 ) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	96.537,48
<b>( 30320 ) PRESTACAO DE SERVICOS G E R</b>	1.380.122,36	<b>( 40300 ) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	96.537,48
( 30321 ) PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	881.527,28	( 40311 ) FRETES S/COMPRA MERCADORIAS	300,00
( 30322 ) PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	498.595,08	( 40316 ) MP CONS/MERC VEND/SERV PREST	96.237,48
<b>( 30400 ) *-*DEDUCAO RECEITA BRUTA</b>	(192.565,36)	<b>( 40400 ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	1.077.213,69
<b>( 30700 ) *-*IMPOSTOS INCORRIDOS</b>	(192.565,36)	<b>( 40500 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	1.043.313,79
( 30703 ) (-) ISSQN	(67.841,83)	<b>( 40600 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	1.043.313,79
( 30707 ) (-) SIMPLES NACIONAL	(124.723,53)	( 40601 ) AGUA/ENERGIA ELETRICA	5.236,73
<b>( 30800 ) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	17,03	( 40607 ) CESTA BASICA	29.187,81
<b>( 30900 ) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	17,03	( 40611 ) MANUTENCAO E CUSTEIO DE	13.448,57
( 30901 ) DESCONTOS OBTIDOS	17,03	( 40612 ) DECIMO TERCEIRO SALARIO	22.494,70
		( 40615 ) DESPESAS C/REFEICOES	19.188,60
		( 40618 ) DESPESAS DIVERSAS	40.326,61
		( 40621 ) FGTS ENCARGOS	39.961,51
		( 40622 ) FERIAS	29.656,36
		( 40625 ) IMPRESSOS E MAT.ESCRIT.	147,70
		( 40628 ) MATERIAL DE CONSUMO	81.901,73
		( 40630 ) MULTAS MORATORIAS	498,60
		( 40634 ) RETIRADA DE PRO-LABORE	24.586,67
		( 40635 ) SALARIOS E ORDENADOS	398.774,14
		( 40638 ) SERVICOS DE TERCEIROS	193.632,20
		( 40639 ) TELEFONE	9.316,57
		( 40641 ) DESP. C/COMBUSTIVEIS DE VEICULOS	44.957,63
		( 40642 ) INDENIZACOES TRABALHISTA	87.799,33
		( 40643 ) DESP. VIAGEM	49,68
		( 40644 ) ASSIST E MANUTENCAO	180,00
		( 40649 ) TAXAS DE AUTORIZACAO	1.968,65
		<b>( 40700 ) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	3.733,71
		<b>( 40800 ) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	3.733,71
		( 40808 ) LICENCA/PUBL.E ALVARA	238,94
		( 40811 ) OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	3.494,77
		<b>( 40900 ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	30.166,19
		<b>( 41000 ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	30.166,19
		( 41009 ) JUROS/ENCARGOS	30.166,19
<b>Total das Receitas :</b>	<b>1.187.574,03</b>	<b>Total das Despesas :</b>	<b>1.173.751,17</b>

**Resultado do Exercício** 13.822,86

**Confere com Original**

Data 11/08/17

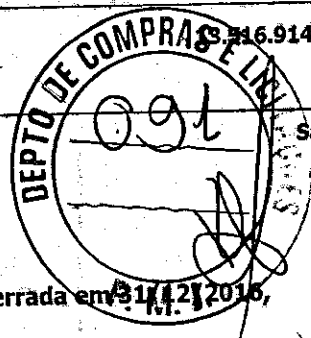
Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signatures and initials]*

# Demonstrativo do Resultado do Exercício Dezembro de 2016

19

0235 SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP		13.516.914/0001-51	
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP			
Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual



Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
CARLOS CESAR DINIZ  
CPF: 074.845.048/31  
ADMINISTRADOR

ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CONTADOR

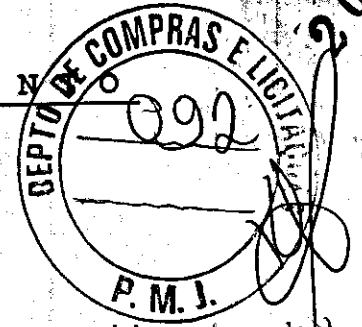
Confere com Original

Data

31/12/16

Dept.º Compras e Licitações

TERMO DE ENCERRAMENTO



LIVRO DIÁRIO Nº 06

Contém este livro 0135 folhas numeradas seguidamente de número 0001 a 0135 pelo processo eletrônico de dados e servirá de Livro Diário número 06, onde estão registradas todas as operações de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com as documentações enviadas pela empresa abaixo qualificada:

EMPRESA: SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO

Número: 5, Complemento:

Bairro: VILA SAO JOAO, CEP: 18460000

Município: ITARARE, SP

Registro nº: 35600293253, Data do Registro: 21/06/2013

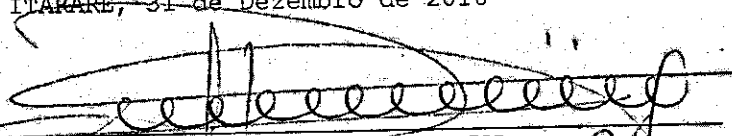
Órgão Responsável: JUÇESP

CNPJ nº: 13.516.914/0001-51

Inscrição Estadual nº: 380.040.683.117

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 0001 a 0135 de acordo com IN DREI Nº 11 DE 05.12.2013.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2016

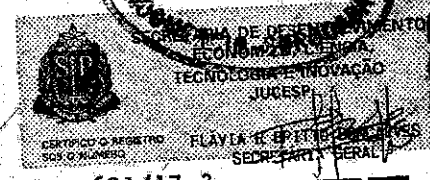
  
EMPRESA: SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.516.914/0001-51  
SÓCIO ADMINISTRADOR (A): CARLOS CESAR  
CPF: 074.845.048/31

CONTADOR: REINALDO ZAMBIANCO  
CRC: 1SP105283/O-3  
CPF: 890.678.868/15

Confere com Original

Data: 17/08/16

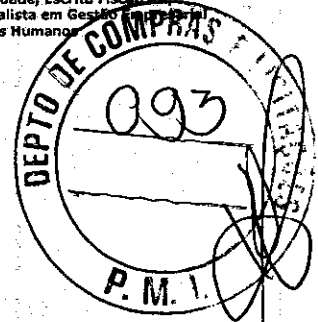
Dept.º Compras e Licitações



219.601/17-3



JUÇESP



A empresa

**SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Heitor Pedroso Mello nº 5, Vila São João na cidade de Itararé - SP, CEP. 18.460-000, com registro na Junta Comercial do estado de São Paulo - JUCESP sob nº. 35.600.293.253, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.516.914/0001-51, apresenta a Demonstração de Índices Liquidez: (LG; LC, Endividamento e SG.); extraídos do Balanço encerrado em 31/12/2016, a saber:

**DEMONSTRATIVO DOS INDICES LIQUIDEZ**

Demonstrativo de índices - Liquidez Geral:

$$L G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{807.093,29}{201.047,41} = 4,01$$

Demonstrativo de índices - Liquidez Corrente:

$$L C = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{807.093,29}{329.893,07} = 2,44$$

**Confere com Original**

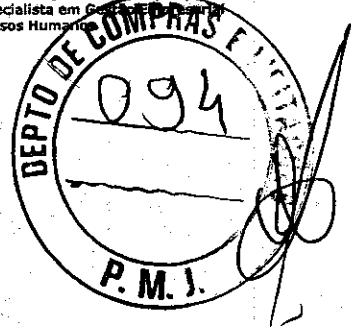
Data 17/08/17

Dept.º Compras e Licitações

**Reinaldo Zambianco**

Contador CRC 1SP 105.233/6-3 - CPF 850675668-15

Rua Fral Caneca, 1835 - Centro  
ITARARÉ - SP - Telefone (15) 3532-4410



Demonstrativo de índices - Endividamento:

E =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$

- Endividamento =  $\frac{530.940,48}{929.261,19} = 0,57$

Demonstrativo de índices - Solvência Geral:

S G =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- Solvência Geral =  $\frac{807.093,29}{530.940,48} = 1,52$

Itararé - SP 31 de Dezembro de 2016

SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
Carlos Cesar Diniz - Administrador

REINALDO ZAMBIANCO  
Contador - CRC 1SP105283/O-3

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105.283/O-3 - CPF 80.678.868-15  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro  
ITARARÉ - SP - Telefone (15) 3532-4410

Confere com Original

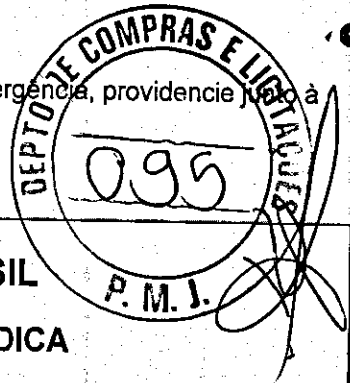
Data 17/02/17

Dept.º Compras e Licitações


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



23

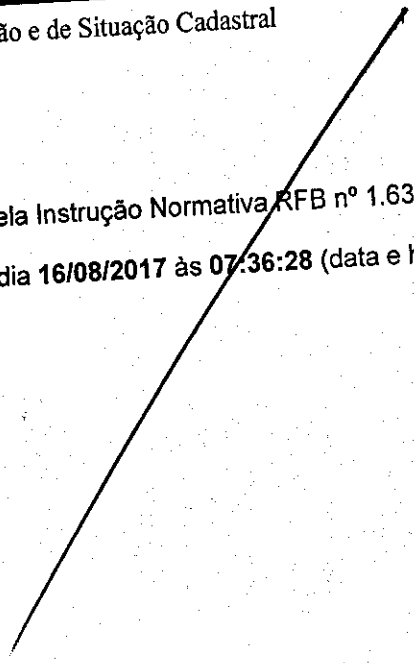
 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.516.914/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTEX GLOBAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R HEITOR PEDROSO DE MELLO</b>	NÚMERO <b>5</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>ITARARE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANTEXGLOBAL@GLOBO.COM</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(15) 3531-1540 / (15) 9714-8030</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*[Handwritten signature]*

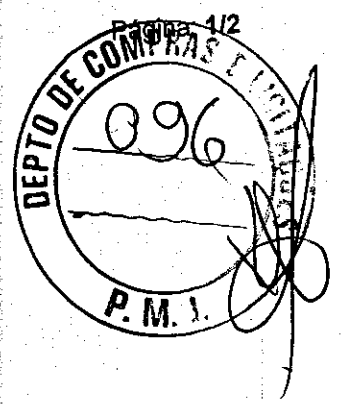
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 16/08/2017 às 07:36:28 (data e hora de Brasília).



24



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.516.914/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 28/03/2011	
NOME EMPRESARIAL SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 52.12-5-00 - Carga e descarga 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R HEITOR PEDROSO DE MELLO	NÚMERO 5
COMPLEMENTO	
CEP 18.460-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO
MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTEXGLOBAL@GLOBO.COM	TELEFONE (15) 3531-1540 / (15) 9714-8030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2017 às 07:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta OSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

*[Handwritten signatures and marks]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13516914/0001-51  
**Razão Social:** SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI EP  
**Nome Fantasia:** SANTEX GLOBAL  
**Endereço:** RUA JOSE PEDRO DA SILVA 70 / JARDIM BEATRIZ / ITARARE / SP / 18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

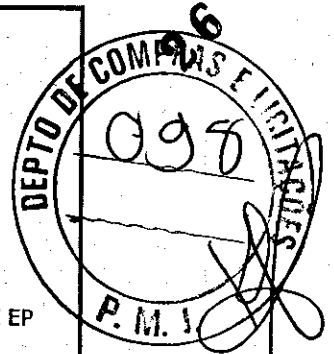
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073007345767800944

Informação obtida em 04/08/2017, às 14:26:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.516.914/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:04:10 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: **7099.6DE6.6AED.4A9A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



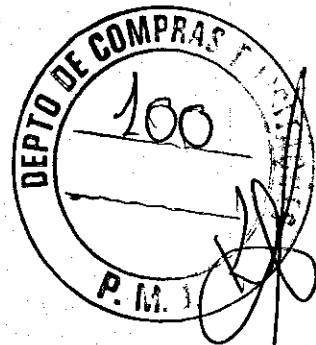


# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

28

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 13.516.914

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 16300439  
Data e hora da emissão 16/08/2017 07:38:29  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

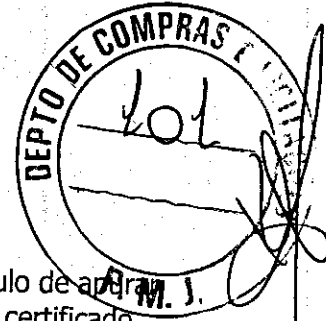


# Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

29

CNPJ / IE: 13.516.914/0001-51



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17030060469-53  
Data e hora da emissão 22/03/2017 16:59:30  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

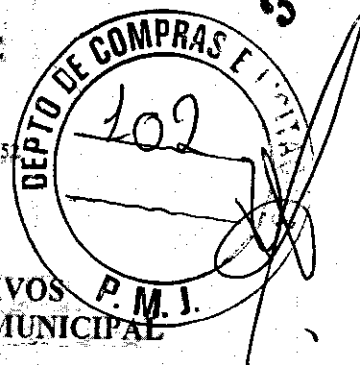


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Setor da Receita**

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé - SP - CNPJ 46.634.390/001-51



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS  
AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Razão Social: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI  
- EPP**

**Nome Fantasia: SANTEX GLOBAL**

**CPF/CNPJ: 13.516.914/0001-51**

**Inscrição Municipal: 10867**

**Endereço: RUA JOSE PEDRO DA SILVA 70 - JARDIM BEATRIZ**

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencentes ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 - Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

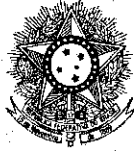
Certidão de número 2066 emitida em 25 de Julho de 2017, por RAINE, matrícula número 53750451-5.

Claudio Marcos Meyer Junior  
Chefe do Setor da Receita.

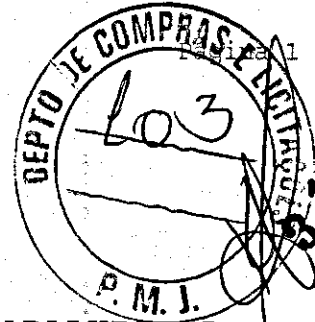
**Confere com Original**

Data 17/08/17

Dept.º Compras e Licitações



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.516.914/0001-51

Certidão n°: 125280440/2017

Expedição: 02/03/2017, às 09:39:03

Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - E P P (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.516.914/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

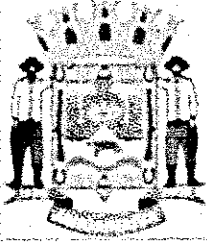
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

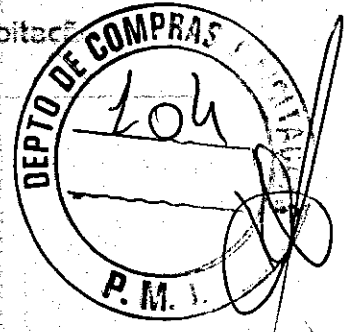


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

302

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



## ATESTADO DE VISITA

À Comissão de Licitação

**Ref.: TOMADA DE PREÇO 13/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA NA RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL, TRECHO 01.**

Declaramos que o engenheiro André Santos Nakasone, CREA SP 5062421105/D da proponente **Santex Global Comercio Serviços e Construções Ltda**, CNPJ 13.516.914/0001-51, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2017.

Eng. Resp. Sérgio Cruz  
CREA/PR 21588/D

**André Santos Nakasone**  
CREA SP nº 5061085013/D PR

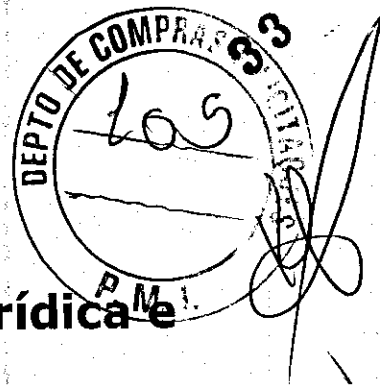
Eng.º Resp. André Santos Nakasone  
CREA/SP 5061085013  
Responsável da empresa







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 68635/2017**

**Validade: 26/11/2017**

**Razão Social:** SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

**CNPJ:** 13516914000151

**Num. Registro:** 60859

**Registrada desde :** 14/04/2016

**Capital Social:** R\$ 240.000,00

**Endereço:** RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, 70 JARDIM BEATRIZ

**Município/Estado:** ITARARE-SP

**CEP:** 18460000

**Objetivo Social:**

cláusula segunda: a empresa terá por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gás, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados as atividades e serviços de apoio às empresas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE SANTOS NAKASONE

Carteira: SP-5061085013/D

Data de Expedição: 17/01/2009

Desde: 14/04/2016 Carga Horária: 48: H/M

Visto Nº: 113791 Data do Visto: 01/11/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

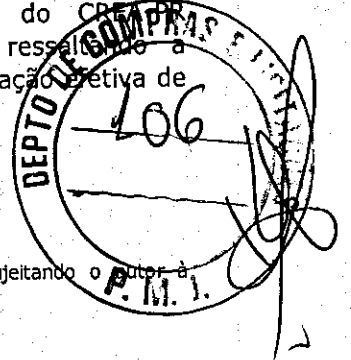
**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193961/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/05/2017 10:13:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



34

Several handwritten signatures and initials are present in the lower right area of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be initials like 'P.M.' and others more complex cursive marks.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41645/2017**

Validade: 02/10/2017

Nome: ANDRE SANTOS NAKASONE

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5061085013/D

Registro Nacional : 2607059887

Registrado(a) desde : 17/01/2009

Filiação : CELSO NAKASONE

MARIA CELIA SANTOS NAKASONE

Data de Nascimento : 26/06/1981

Carteira de Identidade : 30.822.811-X

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Visto Nº : 113791

Dt. Expedição Visto : 01/11/2010

CPF : 29607333802

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA

Data da Colação de Grau : 17/01/2009

Diplomação : 17/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60859 - SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Desde: 14/04/2016 Carga Horária: 48 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

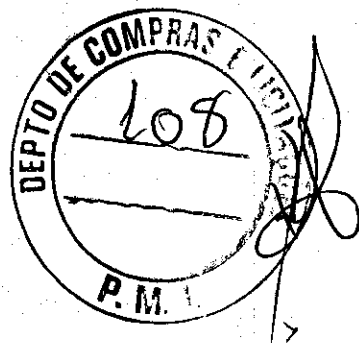
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123954/2017.

Emitida via Internet em 05/04/2017 10:14:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

36



*[Handwritten signatures and scribbles]*

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 - IE. nº 380.040.683.117

Global

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

#### CONTRATANTE:

A empresa SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita na sede à Rua Jose Pedro da Silva, 70, na cidade de Itararé, Estado de SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ nº 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Cesar Diniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.186.492-2-SSP/SP e do CPF nº 074.845.048-31.

#### CONTRATADO:

Antonio Santos Nakasone, com residente e domiciliado na Rua Maceió, 131 - Centro, na cidade de Itararé, Estado de SP, inscrita no CEP 18.490-000, no estado de SP, inscrito na CREA-SP: 5061085013, Engenheiro Civil, Estado Civil, casado, brasileiro, Carteira de Identidade nº 30.822.811-X, C.P.F. nº 296.073.338-02.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Cadastro de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenharia como Responsável Técnico, ao CONTRATANTE, em seu estabelecimento comercial, localizado no município de Itararé, no Estado de SP.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: Engenharia de responsabilidade técnica e afins.

Confiro com Original

Data 17/08/17

Dept.º Compras e Licitações

RUA JOSE PEDRO DA SILVA, nº 70 CEP 18.490-000 ITARARÉ - SÃO PAULO - BRASIL  
TEL: 15-3531-1540/15-9615-9106/15-95739-4545  
santexglobal@globo.com

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de engenharia descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para sua consecução.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento de área, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Parágrafo terceiro: O CONTRATADO se obriga ainda ao fornecimento de relatório, constando os resultados e técnicas apresentadas durante todo o período contratual.

Parágrafo quarto: O CONTRATADO prestará seu trabalho na empresa nos seguintes horários: de segunda a sexta das 17:30hs às 19:00hs e sábado das 7:00hs às 14:30hs.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de trabalho, quando solicitada.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se obriga ao ressarcimento dos gastos efetuados pelo CONTRATADO, da cláusula terceira, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada e mediante apresentação de nota fiscal de gastos.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a CONTRATANTE.

### DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal, por 48 (quarenta e oito) horas de trabalho, relacionado aos serviços de engenharia prestados no valor de 6 salários mínimos ou o valor de R\$ 4.344,00, assim como as despesas realizadas, conforme Cláusula 5ª, em um período de 30 dias, contudo, que como o contrato se trata de prestador de serviços, a contratante será livre de qualquer ônus, impostos, tributos, férias e/ou 13º salário, o responsável tendo apenas pelo pagamento mensal combinado, de acordo com as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Confere com Original

Data

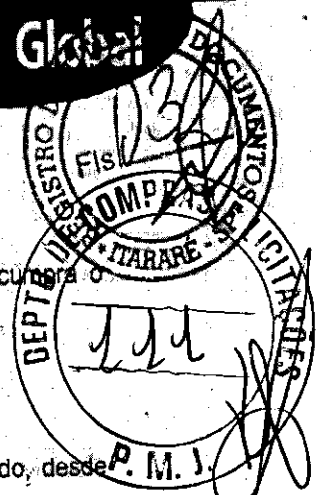
RUA: JOSÉ PEDRO DA SILVA, nº 70 - CEP 18.460-000 - ITARARÉ - SÃO PAULO - BRASIL

TEL: 15 3531-1540/15 3815-9108/ 15 99739-4545

santexglobal@gicco.com

Dept.º Compra e Licitações

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 - IE. nº 380.040.683.117



**DA RESCISÃO**

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, sem multas e/ou honorários.

**DO PRAZO**

Cláusula 9ª. O presente contrato terá duração de (48) meses, podendo ser prorrogado, desde que não seja denunciado dentro do prazo de 60 (sessenta dias) antes do término do mesmo, sendo renovado automaticamente.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

**DO FORO**

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itararé-SP.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itararé-Sp, dia 22 de Maio de 2014.

*[Handwritten signature]*  
Carlos Cesar Diniz  
RG nº 16.186.492-2/SP

CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
André Santos Nakasone  
RG nº 30.822.811-X/SP

CONTRATADO

Confere com Original

Data 27/08/14

Dept.º Compras e Licitações

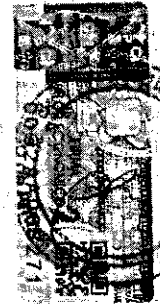
Testemunhas:

- 1.
- 2.

Registro Civil e Tabelião de Notas de Barão de Antonina/SP  
Rua São Paulo, 146 - Centro - Barão de Antonina/SP  
CEP: 18.460-000 - Fone: (15)3574-1218

22 MAIO 2014

RECONHECIMENTO - RECONHEÇO POR SEMELHANÇA  
a(s) firma(s) de Carlos Cesar Diniz e André Santos Nakasone  
Em Test. de JÚLIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - OFICIAL  
LARISSA ALMEIDA DA COSTA - Supl.  
VALOR RECEBIDO: R\$ 13,60  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



RUA: JOSÉ PEDRO DA SILVA, nº70, CEP: 18.460-000, ITARARÉ - SÃO PAULO - BRASIL.  
TEL: 15 3531-1540/15 9815-9106/ 15 99739-4545  
santexglobal@globo.com

*[Handwritten signatures]*

40

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURIDICAS - ITARARE - SP - CNPJ 50.788.934/0001-08

Protocolo 72 nº 012279  
Reg. de 9581, 4º of. Oficial A  
Itararé, 14/08/2014.

Descontos	
Imposto de Renda	R\$ 894,30
Estado	R\$ 143,40
Imposto Municipal	R\$ 146,24
Imp. Reg. Civil	R\$ 70,51
Trib. Justiça	R\$ 36,54
Condução/Outros	R\$ 0,30
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.110,73</b>

THEOFRILY CARNEIRO  
ESCREVENTE

CNPJ  
**50.788.934/0001-08**  
 ITARARÉ - OFICIAL DE REGISTRO  
 DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 Rua Newton Prado, 391  
 Centro - CEP 18460-000  
 ITARARÉ - SP



Conforme com Original  
 Data 17/08/14  
 Depto. Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

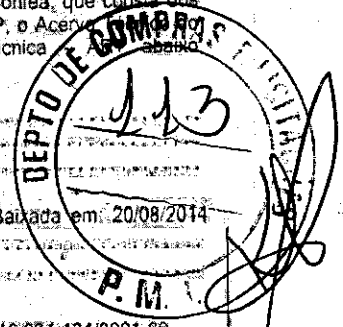
2620140008719

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico profissional ANDRE SANTOS NAKASONE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica discriminada(s):

Profissional: ANDRE SANTOS NAKASONE  
Registro: 5061085013-SP RNP: 2607059887  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Técnico em Eletrônica  
Número ART: 92221220141113221 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/08/2014 Baixada em: 20/09/2014  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220110369223  
Participação Técnica: INDIVIDUAL



Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina CNPJ: 46.634.424/0001-09  
PRAÇA PREFEITO JUVENAL DOMINGUES DE CAMPOS No. 68  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Barão de Antonina UF: SP CEP: 18490000 PAIS: BRASIL  
Contrato: Sem número Celebrado em: 06/04/2011  
Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 3.003,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA FERNANDO DE NORONHA No. S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Barão de Antonina UF: SP CEP: 18490000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 06/04/2011 Conclusão Efetiva: 28/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: INFRAESTRUTURA  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina CNPJ: 46.634.424/0001-09  
Atividade Técnica: 1) Execução de Pavimentação com 2309,90 metro quadrado. 2) Execução de Guia com 428,50 metro. 3) Execução de Sarjeta com 485,50 metro.

**Observações**  
Esta ART é referente a execução da obra de pavimentação do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C, localizado na Rua Fernando de Noronha, s/n, Centro, Barão de Antonina/SP com 2.309,90m<sup>2</sup> de pavimentação com lajota de concreto sextavado, 428,50m de guia de concreto e 485,50m de sarjeta.

**Informações Complementares**  
Documentos anexados ao Processo A-000624/2014

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620140008719  
21/08/2014 08:27:07  
CiyJkG0G6Gn585

Eng. Laudinei Jose Romanini  
Chefe UGI Itapeva  
Reg 4389 CREA/SP

Confere com Original  
Data 14/08/14  
  
Dept.º Compras e Licitações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico, quando estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos e/ou qualitativos pela contratada, bem como de alteração da situação do registro do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea-sp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa à respectiva ação penal.



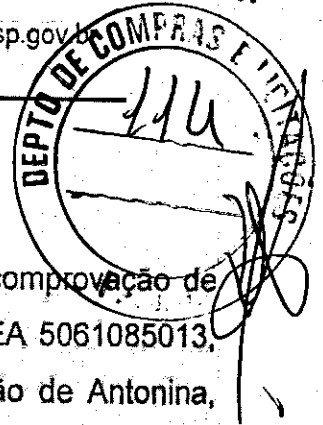


# Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

CNPJ 46.634.424/0001-09



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Barão de Antonina atesta para fins de comprovação de realização de obra, que o Engenheiro Civil André Santos Nakasone, CREA 5061085013, na qualidade de Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, realizou a obra de infraestrutura com a execução de pavimentação com lajota de concreto sextavado, guias e sarjetas, conforme dados abaixo:

**Convênio:** 128/2009

**Objeto:** Construção do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C

**Local da Obra:** Rua Fernando de Noronha, s/n – Centro – Barão de Antonina/SP

**Período Realizado:** 06/04/2011 à 28/01/2013

### Serviços Realizados:

- Pavimentação com lajota de concreto sextavado: 2.309,90m<sup>2</sup>
- Guias de concreto: 428,50m
- Sarjeta: 485,50m

### Dados do Contratante:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

End: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68

Centro – Barão de Antonina/SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

### Dados do Responsável Técnico:

Nome: André Santos Nakasone

Título: Engenheiro Civil

RNP: 2607059887

Registro CREA: 5061085013-SP

**Confere com Original**

Data: 05/08/14

Dept.º Compras e Licitações

Barão de Antonina, 05 de Agosto de 2014

Silvio Carniato de Melo  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.646.668-7



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620130007693**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

43

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, que o(a) profissional JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA ..... RNP: 2602732508 .....  
Registro: 600807421-SP .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho .....

Número ART: 92221220120760698 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 16/07/2012 Baixada em: 11/07/2012  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: SANTEX GLOBAL BRASILEIRA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE ..... CNPJ: 46.634.390/0001-52 .....  
RUA XV DE NOVEMBRO ..... No.: 83 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Itararé ..... UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em: 07/05/2012 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 144.706,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA LINDOLFO GOMES GAYA ..... No.: S/N .....  
Complemento: ..... Bairro: VILA BECA .....  
Cidade: Itararé ..... UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ..... CNPJ: 46.634.390/0001-52 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA ROANDO GABARDO ..... No.: S/N .....  
Complemento: ..... Bairro: VILA BECA .....  
Cidade: Itararé ..... UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ..... CNPJ: 46.634.390/0001-52 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA TEREZA ARAUJO FERREIRA ..... No.: S/N .....  
Complemento: ..... Bairro: VILA BECA .....  
Cidade: Itararé ..... UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ..... CNPJ: 46.634.390/0001-52 .....

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS. 4826,77 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. Obs: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR TIPO POLIEDRO COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE LEITO E ASSENTAMENTO, CONFORME PLANILHA E PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL A SER EXECUTADO NAS RUAS ROANDO GABARDO, LINDOLFO G. GAYA E TEREZA A. FERREIRA - VILA BECA - ITARARÉ - SP .....

**Informações Complementares**

Documentos anexados ao Processo A-0369/2008-V2 .....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130007693  
22/07/2013 14:20:00  
Autenticação Digital: J1C0Ckz50aCaFin

**Confere com Original**  
Data 12/08/13

Dept.º Compras e Licitações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria de Desenvolvimento Municipal**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que as obras referentes ao Contrato nº 076/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itararé, CNPJ nº 46.634.390/0001-52, com sede a Rua XV de Novembro, 83, Itararé, Estado de São Paulo e a empresa, **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.516.914/0001-51, estabelecida a Rua Itaporanga, nº 121, cidade de Itararé, Estado de São Paulo, com a responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Orlando Pinto da Silva – CREA SP 0600807421D, obra vinculada a ART nº 92221220120760698, executou a contento os Serviços de Pavimentação em Pedra Basáltica Irregular tipo Poliedro com Rejunte em Pó de Pedra, em Ruas da Vila Beca no município de Itararé-SP, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, e que foram realizados de acordo com as normas técnicas, e assim **ATESTAMOS** a boa qualidade nos serviços realizados.

Endereço da Obra: Ruas da Vila Beca no município de Itararé –S./P.

Valor da Obra: R\$ 144.706,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Prazo de Execução: 06 (seis) Meses

Início: 02/07/2012 Término: 24/01/2013

Área das obras : 4.826,77 M².

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1	Pavimentação em Pedra Irregular tipo Poliedro, com rejunte em pó de pedra, incluindo regularização de leito e assentamento.	M2	4.826,77

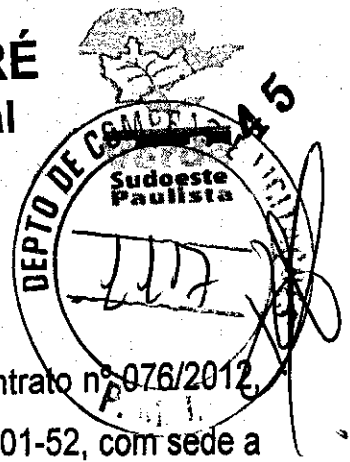
**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**  
 CREA SP 5061202902

Itararé, 01 de abril de 2013.

Data 17/04/13  
 Dept.º Compras e Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria de Desenvolvimento Municipal**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que as obras referentes ao Contrato nº 076/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itararé, CNPJ nº 46.634.390/0001-52, com sede a Rua XV de Novembro, 83, Itararé, Estado de São Paulo e a empresa, **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 13.516.914/0001-51, estabelecida a Rua Itaporanga, 121, cidade de Itararé, Estado de São Paulo, com a responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Orlando Pinto da Silva – CREA SP 0600807421 RNP 260273250-8, obra vinculada nº 92221220120760698, executou a contento os Serviços de Pavimentação em Pedra Basáltica Irregular tipo Poliedro com rejunte em pó de pedra incluindo regularização do leito e assentamento em ruas da Vila Beca no município de Itararé, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, e que foram realizados de acordo com as normas técnicas, e assim **ATESTAMOS** a boa qualidade nos serviços realizados.

Endereço da Obra: Ruas da Vila Beca no município de Itararé –S./P.

Valor da Obra: R\$ 144.706,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Início: 02/07/2012      Término: 24/01/2013

Área das obras : 4.826,77 M².

Itararé, 01 de abril de 2013.

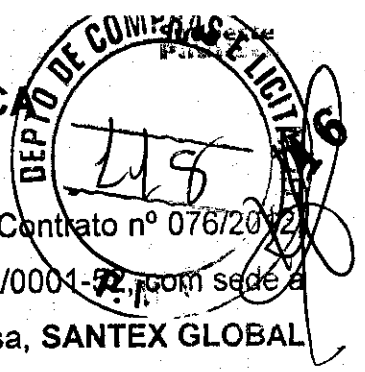
**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**  
Engenheiro Civil - CREA SP 5061202902  
Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Conferido com Original

Data: 14/03/13

Dept.º Compras e Licitações

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que as obras referentes ao Contrato nº 076/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itararé, CNPJ nº 46.634.390/0001-72, com sede a Rua XV de Novembro, 83, Itararé, Estado de São Paulo e a empresa, **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 13.516.914/0001-51, estabelecida a Rua Itaporanga, 121, cidade de Itararé, Estado de São Paulo, com a responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Orlando Pinto da Silva – CREA SP 0600807421 RNP 260273250-8, obra vinculada nº 92221220120760698, executou a contento os Serviços de Pavimentação em Pedra Basáltica Irregular tipo Poliedro com rejunte em pó de pedra incluindo regularização do leito e assentamento em ruas da Vila Beca no município de Itararé, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, e que foram realizados de acordo com as normas técnicas, e assim **ATESTAMOS** a boa qualidade nos serviços realizados.

Endereço da Obra: Ruas Roando Gabardo, Lindolfo Gomes Gaya e Tereza Araújo Ferreira, localizadas na Vila Beca no município de Itararé – S./P.

Valor da Obra: R\$ 144.706,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Início: 02/07/2012 Término: 24/07/2013

Área das obras : 4.826,77 M²

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130007693 SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.



Itararé, 01 de abril de 2013.

ITAPEVA, 22 / 07 / 2013

*Tracena Klauê Sitomi*  
Agente Administrativa

*João Batista Alves dos Santos*  
**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**  
Engenheiro Civil - CREA SP 5061202902  
Secretaria de Desenvolvimento Municipal

**Confere com Original**

Data: 17/04/13

Dept.º Compras e Licitações

**ITARARÉ EM RECONSTRUÇÃO – PROGRESSO E RESPEITO AO CIDADÃO**

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – CEP.18460-000 – Itararé/SP  
Fone/Fax (15) 3532-8000 – E-mail: planej@itarare.sp.gov.br

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - ITAPEVA - SP  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, de que dou fé

Válido somente com 1  
Selo Pagos por verb

1º TABELIÃO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS  
Joelma Jeane  
Escrivente



04/08/2017

2541967

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 6674316**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ: 13.516.914/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

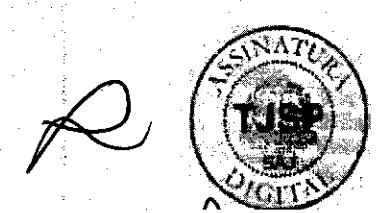
A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2017.

**PEDIDO Nº:** 2541967



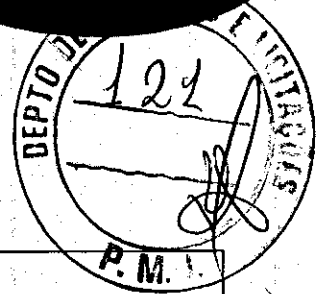




SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Global

ANEXO III



SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Itararé, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2

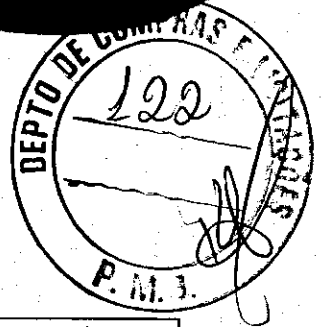
CNPJ

13.516.914/0001-51

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS  
E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 - IE. Nº. 380.040.683.117

Global



ANEXO IV

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Itararé, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 13/2017 - PMJ

O signatário do presente, Sr. CARLOS CESAR DINIZ, representante legalmente constituído da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2

CNPJ

13.516.914/0001-51

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS  
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Rua José Pedro da Silva, 70

Jardim Beatriz - CEP 18.460-000

TEL: (15) 3531-1540 TIM (15) 98155-9106 VIVO (15) 9973-1111 ITARARÉ - SP

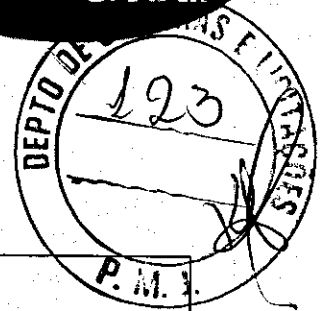
santexglobal@globo.com

*[Handwritten marks]*

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 - IE. Nº. 380.040.683.117

Global

ANEXO V



SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 - TEL/FAX (15) 3531-1540

**TERMO DE RENÚNCIA**

Itararé, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 13/2017 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei NR. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2

CNPJ  
**13.516.914/0001-51**

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS  
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

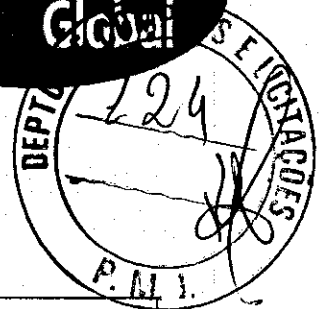
Rua José Pedro da Silva, 70

Jardim Beatriz - CEP 18.460-000  
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70- JARDIM BEATRIZ- CEP 18.460-000 ITARARÉ - SP  
TEL: (15) 3531-1540 TIM (15) 98155-9106 VIVO (15) 99739-454

santexglobal@globo.com

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Global



ANEXO VI

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Itararé, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 13/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2

CNPJ

**13.516.914/0001-51**

**SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS  
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Rua José Pedro da Silva, 70

Jardim Beatriz - CEP 18.460-000  
ITARARÉ - SP

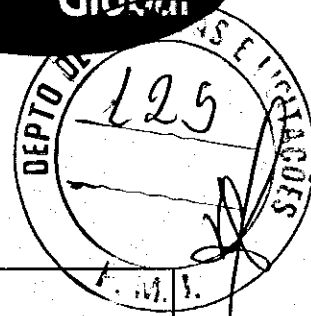
TEL: (15) 3531-1540 TIM (15) 98155-9106 VIVO (15) 99739-1111

santexglobal@globo.com

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 - IE. Nº. 380.040.683.117

Global

ANEXO VII



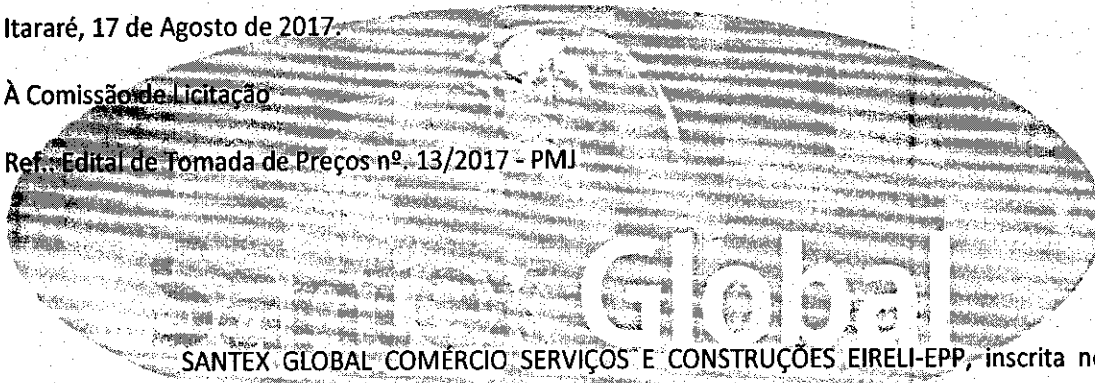
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 - TEL/FAX (15) 3531-1540

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itararé, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº. 13/2017 - PMI



SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CARLOS CESAR DINIZ, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 16.186.492-2 e CPF nº. 074.845.048-31., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

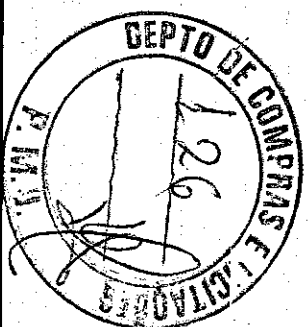
Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Carlos Cesar Diniz]*

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2

CNPJ

13.516.914/0001-51



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**

**ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017**

**TIAGO FONTANA ME**

**AVENIDA ANTONIO CUNHA, 460**

**CNPJ: 10.705.881/0001-08**

**DATA DE ABERTURA: 17/08/2017 às 14:00 hrs**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO**

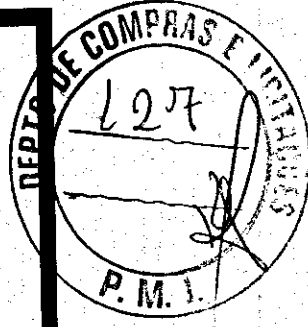
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

**TIAGO FONTANA ME**

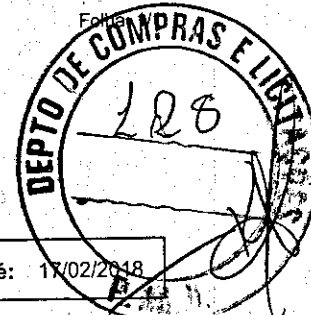
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 460

CNPJ: 10.705.881/0001-08

DATA DE ABERTURA: 17/08/2017 às 14:00 hrs



*[Handwritten signature]*



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 57**

Data da Inscrição: 17/02/2014      Data da Renovação: 17/02/2018      Válido Até: 17/02/2018

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> TIAGO FONTANA - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 15/05/2013
<b>Código:</b> 50325 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Obras de Engenharia
<b>Endereço:</b> AV ANTONIO CUNHA, 460, SALA SOBRELOJA	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>e-mail:</b> fontanati@ig.com
<b>Cidade:</b> Jaguariaiva	<b>Estado:</b> PR <b>Pais:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 84200-000	<b>Telefone:</b> 4335352082 <b>Fax:</b> 4399129365
<b>CNPJ:</b> 10.705.881/0001-08	<b>Inscr. Estadual:</b> <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b> TIAGO FONTANA	<b>Identificação:</b>

<b>Capital Social:</b> 380.000,00	<b>Faturamento Mensal:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b> Tiago Fontana		

**Principais Clientes:** Capal Cooperativa Agroindustrial, Branspine Madeiras Ltda, Prefeitura Municipal de Taquarivaí

**Principais Fornecedores:** Cimento Ribeirão, Gendal Ponta Grossa, Supercon Materiais Para Construção

**Outras Informações:**

**Confere com Original**  
Data: 17/08/17  
*[Signature]*  
Dept.º Compras e Licitações

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
2	ENGENHARIA CIVIL
16	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
17	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
134	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
270	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
344	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
393	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
394	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	01624192980	02/05/2017	30/08/2017
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	46FF.BBF564FE.52BB	05/06/2017	02/12/2017
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1821/2017	16/08/2017	15/09/2017
NEGATIVA DO FGTS	2017072903405345030567	29/07/2017	27/08/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaiva, 16 de Agosto de 2017

*[Signature]*  
ELIO ZUB JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras



# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA JUNTA

## CONTRATO SOCIAL

DO PAÍS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Tiago Fontana**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, engenheiro civil, portador do CPF nº 030.471.289-28 e do documento de identidade civil RG nº 7.304.360-3/SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Carlos Kropiwieck, s/nº - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 e **Karina da Cunha Ferreira**, brasileira, solteira, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida em 10/10/1986, contadora, portadora do CPF nº 048.701.649-14 e do documento de identidade civil RG nº 9.905.550-2/SSP-Pr, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluviópolis - CEP 84200-000, tem entre si, lido e contratado constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **Fontana & Cunha Ferreira Ltda** e será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, terá sua sede e domicilio na **Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, s/nº - Centro - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **Fabricação e comercio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado e serviços de obras da construção civil**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Tiago Fontana	99	R\$ 99.000,00
Karina da Cunha Ferreira	01	R\$ 1.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

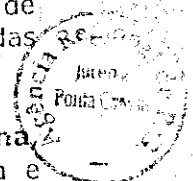
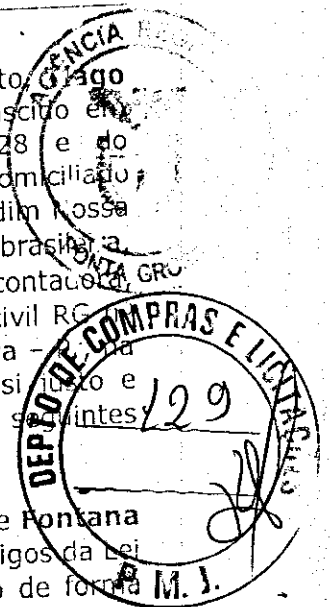
**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA QUINTA** - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

**CLAUSULA SEXTA** - A sociedade será administrada pelo sócio **Tiago Fontana**, individualmente, e a ele caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em favor de terceiros.

**Confere com Original**

Data 17/08/17



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several initials below it.

# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DO PARANÁ

aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

**CLAUSULA SETIMA** - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente à matéria.

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

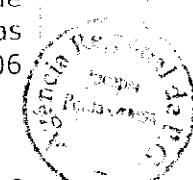
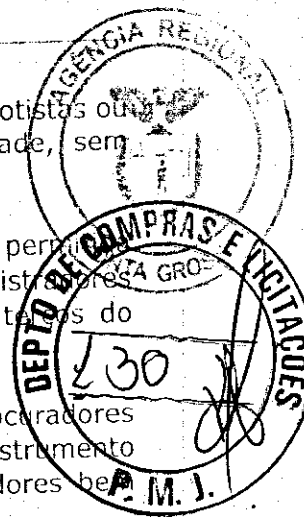
**Parágrafo Único** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

Confere com Original

Data 11/04/11



R

R

2

# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO  
DO PARANÁ

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Novecentas) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme arquivado 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 17 de Fevereiro de 2009.

**Confere com Original**

Data 17/02/09

Dept.º Compras e Licitações

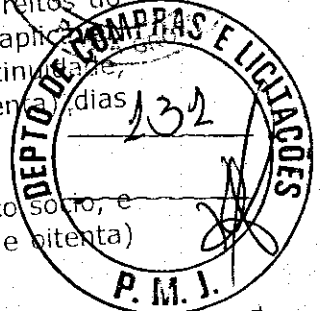
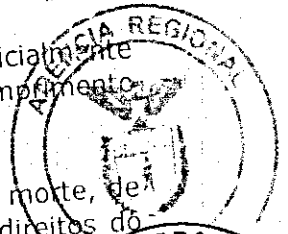
Tiago Fontana  
Tiago Fontana

Karina da Cunha Ferreira  
Karina da Cunha Ferreira

TABELIONATO  
Adriana Corrêa  
Escritório, Rua  
Cor. da Jaguariaíva - PR

TABELIONATO

TABELIONATO  
DE NOTAS  
13.228  
SILVIA REIS  
17/02/2009  
Autorizada  
Jaguariaíva - PR



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME** **AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**C.N.P.J. Nº 10.705.881/0001-08**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Tiago Fontana**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, engenheiro civil, portador de CPF nº 030.471.289-28 e do documento de identidade civil RG nº 7.304.960-3/SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Carlos Grossi, s/nº - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 e **Karina da Cunha Ferreira**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida em 10/10/1986, contadora, portadora do CPF nº 048.701.649-14 e do documento de identidade civil RG nº 9.905.550-2/SSP-Pr, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluviópolis - CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Fontana & Cunha Ferreira Ltda Me**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Governador Paulo da Cruz Pimentel, s/nº - Centro - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.224-35 em data de 11/03/2009. Resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo conforme clausulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sócia **Karina da Cunha Ferreira**, passa a utilizar o nome de **Karina da Cunha Ferreira Fontana**, conforme certidão de casamento nº 3.910 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Jaguariaíva - Estado do Paraná.

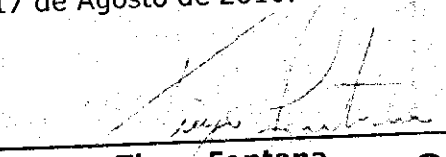
**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade passará a explorar o ramo de **comercio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comercio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras da construção civil, serviço de pavimentação, locação de maquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

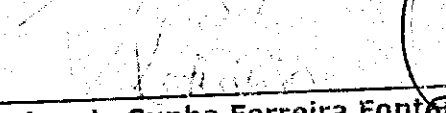
**CLAUSULA TERCEIRA** - Em decorrência da presente alteração o endereço empresarial passa a ser na **Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

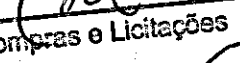
Jaguariaíva - Pr, 17 de Agosto de 2010.

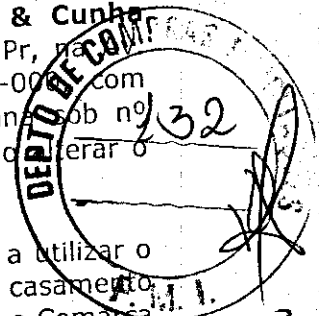
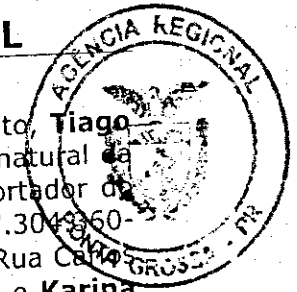
  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Fontana**

  
\_\_\_\_\_  
**Karina da Cunha Ferreira Fontana**

**Confere com Original**

Data 17/08/10

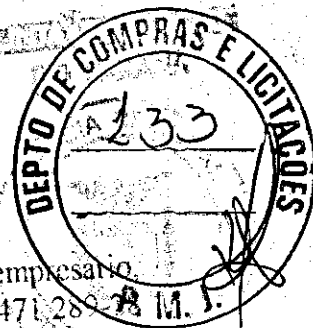
  
\_\_\_\_\_  
Dept.º Compras e Licitações



SELO  
FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/07/2004

**FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 10.705.881/0001-08**



**TIAGO FONTANA**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade 7.304.360.3 SSP-PR e CPF 030.471.280-78, residente e domiciliado em Jaguariaíva Paraná sito à Rua Carlos kropiwick s/n Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP 84.200.000 e **KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA** brasileira, casada com separação total de bens, empresária, portador da Carteira de Identidade 9.905.550-2 SSP-PR e CPF 048.701.649-14, residente e domiciliada em Jaguariaíva Paraná sito à Rua Carlos kropiwick s/n Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP 84.200.000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME** sediada na Jaguariaíva Paraná sito à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 84200.000 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n 412.064.224-35 em 11.03.2009, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade Karina da Cunha Ferreira Fontana a qual possui 1.000 quotas no valor de R\$1.000,00 (mil reais) as quais transfere por venda pelo valor nominal o sócio remanescente **TIAGO FONTANA**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
<b>TIAGO FONTANA</b>	100.000	RS100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer a falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04.

**CLÁUSULA QUARTA:** O nome empresarial passa a ser **Tiago Fontana & Cia Ltda ME**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 04 vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 13 de Outubro de 2011.

*Tiago Fontana*  
**TIAGO FONTANA**

**Confere com Original**

Data 14/08/11

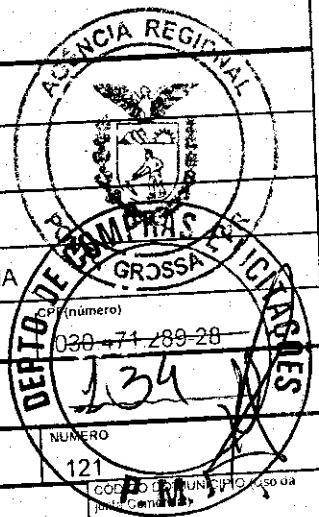
*[Signature]*  
Dept.º Compras e Licitações

*Karina da Cunha Ferreira Fontana*  
**KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



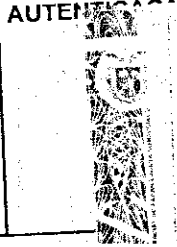
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41107163881</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>TIAGO FONTANA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>SEPARAÇÃO DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE ARNALDO FONTANA</b>		(mãe) <b>MARILENE ASSUNÇÃO FONTANA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/03/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>7.304.360-3</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CP (número) <b>030-71 289-28</b>	UF <b>PR</b>
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA PORTO ALEGRE</b>		CEP <b>84.200-000</b>	COD. DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>6212</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOSSA SENHORA DE</b>	UF <b>PR</b>	
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAÍVA</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>TIAGO FONTANA ME</b>		NÚMERO <b>519</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL</b>		CEP <b>84.200-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>6212</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	UF <b>PR</b>	
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAÍVA</b>		PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>180.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4744005</b> Atividade secundária <b>4744001</b> <b>4742300</b> <b>2330302</b> <b>2330301</b> <b>4399103</b> <b>4213800</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/03/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10705881000108</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tiago Fontana ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/06/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Fontana ME</i>		

**Confere com Original**  
Data **17/08/12**

**Dep.º de Comércio e Licitações**

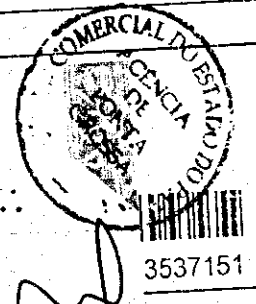
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
  
*Dr. José Schall Junior*  
13/06/2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/08/2012  
SOB NÚMERO: 20124432190  
Protocolo: 12/443219-0, DE 14/06/2012  
Empresa: 41 1 0716388 1  
TIAGO FONTANA ME

SEBASTIÃO MONTA  
SECRETÁRIO GERAL



3537151

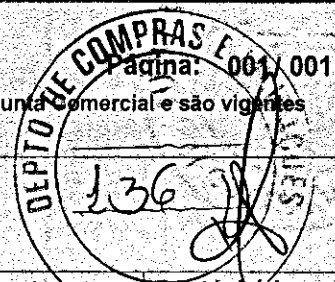




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>TIAGO FONTANA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0716388-1</b>	CNPJ <b>10.705.881/0001-08</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>11/03/2009</b>	Data de início de Atividade <b>02/03/2009</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA ANTONIO CUNHA, 460 - SALA SLJ.; CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA.</b>			
Capital: R\$ <b>380.000,00</b> <b>(TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>10/12/2015</b> Número: <b>20156592045</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <b>1 - NIRE: 41 9 0138596-8 CNPJ:</b> Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA ROVILIO CHRISTIANETTI, 40, DISTRITO ARI FANCHIN, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL.</b>			
Nome do Empresário <b>TIAGO FONTANA</b>			
Identidade: <b>73043603,SSP/PR</b>		CPF: <b>030.471.289-28</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

JAGUARIAÍVA - PR, 15 de agosto de 2017

17/590618-4



*Libertad Bogus*

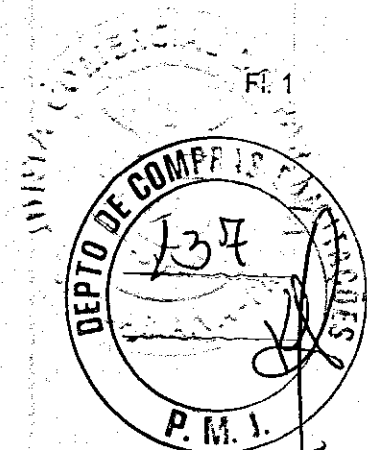
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Conferido com Original**

Data: **17/08/17**

Dept.º Compras e Licitações





# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 47 (quarenta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 047 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TIAGO FONTANA ME**

Endereço: **AVENIDA ANTONIO CUNHA, 460 - SALA SOBRELOJA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **10.705.881/0001-08**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41107163881 em 11/03/2009.

**Confero com Original**  
Data 11/08/16  
[Signature]  
Dept.º Compras e Licitações

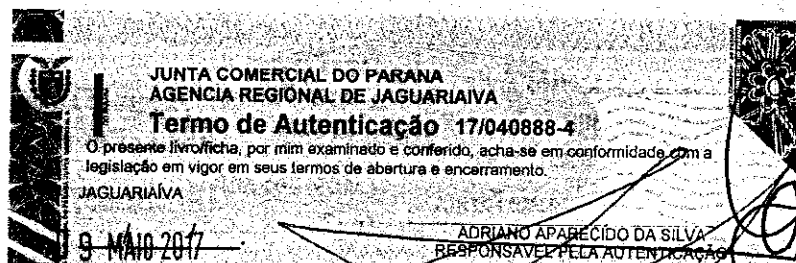
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do periodo social: 31 de Dezembro de 2016.

JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2016

[Signature]  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

[Signature] [Signature]  
Cesar Reis Ferreira  
CRC: PR-032124/O-3 CPF: 409.775.369-04  
Técnico Contábil

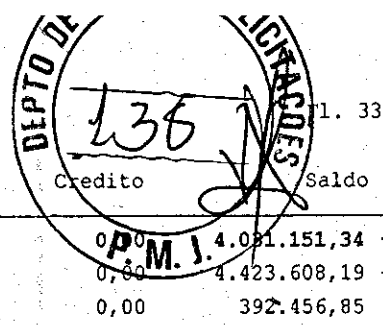


Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692.186-3/PR  
Agência Regional Jaguariaíva - PR

# TIAGO FONTANA ME

CNPJ: 10.705.881/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	4.423.608,19 -	392.456,85		4.031.151,34 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.423.608,19 -	0,00	0,00	4.423.608,19 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	392.456,85	0,00	392.456,85
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	927.750,30	1.841.315,82	2.769.066,12	0,00
<b>RECEITAS</b>	1.152.544,63 -	1.156.653,95	4.109,32	0,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	1.152.544,63 -	1.156.653,95	4.109,32	0,00
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	1.152.544,63 -	1.156.653,95	4.109,32	0,00
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.152.544,63 -	1.156.653,95	4.109,32	0,00
<b>CUSTOS</b>	1.384.513,00	625.400,00	2.009.913,00	0,00
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	1.033.485,00	421.150,56	1.454.635,56	0,00
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	1.033.485,00	421.150,56	1.454.635,56	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	915.646,00	12.530,00	928.176,00	0,00
FRETES - A VISTA	16.250,00	0,00	16.250,00	0,00
ESTOQUE INICIAL	101.589,00	0,00	101.589,00	0,00
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	408.620,56	408.620,56	0,00
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	100.150,00	4.500,00	104.650,00	0,00
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	100.150,00	4.500,00	104.650,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	49.500,00	4.500,00	54.000,00	0,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	43.150,00	0,00	43.150,00	0,00
FRETES	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
<b>CUSTO DOS PRODUTOS</b>	250.878,00	199.749,44	450.627,44	0,00
<b>CUSTO PRODUTOS VENDIDOS</b>	250.878,00	199.749,44	450.627,44	0,00
COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00
COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A VISTA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
COMPRA DE EMBALAGENS - A VISTA	25.800,00	0,00	25.800,00	0,00
FRETES - A VISTA	1.580,00	0,00	1.580,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	5.555,00	447,00	6.002,00	0,00
ESTOQUE FINAL	107.943,00	0,00	107.943,00	0,00
(-) ESTOQUE INICIAL	0,00	199.302,44	199.302,44	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	695.781,93	59.261,87	755.043,80	0,00
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	40.200,00	3.750,00	43.950,00	0,00
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	40.200,00	3.750,00	43.950,00	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	500,00	250,00	750,00	0,00
AMOSTRAS E BRINDES	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	38.500,00	3.500,00	42.000,00	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	655.581,93	55.511,87	711.093,80	0,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	531.375,93	25.092,87	556.468,80	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	354.720,46	18.130,41	372.850,87	0,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	71.551,23	2.743,97	74.295,20	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.836,66	328,70	33.165,36	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	39.889,44	2.289,72	42.179,16	0,00
FGTS	31.206,57	1.548,06	32.754,63	0,00
VALE TRANSPORTE	1.171,57	52,01	1.223,58	0,00
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	30.796,00	2.389,00	33.185,00	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	4.742,00	389,00	5.131,00	0,00
CORREIOS E MALOTES	54,00	0,00	54,00	0,00
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
ALUGUEL	22.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
ANUNCIOS E PUBLICACOES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	19.480,00	0,00	19.480,00	0,00
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	12.580,00	0,00	12.580,00	0,00
TAXAS MUNICIPAL	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>	73.930,00	25.030,00	101.960,00	0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
HIGIENE E LIMPEZA	3.450,00	450,00	3.900,00	0,00
LEGAIS E JUDICIAIS	9.680,00	830,00	10.510,00	0,00

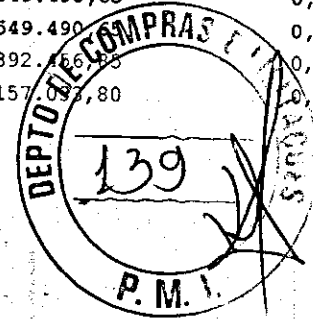
*Handwritten signature and notes:*  
 Confere com Original  
 15/01/17  
 [Signature]

**TIAGO FONTANA ME**

CNPJ: 10.705.881/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
MANUTENCAO E REPAROS	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
PRO-LABORE	54.800,00	5.800,00	60.600,00	0,00
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	15.400,00	15.400,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	2.549.490,65	2.549.490,65	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	2.549.490,65	2.549.490,65	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	2.549.490,65	2.549.490,65	0,00
PERIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	2.549.490,65	2.549.490,65	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	392.456,85	392.456,85	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	2.157.033,80	2.157.033,80	0,00



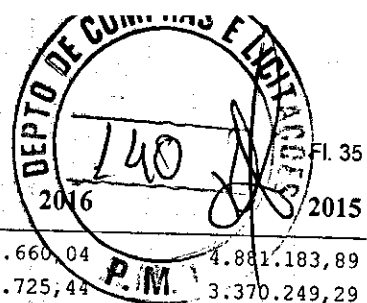
*[Handwritten signature]*

**Conferir com Original**  
Data 17/02/17  
*[Handwritten signature]*  
Dept. Compras e Licitações

TIAGO FONTANA ME

CNPJ: 10.705.881/0001-08

I.E.: 904.74395-04



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**

	2016	2015
<b>ATIVO</b>	4.685.660,04	4.881.183,89
<b>CIRCULANTE</b>	1.984.725,44	3.370.249,29
<b>DISPONIVEL</b>	1.376.802,44	3.160.717,29
CAIXA GERAL	1.376.802,44	3.160.717,29
<b>ESTOQUES</b>	607.923,00	209.532,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	408.620,56	101.589,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	199.302,44	107.943,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	2.700.934,60	1.510.934,60
<b>IMOBILIZADO</b>	2.700.934,60	1.510.934,60
BENS EM OPERAÇÃO	2.557.709,15	1.476.042,64
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	143.225,45	34.891,96
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	4.685.660,04	4.881.183,89

**Confero com Original**

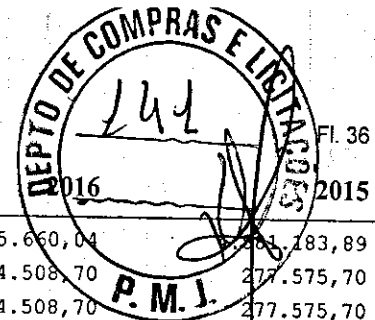
Data 17/08/11

Dept.º Compras e Licitações

TIAGO FONTANA ME

CNPJ: 10.705.881/0001-08

I.E.: 904.74395-04

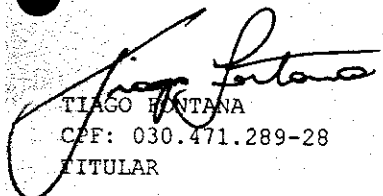


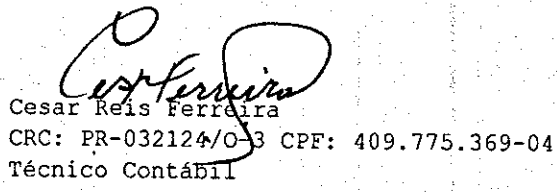
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**

<b>PASSIVO</b>	4.685.660,04	4.881.183,89
<b>CIRCULANTE</b>	274.508,70	277.575,70
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	274.508,70	277.575,70
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	27.512,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	246.996,70	277.575,70
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	4.411.151,34	4.603.608,19
<b>CAPITAL</b>	380.000,00	180.000,00
CAPITAL SOCIAL	380.000,00	180.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	4.031.151,34	4.423.608,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.031.151,34	4.423.608,19
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	4.685.660,04	4.881.183,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 4.685.660,04 - Quatro milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais quatro centavos

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

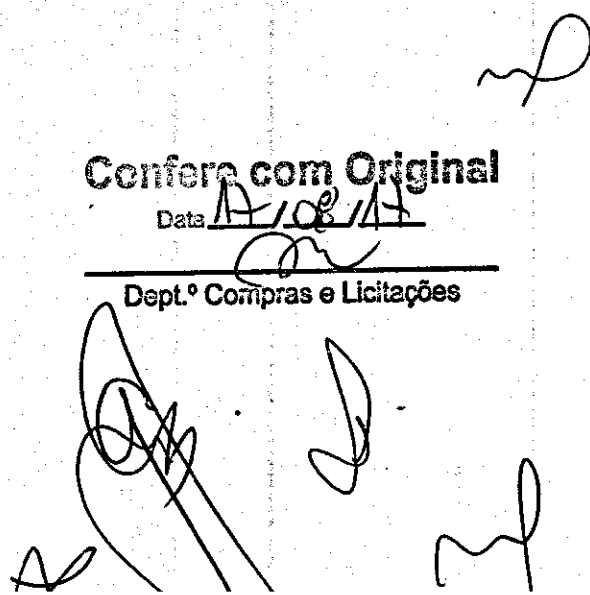
  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

  
Cesar Reis Ferreira  
CRC: PR-032124/O-3 CPF: 409.775.369-04  
Técnico Contábil

**Confere com Original**

Data 11/01/17

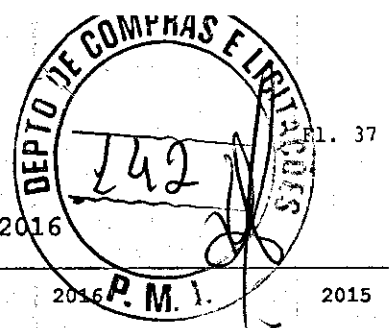
Dept.º Compras e Licitações



TIAGO FONTANA ME

C.N.P.J.: 10.705.881/0001-08

Inscricao Estadual: 904.74395-04



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	0,00	215.500,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.156.653,95	1.587.198,15
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	0,00	121.552,55
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.156.653,95	1.681.145,60
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	637.394,44	169.608,70
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	104.650,00	332.035,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	52.022,56	111.709,51
(-) CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA		
CUSTEIO DE SOJA.....	0,00	4.552,37
(=) LUCRO BRUTO.....	362.586,95	1.063.240,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	43.950,00	43.400,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	556.468,80	635.708,44
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	33.185,00	13.907,19
IMPOSTOS E TAXAS.....	19.480,00	1.589,00
DESPESAS GERAIS.....	101.960,00	82.380,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	392.456,85	286.255,39
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	392.456,85	286.255,39
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	392.456,85	
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....		286.255,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 392.456,85 - Trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

Cesar Reis Ferreira  
CRC: PR-032124/O-3 CPF: 409.775.369-04  
Técnico Contábil

**Confere com Original**  
Data 17/08/17  
Dept.º Compras e Licitações

TIAGO FONTANA ME

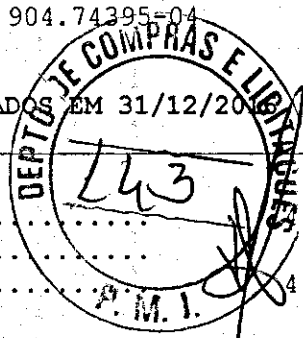
C.N.P.J.: 10.705.881/0001-08

Inscricao Estadual: 904.74395-04

Fl. 38

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	423.608,19
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	392.456,85
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	4.031.151,34



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 4.031.151,34 - Quatro milhões trinta e um mil cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

*TIAGO FONTANA*  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

*Cesar Reis Ferreira*  
Cesar Reis Ferreira  
CRC: PR-032124/O-3 CPF: 409.775.369-04  
Técnico Contabil

**Confere com Original**

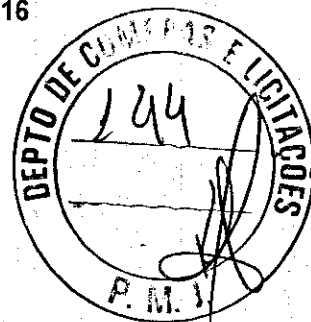
Data 12/08/17

*[Signature]*  
Dept.º Compras e Licitações

*[Signatures]*

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	180.000,00	4.423.608,19	4.603.608,19
AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00		200.000,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-392.456,85	-392.456,85
SALDO FINAL	380.000,00	4.031.151,34	4.411.151,34



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 4.411.151,34 - quatro milhões quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

*TIAGO FONTANA*  
 TIAGO FONTANA  
 CPF: 030.471.289-28  
 TITULAR

*Cesar Reis Ferreira*  
 Cesar Reis Ferreira  
 CRC: PR-032124/O-3 CPF: 409.775.369-04  
 Técnico Contábil

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Confere com Original

Data 11/01/17

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

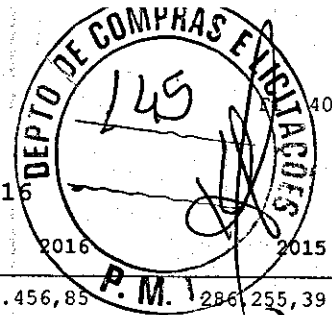
*[Handwritten signature]*



TIAGO FONTANA ME

C.N.P.J.: 10.705.881/0001-08

Inscrição Estadual: 904.74395-04



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2016

	2016	2015
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-392.456,85	286.255,39
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-392.456,85	286.255,39

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -392.456,85 - conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

Cesar Reis Ferreira  
CRC: PR-032124/0-3 CPF: 409.775.369-04  
Técnico Contábil

**Confere com Original**  
Data 14/08/14  
  
Dept.º Compras e Licitações

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2016

## Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa TIAGO FONTANA ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Jaguaquai, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519, CEP - 84 200-900, inscrita no CNPJ 10.705.881/0001-08, e tem como principais operações: Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, material elétrico / Fabricação de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / Prestação de Serviços nos seguintes segmentos Obras de alvenaria, de urbanização - ruas, praças e calçadas / Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

## Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2015 e 2016), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

## OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

## Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

## Ativo Circulante

## Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funciona da empresa é o Real (R\$).

## Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

## Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

## Ativo Não Circulante

## Imobilizado

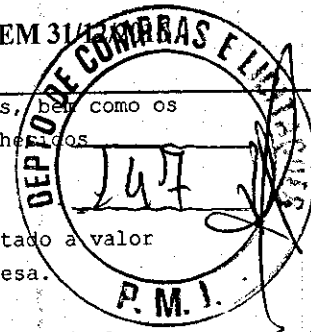
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

## Benefícios a Empregados

Confere com Original

Data 12/12/2016

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014



Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa XYZ são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

Receitas e Despesas

A empresa TIAGO FONTANA ME tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

Investimentos

Valor Residual do Imobilizado

Resumo da movimentação do Imobilizado

Demonstra em seu balanço a aquisição do terreno onde se localiza a fábrica.

Vidas úteis e taxas de depreciação foram variáveis conforme a durabilidades e valores residuais.

Foi utilizado o método de redução ao valor recuperável, e revisados em 2014 avaliação.

Empréstimos e Financiamentos

Foi efetivado a partir da aquisição do terreno ainda um débito de R\$ 70.000,00, com vencimento a curto prazo, com aplicabilidade de taxa bancária de imóveis, sob a moeda Real, vencimento das parcelas a partir de 06/2015 e as garantias forão o retorno empresarial - estão sendo quitadas.

Patrimônio Líquido

Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), é formado por cotas referente a 1 (um) sócios em 30/11/2012.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: (essa conta deve ser mantida pelas PMES - itens 115 e 116 da Res. CFC 1.157/09).

Não houve distribuição de lucros, afinal com projeto e análise, a projeção para uma mecanização e investimentos dos lucros em máquinas para fabricação.

Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método direto.

Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Confere com Original

Data 12/02/15

*[Handwritten signature]*

Dept.º Compras e Licitações

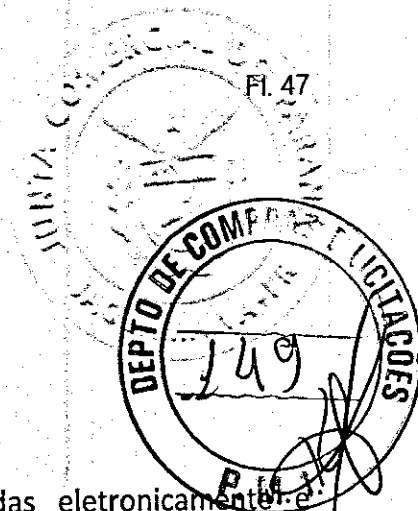
TIAGO FONTANA

Cesar Reis Ferreira



# TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 009



Este Livro Diário contém, 47 (quarenta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 047 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

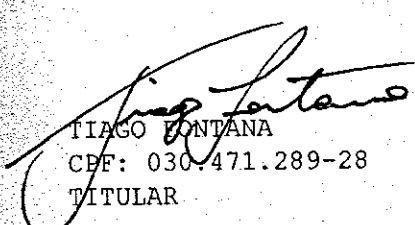
Razão Social: **TIAGO FONTANA ME**  
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CUNHA, 460 - SALA SOBRELOJA**  
Município: **JAGUARIAIVA**  
UF: **PR**  
CNPJ nº: **10.705.881/0001-08**

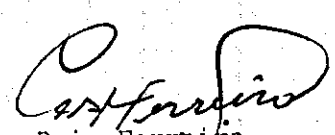
Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41107163881 em 11/03/2009.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de início: 01 de Janeiro de 2016  
Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2016

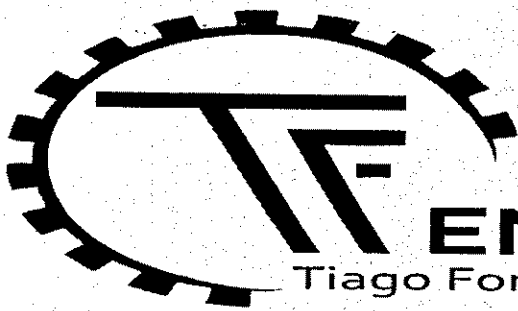
  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

  
Cesar Reis Ferreira  
CRC: PR-032124/O-3 CPF: 409.775.369-04  
Técnico Contábil

**Confere com Original**

Data 17/08/17

  
Dept. Compras e Licitações



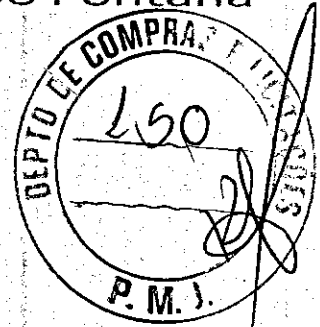
**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

**CARTA-CREDENCIAL**

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

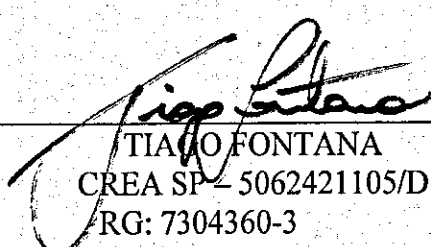
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 - PMJ

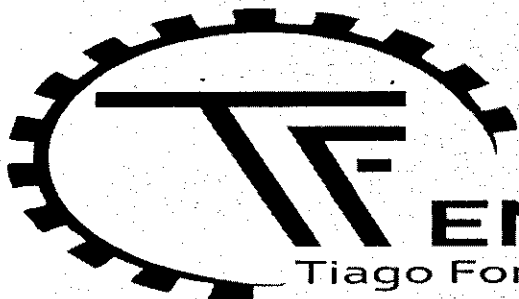


Prezados Senhores,

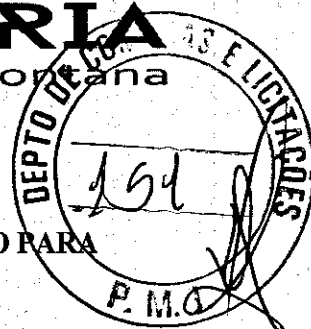
O abaixo assinado, TIAGO FONTANA, carteira de identidade 7304360-3 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente TIAGO FONTANA & CIA LTDA ME, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor Tiago Fontana, carteira de identidade 7.304.360-3 SSP-PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP - 5062421105/D  
RG: 7304360-3



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana



**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2017.

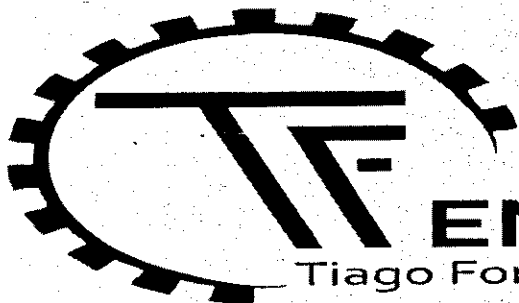
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa TIAGO FONTANA ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

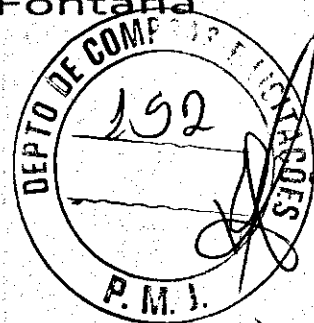
Atenciosamente,

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP - 5062421105/D  
RG: 7304360-3



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**



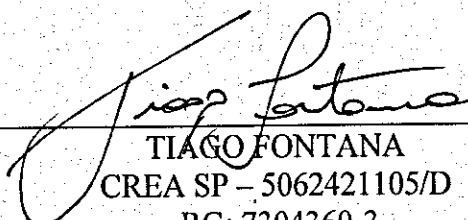
Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

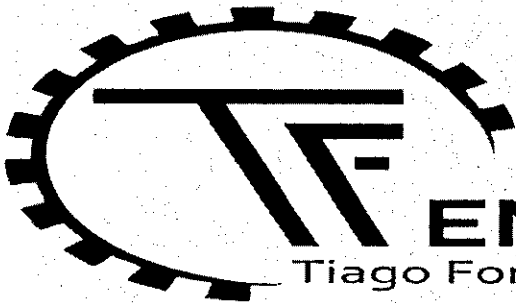
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 - PMJ

O signatário da presente, Sr. TIAGO FONTANA ME, representante legalmente constituído da proponente Tiago Fontana, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,

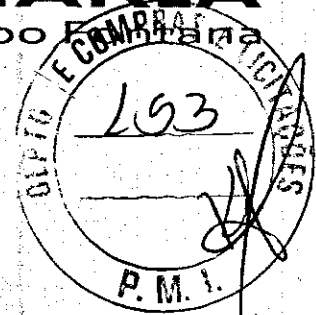
  
TIAGO FONTANA  
CREA SP - 5062421105/D  
RG: 7304360-3





**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

**TERMO DE RENÚNCIA**



Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

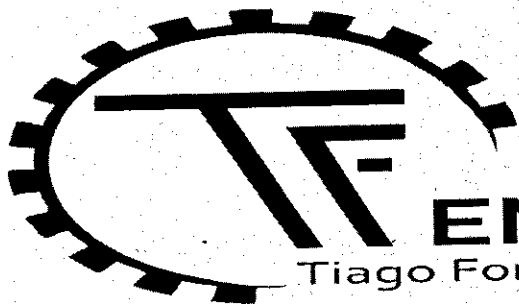
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

---

TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7304360-3



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

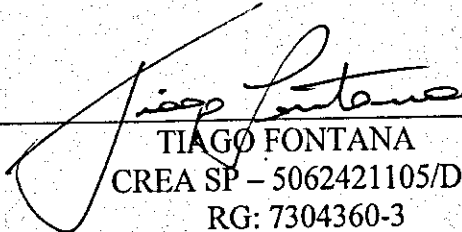
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 - PMJ

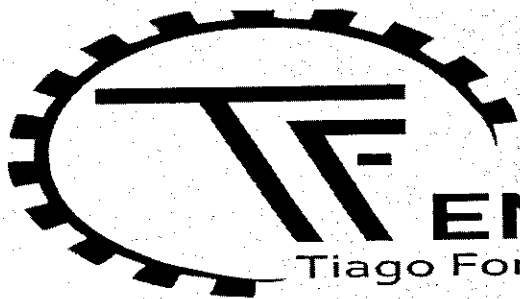


Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa TIAGO FONTANA ME, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP - 5062421105/D  
RG: 7304360-3



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

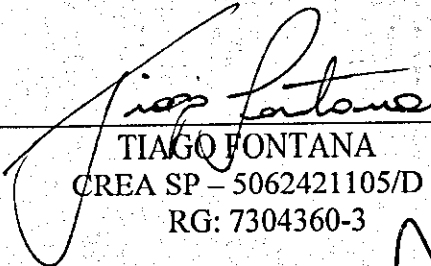
Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2017.

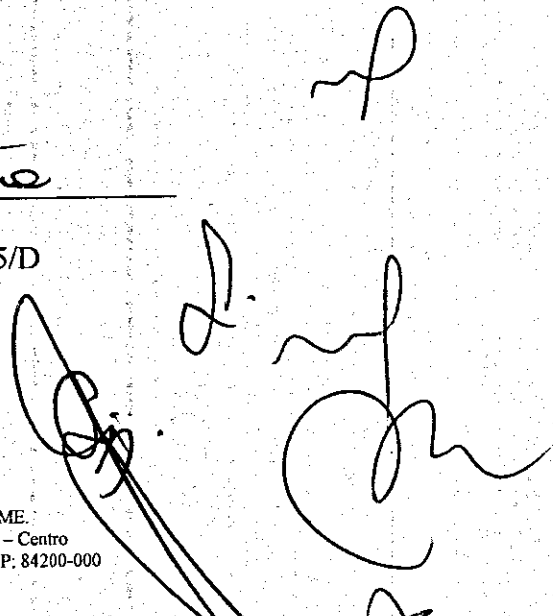
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 - PMJ

TIAGO FONTANA ME inscrita no CNPJ Nº 10.705.881/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tiago Fontana, portador da Cédula de Identidade nº 7.304.360-3 SSP/PR e CPF nº 030.471.289-28, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

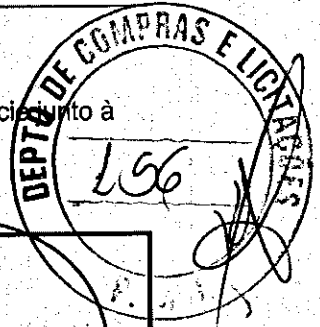
  
TIAGO FONTANA  
CREA SP - 5062421105/D  
RG: 7304360-3



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.705.881/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL TIAGO FONTANA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAJES CAPIVARI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 460	COMPLEMENTO SALA SOBRELOJA	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3535-2082	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

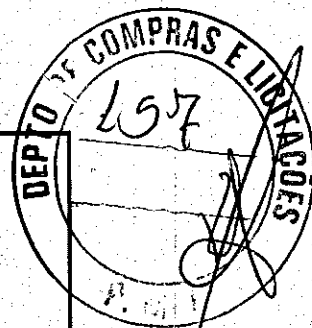
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2017 às 10:35:56 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10705881/0001-08  
**Razão Social:** TIAGO FONTANA ME  
**Nome Fantasia:** LAJES CAPIVARI  
**Endereço:** AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL 519 / N S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2017 a 27/08/2017

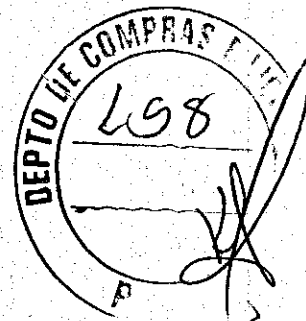
**Certificação Número:** 2017072903405345030567

Informação obtida em 10/08/2017, às 10:27:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO FONTANA - ME  
CNPJ: 10.705.881/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:20 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **46FF.BBF5.64FE.52BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016726323-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.705.881/0001-08**  
Nome: **TIAGO FONTANA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

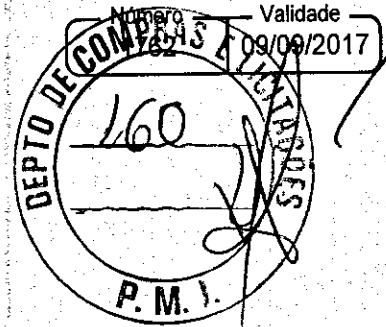
**Válida até 08/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/08/2017 10h22min



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TIAGO FONTANA - ME CNPJ: 10.705.881/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3271 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Endereço: Avenida GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519 - Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWERGP9WKSQLBLC1

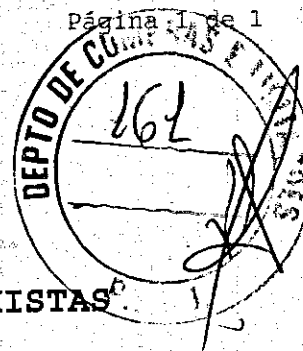
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 10 de Agosto de 2017





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO FONTANA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.705.881/0001-08

Certidão n°: 135190217/2017

Expedição: 10/08/2017, às 10:28:06

Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO FONTANA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.705.881/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

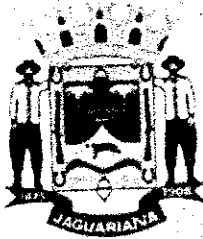
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

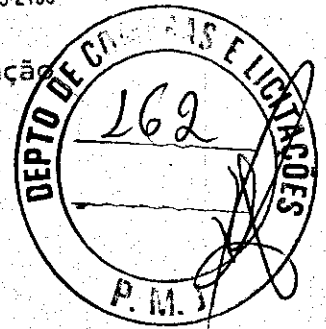
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



## ATESTADO DE VISITA

Jaguariáiva, 14 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO 13/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA NA RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL, TRECHO 01.

Declaramos que o engenheiro Tiago Fontana, CREA SP 5062421105/D da proponente TIAGO FONTANA ME, CNPJ 10.705.881/0001-08, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Jaguariáiva, 14 de Agosto de 2017.

Eng. Resp. Sérgio Cruz  
CREA/PR 21588/D

  
Eng. Resp. Tiago Fontana  
CREA/SP 5062421105/D  
Responsável da empresa

Confere com Original

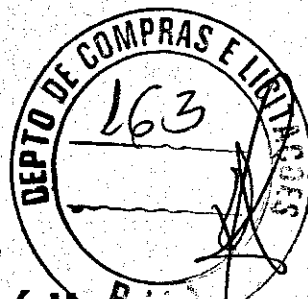
Data 17 de 08 de 2017

Dept.º Compras e Licitações





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 106532/2017**

**Validade: 15/09/2017**

**Razão Social:** TIAGO FONTANA - ME

**CNPJ:** 10705881000108

**Num. Registro:** 49546

**Registrada desde :** 07/04/2010

**Capital Social:** R\$ 380.000,00

**Endereço:** AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTAL, S/N CENTRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

**Objetivo Social:**

Comércio Varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba.

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - TIAGO FONTANA

Carteira: SP-5062421105/D Data de Expedição: 02/02/2007

Desde: 01/03/2010 Carga Horária: 120:0 H/M

Visto Nº: 89661 Data do Visto: 28/02/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292839/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

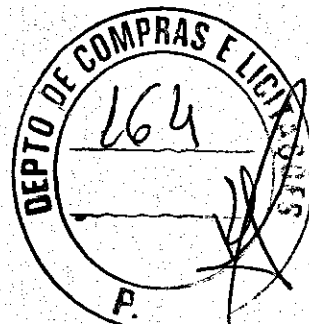
Emitida via Internet em 16/08/2017 16:42:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106533/2017**

Validade: 31/08/2017

Nome Civil: TIAGO FONTANA  
Carteira - CREA-SP Nº : SP-5062421105/D  
Registro Nacional : 2601644230  
Registrado(a) desde : 02/02/2007  
Filiação : JOSE ARNALDO FONTANA  
MARILENE ASSUMÇÃO FONTANA  
Data de Nascimento : 11/03/1979  
Carteira de Identidade : 7.304.360-3  
Naturalidade : PALMEIRA/PR

Visto Nº : 089661

Dt. Expedição Visto : 28/02/2007

CPF : 03047128928

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE DE MARILIA  
Data da Colação de Grau : 02/02/2007  
Situação : Regular

Diplomação : 10/01/2007

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49546 - TIAGO FONTANA - ME

Desde: 01/03/2010 Carga Horária: 120 Horas Unidade: HORA/MES

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

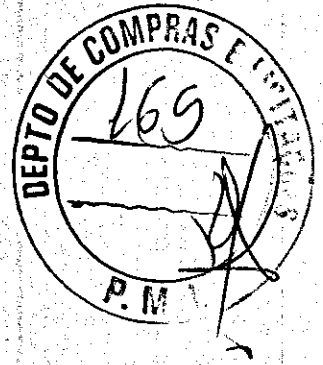
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 292845/2017.

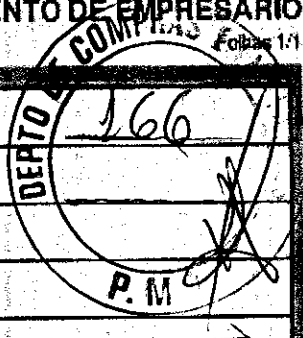
Emitida via Internet em 16/08/2017 16:43:50

Dispenso-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



A large, stylized handwritten signature is written across the bottom right of the page. To its right, there are handwritten initials, possibly "D" or "P", and another signature or set of initials below it.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107163881		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO FONTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens.		
FILHO DE (pai) JOSE ARNALDO FONTANA		(mãe) MARILENE ASSUNÇÃO FONTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1979	IDENTIDADE (número) 7.304.360-3	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) AVENIDA AV. ANTONIO CUNHA		NÚMERO 460	
COMPLEMENTO APTO 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 840212
MUNICÍPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL TIAGO FONTANA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ANTONIO CUNHA			NÚMERO 460
COMPLEMENTO SALA SOBRELOJA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 840212
MUNICÍPIO Jaguariaíva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 380.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trezentos e oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividades Secundárias 2330302, 2330301, 4399103, 4744001, 4742300	Descrição de Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10705881000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIBRA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) garantido Tiago Fontana Me.			
DATA ASSINATURA 26/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago Fontana		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000217586	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere com Original

Data 17/08/15

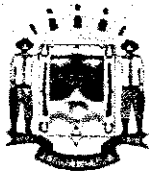
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 10:04 SOB Nº 20158992045-  
 PROTOCOLO: 156592045 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº 156592045. NIRE: 41107163881.  
 TIAGO FONTANA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

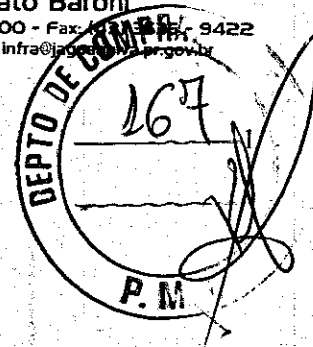
*Handwritten signatures and initials*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 519-A Nossa Senhora de Fatima Jaguariaíva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 10.705.881/0001-08, executou através do contrato administrativo nº 310/2014, processo Tomada de Preços 10/2013 01/2014, realizar pavimentação em poliedro irregular da Rua Canguru, trechos da Rua Pato Branco e Av. Sertaneja e Rua Francisco Beltrão (trechos entre as Ruas Quarai e Av. Paranaguá) e trechos da rua Mal Candido Rondon e João M. da Costa Passos no Município de Jaguariaíva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Tiago Fontana, CREA 5062421105 /D-SP - período de execução dos serviços de 23 de setembro de 2013 a 16 de maio de 2014.

ART 20142004830

Valor da obra: R\$ 766.910,91 (Setecentos e sessenta e seis mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos)

ART 20134079185

Valor da Obra: R\$ 162.805,74 (cento e sessenta e dois reais oitocentos e cinco centavos e setenta e quatro centavos)

**Confere com Original**

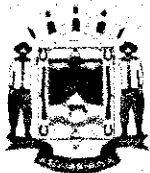
Data 17/08/14

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

Dept.º Compras e Licitações

PAVIMENTAÇÃO Ruas acima descritas no Bairro Primavera		Serviços executados	
ETAPA	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Item	Descrição		
1	placa da obra	Ud.	8,00
2	Serviços topográficos, nota de serviço, acomp. e greide	M2	10917,00
3	Acompanhamento técnico de eng. Executor da obra	H	60

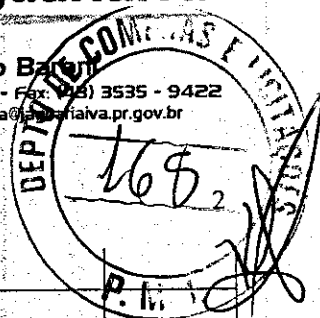
CREA-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



ETAPA: PAVIMENTAÇÃO- recapeamento asfáltico			
Item	Descrição		
1	Escavação, carga e transporte DMT = 10 km. Com esc. E retirada de revestimento	M3	3275,10
2	Aterro com solo estabilizado 100% PI (1ª CAT) com material importado	M3	2183,40
3	Regularização e compactação do subleito 100% PN	M3	10917,00
4	Pedras irregulares assentadas em base de arenito esp. 15cm	M2	10917,00
5	Compactação com rejuntamento com pó de pedra	M2	10917,00
6	Meio fio com sarjeta novo	M	2654,00
7	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura NB9050	Unid	40,00
8	Passeio concreto liso desempenado a ferro e=4,00 – 20mpa	M2	3981,40
9	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espe. 15cm. Nas lombadas incluindo pinturas amarelas e brancas zebreadas, emcab. Fincadinhas	M2	336,00
10	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombadas) confeccionada em chapa n.º 14 esp. Min. 2,5 mm em tubo galv.. de 2" com 3,00 de comp.	Unid	28,00
ETAPA: DRENAGEM			
Item	Descrição		
1	Remoção de tubo de concreto simp. 0,40 diam. Com aprov.	M	60,00
2	Galeria de 0,40 diam. Armada rejunt. E forn. e assentamento	M	1020,00
3	Galeria de 0,60 diam. Armada, rejunt. E forn. E assentamento	M	373,00
4	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	M3	2228,80
5	Aterro de valas c/retroescav. Inc. compactação	M3	1671,60
6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	Unid	88,00
ETAPA: Dissipador de energia			
Item	Descrição		

Confere com Original

Data

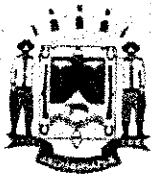
14/08/14

Dept.º Compras e Licitações

CREA-PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO

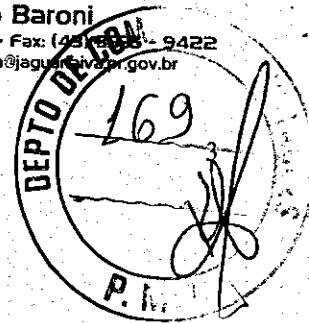




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

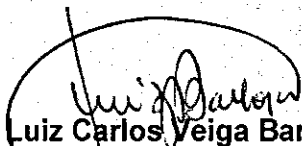
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariáiva.pr.gov.br

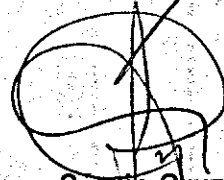
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

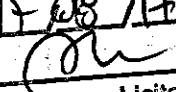
Jaguariáiva, 16 de maio de 2014.

  
Luiz Carlos Veiga Barbosa  
CREA PR 11.046/D

  
Sergio Cruz  
Sec. Munic. De Infraestrutura e Habitação

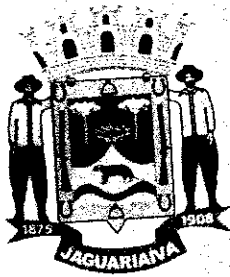
  
Confere com Original

Data 17/05/14

  
Dept.º Compras e Licitações



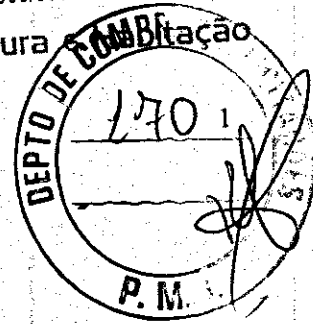
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva AT



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 519-A Nossa Senhora de Fatima Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 10.705.881/0001-08, executou através do contrato administrativo nº 34/2014, processo Tomada de Preços 01/2014, realizar pavimentação em poliedro irregular nas Ruas Guilherme Hertel e Luiza Maria C Delgado Alves no Município de Jaguariáiva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Tiago Fontana, CREA 5062421105 /D-SP - período de execução dos serviços de 17 de março de 2013 a 16/07/2014.

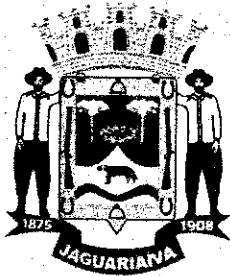
ART 201420062800

Valor da obra: R\$ 306.354,83 (Trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

Confere com Original  
Data: 17/08/13  
Dept.º Compras e Licitações

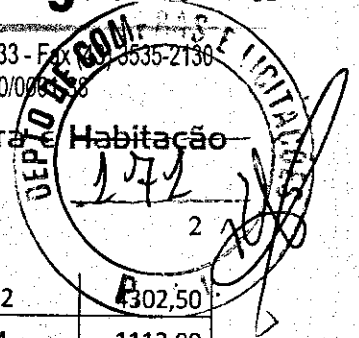
PAVIMENTAÇÃO Rua Guilherme Hertel, Luiza M. C. D. Alves - Vila André		Serviços executados	
Item	Descrição	Unidade	Qtde
<b>ETAPA: SERVIÇOS INICIAIS</b>			
1	placa da obra	Ud.	4,00
2	Serviços topográficos, nota de serviço, acomp. e greide	M2	4302,50
3	Acompanhamento técnico de eng. Executor da obra	H	50,00
<b>ETAPA: PAVIMENTAÇÃO: retapeamento asfáltico</b>			
1	Escavação, carga e transporte DMT = 10 km. Com esc. E retirada de revestimento	M3	1290,75
2	Aterro com solo estabilizado 100% PI (1ª CAT) com material importado	M3	860,50
3	Regularização e compactação do subleito 100% PN	M3	4302,50
4	Pedras irregulares assentadas em base de arenito esp. 15cm	M2	4302,50



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-88

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

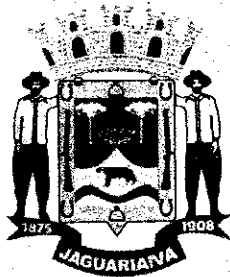


5	Compactação com rejuntamento com pó de pedra	M2	302,50
6	Meio fio com sarjeta novo	M	1113,00
7	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura NB9050	Unid	20,00
8	Passeio concreto liso desempenado a ferro e=4,00 – 20mpa	M2	1669,50
9	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espe. 15cm. Nas lombadas incluindo pinturas amarelas e brancas zebreadas, emcab. Fincadinhas	M2	120,00
10	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombadas) confeccionada em chapa n.º 14 esp. Min. 2,5 mm em tubo galv.. de 2" com 3,00 de comp.	Unid	10,00
<b>SEÇÃO DRENAGEM</b>			
<b>Item: Drenagem</b>			
1	Remoção de tubo de concreto simp. 0,40 diam. Com aprov.	M	30,00
2	Galeria de 0,40 diam. Armada rejunt. E forn, e assentamento	M	302,00
3	Galeria de 0,60 diam. Armada, rejunt. E forn. E assentamento	M	159,20
4	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	M3	737,92
5	Aterro de valas c/retroescav. Inc. compactação	M3	553,44
6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	Unid	33,00
<b>SEÇÃO DISSIPADOR DE ENERGIA</b>			
<b>Item: Dissipação</b>			
1	Escavação e preparo do terreno	M3	6,00
2	Formas	M2	18,00
3	Armadura CA 50 CA60	Kg	75,00
4	Concreto 20 MPA	M3	2,10
5	Pedra de mão assentadas em concreto magro	M3	2,50

Confere com Original

Data

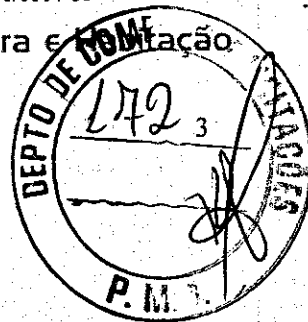
Dept.º Compras e Licitações



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente


Jaguariáiva, 30 de setembro de 2014.

  
Luiz Carlos Veiga Barbosa


CREA PR 11.046/D

  
Sérgio Cruz

Sec. Munic. De Infraestrutura e Habitação

  
Confere com Original

Data 17/09/14

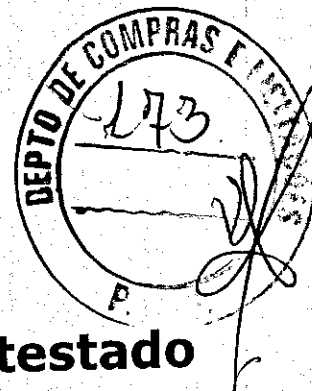
  
Dept.º Compras e Licitações



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
TIAGO FONTANA**

Carteira Profissional: SP-5062421105/D

Acervo Técnico Nº.: **487/2017**

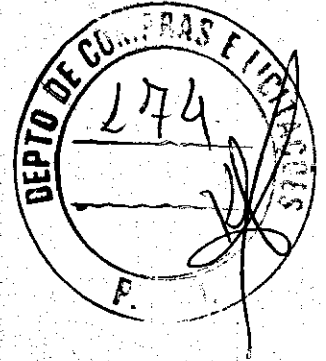
Selos de autenticidade: **A 035.679, A 035.680**

RNP Nº: 2601644230

Protocolo Nº.: **2017/00025569**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

**TIAGO FONTANA**

Carteira Profissional: SP-5062421105/D

Acervo Técnico Nº.: 487/2017

Selos de autenticidade: A 035.679, A 035.680

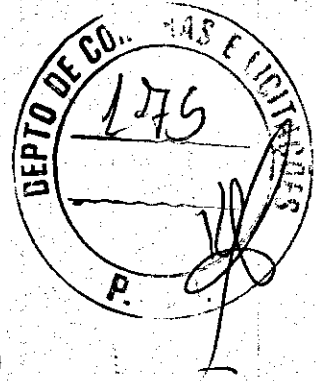
RNP Nº.: 2601644230

Protocolo Nº.: 2017/00026569

ART Nº.....: 20134079185 0..... Registrada: 10/10/2013.....  
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.....: FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA.....  
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ/CPF:  
76.910.900/0001-38.....  
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
Dimensão.....: 10.917,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: ~~0,00 M2~~..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA CANGURÚ, 0 PRIMAVERA L.  
0 Q. 0.....  
Município/Estado.....: JAGUARIAÍVA/PR.....  
Data de Início.....: 23/09/2013..... Data de Conclusão: 23/02/2014.....  
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.....: - EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA - EXECUÇÃO  
DE MEIO FIOS - EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA  
"TIPO BOCA DE LOBO" - EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL -  
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO -  
CORTE/ATERRO - EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES  
FÍSICOS - EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO  
- EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS -  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS.....  
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### TIAGO FONTANA

Carteira Profissional: SP-5062421105/D

RNP Nº.: 2601644230

Acervo Técnico Nº.: 487/2017

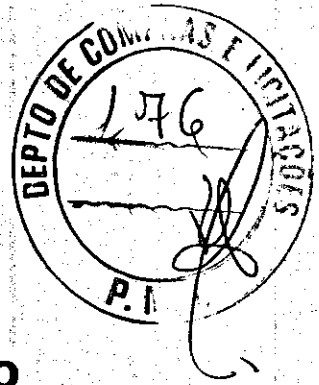
Protocolo Nº.: 2017/00026569

Selos de autenticidade: A 035.679, A 035.680

ART Nº.....:20142004830 0..... Registrada:14/05/2014.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20134079185 .....  
 Empresa Executora...:FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ/CPF:  
 76.910.900/0001-38.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 Dimensão.....:720,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA CANGURÚ, 0 PRIMAVERA L.  
 0 Q. 0.....  
 Município/Estado...:JAGUARIAÍVA/PR.....  
 Data de Início.....:23/02/2014..... Data de Conclusão:16/05/2014.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:- EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA - EXECUÇÃO  
 DE MEIO FIOS - EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA  
 "TIPO BOCA DE LOBO" - EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL -  
 EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO -  
 CORTE/ATERRO - EXECUÇÃO DE RAMPAS PARA DEFICIENTES  
 FÍSICOS - EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO  
 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS -  
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS ART  
 COMPLEMENTAR DE AUMENTO DE SERVIÇOS ADITIVO Nº  
 02/2014 REFERENTE AO CONTRATO Nº 310/2013.....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### TIAGO FONTANA

Carteira Profissional: SP-5062421105/D

RNP Nº.: 2601644230

Acervo Técnico Nº.: 487/2017

Protocolo Nº.: 2017/00026569

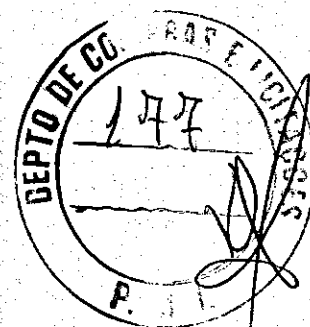
Selos de autenticidade: A 035.679, A 035.680

ART Nº.....: 20142006280 0..... Registrada: 14/05/2014.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executóra...: FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ/CPF:  
 76.910.900/0001-38.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 Dimensão.....: 4.302,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA GUILHERME HERTEL E LUIZA MARIA C. DELGADO ALVES,  
 0 VILA ANDRÉ L. 0 Q. 0.....  
 Município/Estado...: JAGUARIAÍVA/PR.....  
 Data de Início.....: 17/03/2013..... Data de Conclusão: 16/07/2014.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: - EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA - EXECUÇÃO  
 DE MEIO FIOS - EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA  
 "TIPO BOCA DE LOBO" - EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL -  
 EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO -  
 CORTE/ATERRO - EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES  
 FÍSICOS - EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO  
 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS -  
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS ART  
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2014.....  
 Observação.....: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
TIAGO FONTANA**

Carteira Profissional: SP-5062421105/D

Acervo Técnico Nº.: **487/2017**

Selos de autenticidade: **A 035.679, A 035.680**

RNP Nº.: 2601644230

Protocolo Nº.: **2017/00026569**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00026569.

Emitida via Internet em 16/08/2017 16:49:15 horas.

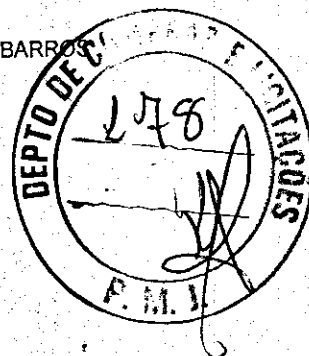
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
ROSANE APARECIDA DE BARROS



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**TIAGO FONTANA - ME**

CNPJ 10.705.881/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 16 de Agosto de 2017, 15:47:55

*Rosane*  
ROSANE APARECIDA DE BARROS

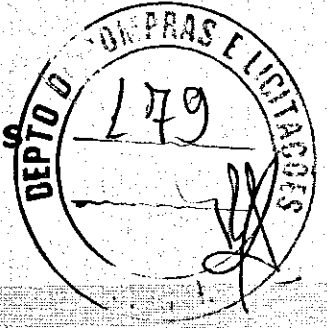
*Rosane Aparecida de Barros*  
ESCRIVA  
CPF 667.081.929-34

*[Signature]*  
**Confere com Original**

Data 17/08/17

*[Signature]*  
Dept.º Compras e Licitações

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 16/08/2017

### ■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.705.881/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **TIAGO FONTANA - ME**

### ■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/03/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### ■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017**

**TIAGO FONTANA ME**

**AVENIDA ANTONIO CUNHA, 460**

**CNPJ: 10.705.881/0001-08**

**DATA DE ABERTURA: 17/08/2017 às 14:00 hrs**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

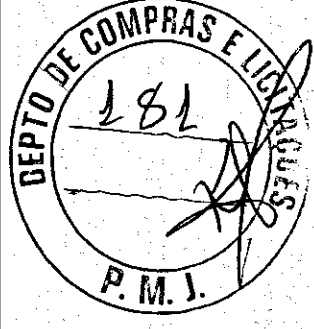
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017**

**TIAGO FONTANA ME**

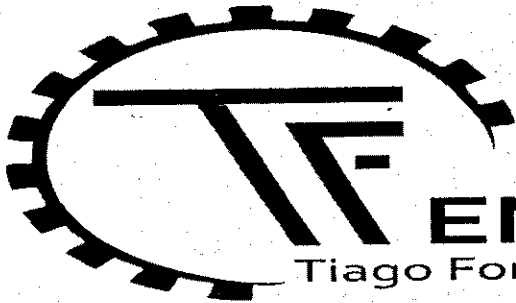
**AVENIDA ANTONIO CUNHA, 460**

**CNPJ: 10.705.881/0001-08**

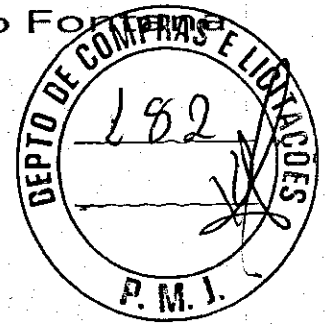
**DATA DE ABERTURA: 17/08/2017 às 14:00 hrs**



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana



### PROPOSTA DE PREÇOS

TIAGO FONTANA & CIA LTDA ME  
AV. ANTÔNIO CUNHA, 460 CENTRO – JAGUARIAÍVA - PR.  
E-MAIL: [fontanati@ig.com.br](mailto:fontanati@ig.com.br) – FONE/FAX (43)35356290  
REPRESENTANTE: TIAGO FONTANA  
CPF:030.471.289-28 - Eng.º CIVIL E PROPRIETÁRIO.  
BANCO: ITAÚ – AGÊNCIA: 3736 – CONTA CORRENTE (P.J): 18380-1

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2017 – PMJ

Prezados Senhores,

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRO IRREGULAR. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços N.º 13/2017.

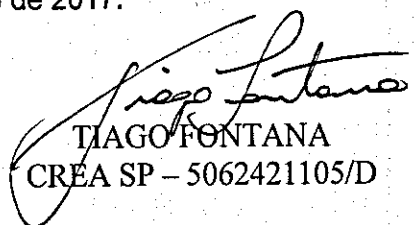
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 115.368,55 (Cento e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

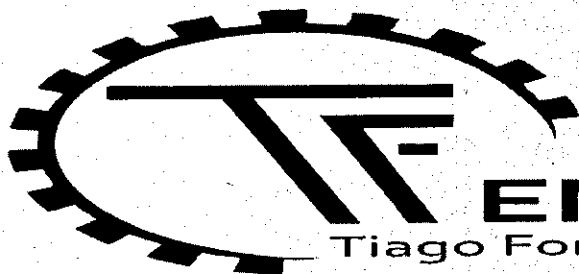
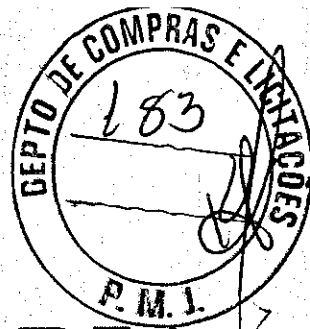
O prazo de validade da proposta de preços é de 120(Cento e vinte) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 04 (QUATRO) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de Tomada de Preços N.º 13/2017 e seus anexos.

JAGUARIAÍVA, 17 de Agosto de 2017.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D



# ENGENHARIA

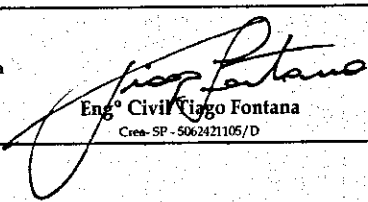
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

CNPJ:10.705.881/0001-08

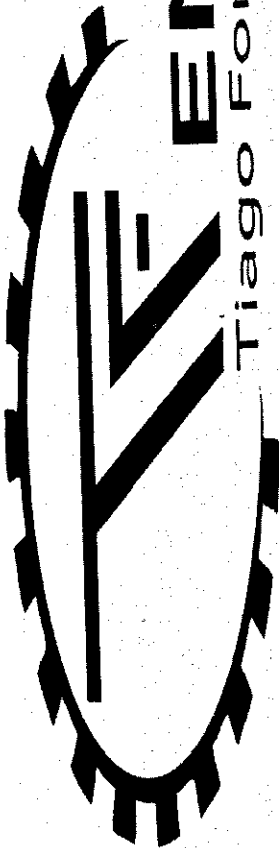
Av. Antônio Cunha, 460 - SUPERIOR, CENTRO - Fone (043) 3535-6290

TP 09-2017

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI - DISTRITO INDUSTRIAL - TRECHO 1**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário	Preço Total
<b>1</b>	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	ud	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>	3047,00	R\$ 1,00	R\$ 3.047,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1.4	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 4.147,00</b>
<b>2</b>	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	m <sup>3</sup>	609,40		R\$ 0,00
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1 <sup>o</sup> CAT)com material importado (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	m <sup>3</sup>	426,58		R\$ 0,00
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	m <sup>2</sup>	7800,00		R\$ 0,00
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	m <sup>2</sup>	7800,00		R\$ 0,00
2.4	Assentamento de Pedras Irregulares	m <sup>2</sup>	3047,00	R\$ 19,95	R\$ 60.787,65
2.5	Compactação da pavimentação (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	m <sup>2</sup>	3047,00		R\$ 0,00
2.6	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra	m <sup>2</sup>	3047,00	R\$ 1,70	R\$ 5.179,90
2.7	Mão de obra para assentamento de Meio-fio com sarjeta	m	682,00	R\$ 12,00	R\$ 8.184,00
2.8	Mão de obra para execução de Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	8,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.11	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 75.751,55</b>
<b>3</b>	<b>3 - DRENAGEM</b>				
3.1	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc. armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3.2	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc. armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	650,00	R\$ 29,90	R\$ 19.435,00
3.2	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc. armado, Ø80cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	250,00	R\$ 39,98	R\$ 9.995,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	m <sup>3</sup>	2318,40		R\$ 0,00
3.4	Aterro de valas c/retroscav., incl. Compactação (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	m <sup>3</sup>	1738,80		R\$ 0,00
3.5	Mão de obra para Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.6	Mão de obra para execução de Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	18,00	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
3.7	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 35.470,00</b>
Item	<b>TOTAL GERAL.</b>				<b>R\$ 115.368,55</b>
	Responsável Técnico da Empresa  Eng.º Civil Tiago Fontana Crea- SP - 5062421105/D			Sergio Cruz Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação	
	Gestão:  2017-2020			José Sloboda Prefeito	

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.]*



# ENGENHARIA

## Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

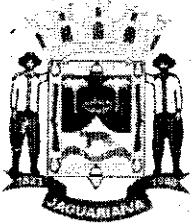
CNPJ: 10.705.861/0001-08  
TP 13-2017

Av. Antônio Cunha, 460 - SUPERIOR, CENTRO - Fone (043) 3535-6290

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES			
				1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI - DISTRITO INDUSTRIAL - TRECHO 1</b>							
1	1-SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 650,00	0,56				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	R\$ 3.047,00	2,64				
1.2	Locação da obra	R\$ 450,00	0,39				
1.3	Alvará e documentação						
1.4	sub-total	R\$ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO	R\$ -	0,00				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	R\$ -	0,00				
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1°CAT) com material importado (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	R\$ -	0,00				
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	R\$ 60.787,65	52,69	15.196,91	15.196,91	15.196,91	15.196,91
2.4	Assentamento de Pedras Irregulares	R\$ -	0,00				
2.5	Compactação da pavimentação (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	R\$ 5.179,90	4,49	1.294,98	1.294,98	1.294,98	1.294,98
2.6	Mão de obra para rejuntamento com pó de pedra	R\$ 8.184,00	7,09	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00
2.7	Mão de obra para assentamento de meio fio com sarjeta	R\$ 1.600,00	1,39	400,00	400,00	400,00	400,00
2.8	Mão de obra para execução de Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	R\$ -	0,00				
2.11	sub-total	R\$ 400,00	0,35	100,00	100,00	100,00	100,00
3	3 - DRENAGEM	R\$ 19.435,00	16,85	4.858,75	4.858,75	9.717,50	0,00
3.1	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc. armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ 9.995,00	8,66	4.997,00	4.997,00	0,00	0,00
3.2	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc. armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ -	0,00				
3.3	Mão de obra para assentamento de Tubo Conc. armado, Ø80cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	R\$ -	0,00				
3.4	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	R\$ -	0,00				
3.5	Aterro de valas c/retroscaav., incl. Compactação (EXECUTADA PELA CONTRATANTE)	R\$ 600,00	0,52	150,00	150,00	150,00	150,00
3.6	Mão de obra para Redaeração de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 5.040,00	4,37	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00
3.7	Mão de obra para execução de Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ -	0,00				
3.8	sub-total	R\$ 115.368,55	100,00	34.450,64	30.303,64	30.165,39	20.447,89
4	TOTAL GERAL	R\$ 115.368,55					
Responsável Técnico da Empresa		Sergio Cruz		José Stoboda		Prefeito Municipal	
Eng. Civil Tiago Fontana		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação		P. M. I.		DEPTO DE LICITAÇÕES	
C-emp-SF-562421105/D						184	

*(Handwritten signatures and initials)*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

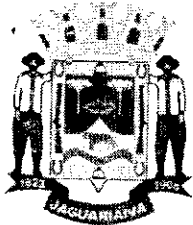


EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA NA RUA ROVÍLIO CHRISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL, TRECHO 01.

Aos dezesete um dias do mês de agosto do ano de 2017, às 14:00 min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Gian Bruno da Conceição dos Santos, e membros da Comissão de Licitação, os Senhores Vinicius Weigert e Luiz Carlos Veiga Barbosa, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 35/2017. E também a senhora Ana Claudia Krul, engenheira Civil – SMIH, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2017. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado no dia 28 de julho de 2017, no Jornal da Manhã no dia 28 de julho de 2017 e no Semanário Oficial do Município no dia 28 de julho de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas TIAGO FONTANA - ME, representada pelo Senhor Tiago Fontana, CPF/MF: 030.471.289-28, e SANTEX GLOBAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP representada pelo Senhora Lyza Cristina Zambianco, CPF/MF: 292.598.598-08. Os senhores representantes, após se identificar junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Pela a empresa TIAGO FONTANA ME foi questionado que o contrato social apresentado pela empresa SANTEX GLOBAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP esta diferente da Certidão Simplificada da Junta Comercial, no contrato social o capital social é de R\$ 240.000,00 e na Certidão Simplificada de R\$ 125.000,00, sendo assim a documentação da empresa SANTEX GLOBAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP está em desconformidade com o exigido no edital, o senhor presidente da comissão perguntou se a empresa SANTEX GLOBAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP teria intenção de recurso e a mesma falou que não tem intenção, sendo assim o senhor presidente inabilitou a empresa SANTEX GLOBAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP a comissão de licitação considerou a empresa TIAGO FONTANA - ME habilitada, assim realizou a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais proposto, a saber: proponente TIAGO FONTANA ME, R\$ 115.368,55 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa TIAGO FONTANA - ME, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Gian Bruno da Conceição dos Santos, secretáriei, lavrei a presente ata que lida e achada verdadeira e assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente - Comissão de Licitação

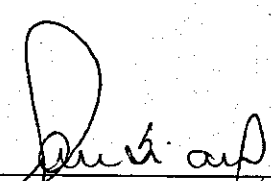


  
VINICIUS WEIGERT  
Membro

  
LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA  
Membro

  
ANA CLAUDIA KRUL  
Engenheira Civil - SMIH

  
TIAGO FONTANA - ME,  
Tiago Fontana  
CPF: 030.471.289-28

  
SANTEX GLOBAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.  
Lyza Cristina Zambianco  
CPF: 292.598.598-08

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 13/2017 - TP

Processo Administrativo: 170/2017  
Processo de Licitação: 170/2017  
Data do Processo: 24/07/2017

Folha



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 170/2017
- b) Licitação Nr.: 13/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 18/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovílio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01.

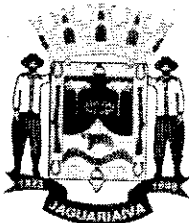
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
<b>TIAGO FONTANA - ME (50325)</b>					
1 Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovílio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01.	UNI	1,00	0,0000	115.368,55	115.368,55
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>115.368,55</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>115.368,55</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.39.00.00.00 (131) Saldo: 200.553,50

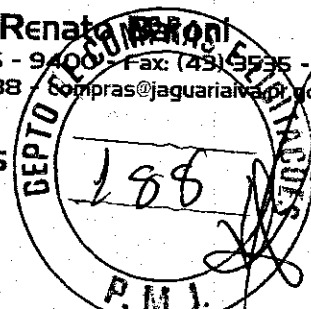
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Peroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9422 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 Compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 18 de agosto de 2017.  
Ref. Processo/Ano: 7834/2017

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento no termo de homologação:

### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovílio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01.

**Empresa:** Tiago Fontana Me.

**Valor:** R\$ 115.368,55 (Cento e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**Data de Homologação:** 18/08/2017

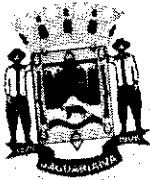
Respeitosamente,

**Élio Zub Junior**

Departamento de Compras e Licitação

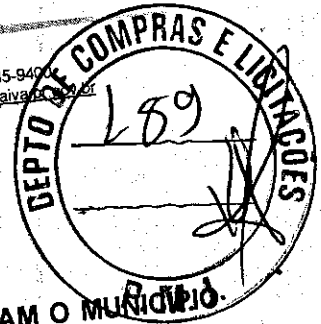
Ilustríssima Senhora  
**DRª Tânia Maristela Munhoz**  
MD. Procuradora Geral do Município.  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Ref. TOMADA DE PREÇOS nº.13/2017.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 306/2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA TIAGO FONTANA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO:** TIAGO FONTANA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº. 10.705.881/0001-08, com sede na Avenida Antonio Cunha, 460, sala Sobresala, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por Tiago Fontana, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 7.304.360-3/SSP-PR e CPF nº 030.471.289-28, residente e domiciliado na Rua Carlos Kropiwick, s/nº, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.**

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da rua Rovilio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações contidas nos projetos expostos anexos ao protocolado nº 7834/2017 e toda a documentação levada a efeito pelo procedimento do Edital de Tomada de Preços nº13/2017.

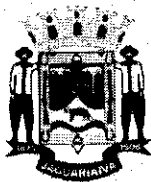
## **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Documentação Contratual**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global para execução dos serviços e especificações contidas no memorial descritivo (protocolo 7834/07) objeto deste contrato é de R\$115.368,55 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Dotação 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00(131).

## CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.

A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra.
- nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.

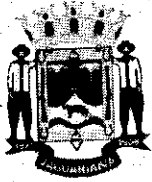
A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

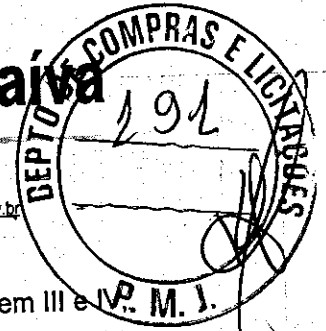
- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV. M. J.  
da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.**

Os serviços deverão ser iniciados logo após o recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## **CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.**

A Contratada obriga-se a executar e entregar os serviços ora contratados, num período de 4 meses, a partir da expedição da ordem de serviço, cuja vigência contratual é de 6 meses a partir de sua publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.**

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos da Tomada de Preços nº. 13/2017.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- i) A titularidade da CEI fica de responsabilidade da contratada, devendo apresentar a referida inscrição no ato do recebimento provisório da obra.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº.13/2017.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.**

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.**

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro responsável, designado pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

## **Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:**

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

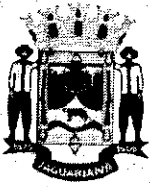
## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança da Obra**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

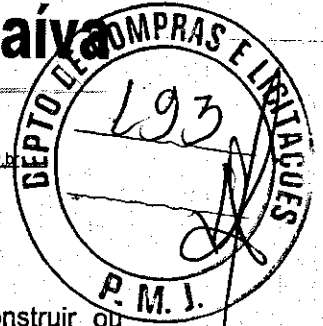




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento é de 6 meses a partir da publicação do termo no Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços 9/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 18 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Stoboda – Prefeito

Contratante

TIAGO FONTANA

Contratado

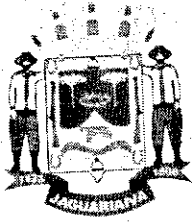
Sérgio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tania Mística Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato ~~Junior~~  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comp@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 04 de setembro de 2017.  
Ref: Protocolo Nº 7834/2017

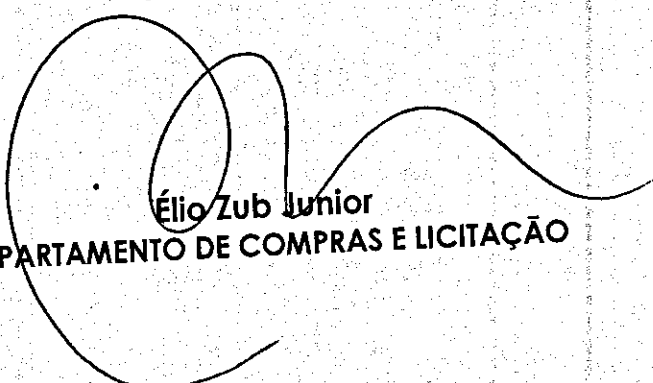
## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Tomada de Preço Nº 13/2017: Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovílio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01.

Valor (R\$)

115.368,55 (Cento e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos)

Subscrevo-me.

  
Élio Zub Junior  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

bs

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

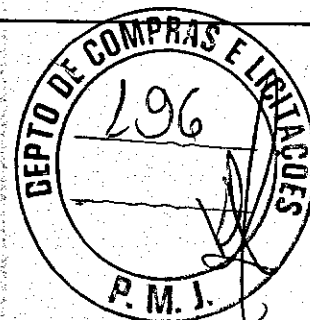
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1633/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
 Unidade: 08.03 - DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS  
 Funcional: 15.451.0012 - Infra-Estrutura Urbana  
 Projeto/Atividade: 1.002 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo  
 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Código reduzido: 000125



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/09/2017		298.885,43	115.368,55	183.516,88

Protocolo 7834/2017 Val referente a pavimentação em poliedro irregular rua Rovilio Cristianetti distrito Industrial

*Nara Giselle Bueno*  
 Secretária Municipal de  
 Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1594/2017

Processo Nr.: 170/2017  
Data do Processo: 24/07/2017  
Data da Homologação: 18/08/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/09/2017

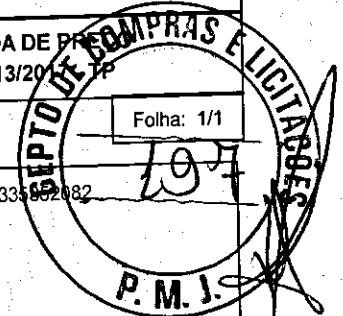
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2017**

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **TIAGO FONTANA - ME**  
Endereço: AV ANTONIO CUNHA, 460, SALA SOBRELOJA  
Cidade: Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000  
CNPJ: 10.705.881/0001-08 Inscrição Estadual:

Código: 50325 Telefone: 433592082  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
**Cidade:** 03 - DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi


**Solicitações:**

**Dotações Utilizadas:** 125/2017 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Pais - (08.03.1.002.4.4.90.51.02.02.00.00) - ( Saldo: 623.972,08 )

**Compl. Elemento:** 4.4.90.51.02.02.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS  
**Condições de Pagto:** 15 DIAS APÓS ATESTADA NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 4  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AV. ANTONIO CUNHA, 538 - CENTRO  
**Objeto da Compra:** Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovílio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01.

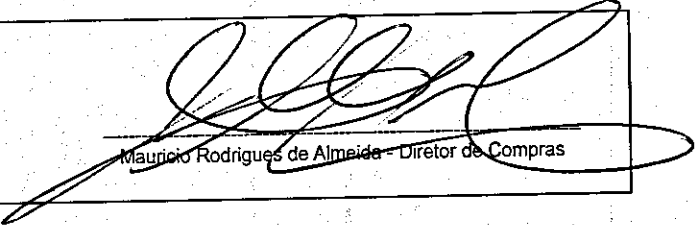
**Observações:**

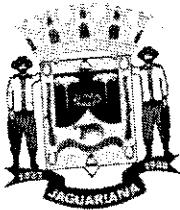
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UNI	Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovílio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01. (02-25-0221)		115.368,55	115.368,55

	<b>Total Geral:</b>	115.368,55
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	115.368,55

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaiva, 25 de Setembro de 2017

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

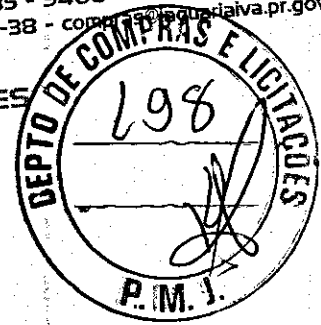


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](http://compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

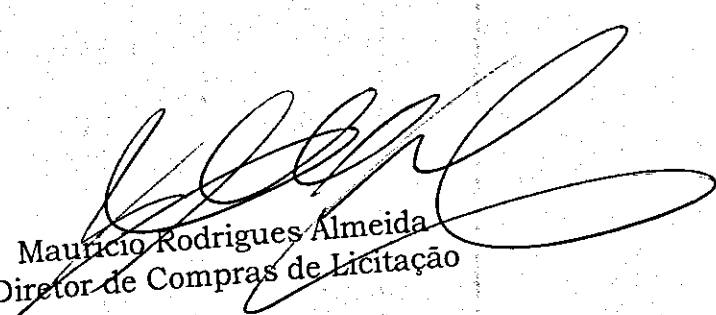


Jaguariáiva, 25 de setembro de 2017.

Senhora Secretária.

Venho através desta, solicitar emissão de empenho referente a Tomada de Preços nº 13/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovilio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01..

Atenciosamente.

  
Mauricio Rodrigues Almeida  
Diretor de Compras de Licitação

Ilma. Senhora  
MD. **Nara Gisele Bueno**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

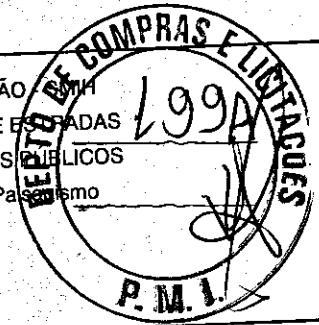
Nota de Empenho

Data: 25/09/2017  
Nº do empenho: 7122/17  
Ordinário  
Processo: AF-1594/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 08  
Unidade: 08.03  
Funcional: 15.451.0012  
Projeto/Atividade: 1.002  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.1000  
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar  
Código reduzido: 000125

- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
- DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
- Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Passadismo
- OBRAS E INSTALAÇÕES



Dotação Inicial: 100.000,00  
Suplementações: 1.100.000,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 1.200.000,00

Empenhos anteriores: 901.114,57  
Valor do empenho: 115.368,55  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 1.016.483,12  
Saldo (A - B): 183.516,88

CNPJ: 50325 TIAGO FONTANA - ME  
Endereço: AV ANTONIO CUNHA, 460, SALA SOBRELOJA  
C.N.P.J.: 10.705.881/0001-08  
Banco:

Cidade: Jaguariaiva  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

UF: PR  
Fone: 4335352082  
Fax: 4399129365

Especificação: 1  
Protocolo 7834-2017. Valor referente a contratação de empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular da na Rua Rovílio Christianetti, Distrito Industrial, trecho 01. (Licitação Nº: 13/2017-TP)

Fonte de recursos: Vinculados  
Total geral: 115.368,55

Fica empenhada a importância de 115.368,55 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Contrato: 306/2017

Número: 13/2017

Data: 18/08/2017  
Data: 18/08/2017

Encarregado do serviço Credor

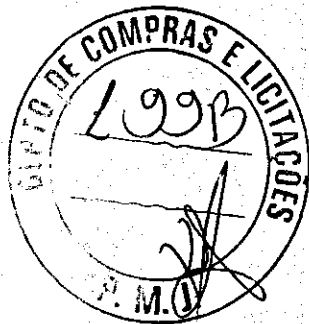
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

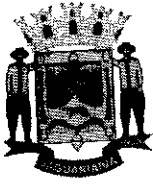
Liquidação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA</b>						
Órgão:	30	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
Unidade:	03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO				
Proj./Ativ.	2.103	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
531	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	142.000,00

Total do Projeto/Atividade:	142.000,00
Total da Unidade:	142.000,00
Total do Órgão:	671.000,00
Total da Entidade:	1.994.794,77
Total Geral:	1.994.794,77







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

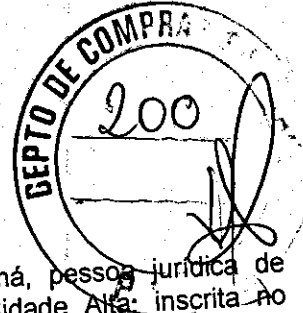
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

**1º Termo Aditivo**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS nº.13/2017.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.306/2017.**



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta; inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO:** TIAGO FONTANA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº. 10.705.881/0001-08, com sede na Avenida Antonio Cunha, 460, sala Sobresala, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por Tiago Fontana, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 7.304.360-3/SSP-PR e CPF nº 030.471.289-28, residente e domiciliado na Rua Carlos Kropiwick, s/nº, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Alterações

Com fundamento no protocolado sobre o nº 2250/2018, anexos parecer técnico (fls.05), prorroga-se o prazo contratual pelo período de 120 dias, a partir de seu vencimento, ou seja 25 de fevereiro de 2018 até 25 de junho de 2018.

Ainda assim, acrescentar-se-á ao objeto a planilha/serviços anexos ao protocolo 2250/2018 (fls.04), de forma que o valor global contratual passará a somar o percentual de 22,82% cujo valor é de R\$26.335,00(vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do Contrato administrativo nº306/2017 da Tomada de Preços nº13/2017. Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda – Prefeito

Contratante

TIAGO FONTANA

Contratado

Sergio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município